

ACTA N.º 6/20

- - - Aos onze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, no auditório do Castelo Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto Costa, Primeiro Secretário da Mesa e Vasco Cerdeira como Segundo Secretário. - - - - -

- - - Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55º do Regimento desta Assembleia Municipal, a Coordenadora Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. - - - - -

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Marinho. - - - - -

- - - Pelas dezanove horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião com a presença de 54 deputados municipais e a falta de 1 conforme documento que se junta sob o número 1. - - - - -

- - - A Presidente da Assembleia informou que a Comissão Permanente em sua reunião realizada em 27 de Novembro deliberou ao abrigo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação, que a presente sessão irá ser realizada de forma presencial e com recurso a videoconferência, estando a participar com recurso a videoconferência os seguintes deputados municipais:- Elisa Arieira Ruivo - PS; Francisca Morais da Fonte - PS; José Carlos Resende - PS; Eduardo Jorge do Paço Viana -

PSD; Artur Guilherme Lima Sousa Emílio - PSD e Paulo José Calçada Maciel - Presidente da Junta de Freguesia de St^a Marta Portuzelo. - - - - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- Sónia Carvalho Dantas (CDU), pelo período de 3 dias; Jorge Manuel Gome Teixeira (BE), pelo período de 2 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respetivamente António José Rodrigues Soares Basto (CDU), e Luis Filipe Oliveira Louro (BE) e que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. - - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por Jerusa Fátima Torres Lopes; Presidente da Junta de Vila Franca que se faz substituir por Mário Rui Alves Domingos da Cunha; Presidente da Junta de Areosa que se faz substituir por Rita Saraiva; e Presidente da Junta de Montaria que se faz substituir por Carlos Manuel Correia Pires e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -

--- Seguidamente, foi submetida a aprovação as actas números 4/2020 e 5/2020 realizadas em 25 de Setembro e 13 de Outubro, respectivamente, não se tendo registado qualquer intervenção, foram postas à votação tendo sido aprovadas, por maioria, com duas abstenções de deputados que não estiveram presentes na referida sessão. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- A Presidente da Mesa da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegaram à Mesa os seguintes documentos:- proposta de Recomendação (doc. nº 2) apresentado pelo deputado Luis Videira; Moção pela eliminação das portagens da A28 (doc. nº 3); Moção - Suplemento por trabalho em condições de penosidade e insalubridade (doc. nº 4); Voto de Pesar pelo falecimento de Nicolau da Conceição Veríssimo (doc. nº 5); Voto de Pesar pelo falecimento do José Augusto Amado Belo (doc. nº 6); de cujo teor foi dado conhecimento através da leitura dos mesmos, tendo de seguida informado que seriam colocados a discussão e votados no final de todas as intervenções do período antes da ordem do dia. -----

--- Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- Luis Videira (doc. 7), José Meleiro (doc. nº 8); Presidente da Junta de Darque (doc. nº 9), Luis Louro, Tiago Rego (doc. nº 10), Presidente da Junta de S. Romão de Neiva, Luis Videira (defesa honra), José Carlos Resende, Eduardo Viana. -----

--- Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -----

--- A Presidente da Assembleia pôs a votação os documentos apresentados no início do período antes da ordem do dia, tendo obtido a seguinte votação:-

- ⇒ Proposta de Recomendação (doc. nº 2) - Rejeitada com 7 votos a favor; 36 votos contra e 12 abstenções;
- ⇒ Moção pela eliminação das portagens da A28 (doc. nº 3) - Aprovada por unanimidade, após ter sido introduzidas algumas alterações
- ⇒ Moção - Suplemento por trabalho em condições de penosidade e insalubridade (doc. nº 4);
- Aprovado com 21 abstenções.
- ⇒ Voto de Pesar pelo falecimento de Nicolau da Conceição Veríssimo (doc. nº 5); - Aprovado por unanimidade
- ⇒ Voto de Pesar pelo falecimento do José Augusto Amado Belo (doc. nº 6); - Aprovado por unanimidade

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS

A Assembleia Municipal deliberou, por ter considerado de resolução urgente, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o número 3 do artigo 29º do Regimento, e nº 2 do artigo 50º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- Ações desenvolvidas pelo Município no âmbito do Covid 19 (Lei nº 6/2020)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções - - - - -

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 11. - - - - -

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (doc. n.º 12), não se tendo registado qualquer intervenção. -----

PONTO 2

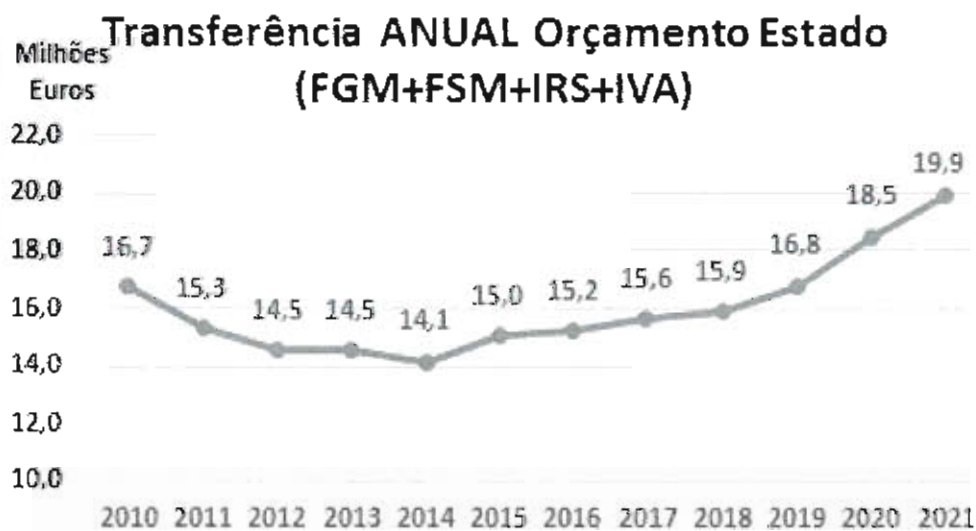
PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA CMVC E SMVC - 2021

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 26 de Novembro findo (doc. n.º 13) e que foi remetida através do ofício GAP-357, de 27 de Novembro em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, tendo o Presidente da Câmara dado a explicação que seguidamente se transcreve:- **"PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2021** - O nosso país e o mundo estão a viver uma situação excepcional originada pela pandemia do COVID 19 para o qual não temos registo histórico de nada que tenha ocorrido com este impacto nos domínios da saúde, da economia e das áreas sociais. O abrandamento económico e o confinamento total da primeira vaga e o condicionamento da segunda vaga originaram um efeito de redução das receitas próprias da autarquia, resultantes do abrandamento da economia, que terão um impacto na estrutura orçamental do atual ano económico de 2020 e 2021. Assim, parece-nos prudente prever para o próximo ano uma redução da receita própria dos impostos municipais, resultante das descidas do IMT e da Derrama e uma estabilidade das verbas do Orçamento de Estado. Os fatores positivos do aumento previsível da receita de 2021 estão associados à reprogramação do atual Quadro Comunitário **"Portugal 2020"**, com o normal aumento das taxas de comparticipação de projetos já aprovados, o reforço de financiamentos de ações em curso e novas ações resultantes de uma reprogramação. Inicia-se em janeiro de 2021 o novo Quadro Comunitário de Apoio **"Portugal 2030"** que terá um horizonte temporal de 2021 até 2027 e que permitirá ao município a continuidade de muitos

projetos e apostas municipais já em curso nos domínios da educação, nas infraestruturas ambientais, na cultura e nos apoios aos equipamentos sociais. Em 2021 teremos também a implementação do **Plano de Recuperação e Resiliência** que disponibilizará 15,7 mil milhões de euros a Portugal para a recuperação económica, reformas estruturais e investimentos associados á descarbonização da economia e adaptações climáticas, para várias tipologias de investimentos de 2021 até 2026. O PPR prevê intervenções financiadas a 100% nas áreas da saúde, áreas sociais, pequenas ligações rodoviárias, habitação social, centros de investigação e de valorização do território, eficiência energética e projetos de adaptação às alterações climáticas. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO** - As grandes opções de investimento do município estarão muito centradas em quatro objetivos fundamentais: ⇨ **Apoio às populações no combate á Pandemia COVID 19, incentivos à economia e ás Instituições de Solidariedade Social:** Nestes programas estão incluídos os apoios à saúde à população vianense nos testes, nos equipamentos de proteção individual, nos incentivos económicos às atividades mais fustigadas pela crise e nos apoios às IPSS's para equipamentos de proteção individual, equipamentos e obras de requalificação ou ainda o aumento de valências sociais. ⇨ **Execução do atual quadro comunitário de apoio nas tipologias de investimento:** Infraestruturas básicas de abastecimento de água e águas residuais, educação (Remoção Fibrocimento Escolas, Requalificação Escola Pintor José de Brito, requalificação de várias EB1's como Escola Carmo, Escola de Areosa, Santa Maria Geraz do Lima), equipamentos sociais (apoios aos programas das IPSS's no âmbito do Programa Pares e outras ações), equipamentos de saúde (Centro Saúde/USF da Meadela), ambiente (Alargamento de redes de água e saneamento) reabilitação urbana (conclusão do PEDU e arranjos urbanísticos dos centros cívicos das freguesias); ⇨ **Enquadramento dos projetos municipais nos objetivos do próximo Quadro Comunitário de Apoio:** Mobilidade Sustentável (rede ciclovias e adaptação da frota municipal para veículos elétricos), Eficiência Energética (substituição de luminárias e adaptações de edifícios públicos), Cultura (Programa Valorização Património Construído) e Infraestruturas de Saneamento Básico (Alargamentos das redes de água, saneamento nas freguesias e resíduos sólidos urbanos); ⇨ **Candidatura dos projetos identificados no Plano Nacional de Investimentos no Plano de Recuperação e Resiliência Económica:** Nova Via Vale do Neiva, Nova Travessia do Rio Lima, Áreas de Acolhimento Empresarial Alvarães, Barroselas, Castelo Neiva, Cardielos, Carvoeiro, Neiva e Lanheses) novo Terminal de Cruzeiros, novos Centros de Saúde (Meadela, Alvarães,

Handwritten signature and initials in blue ink.

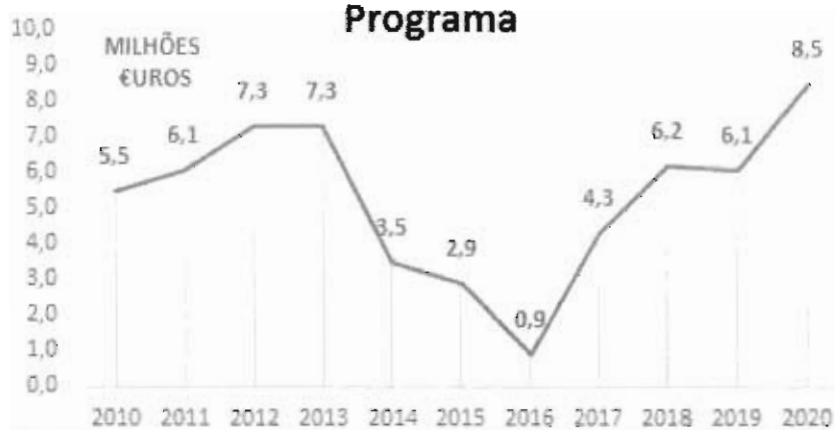
Litoral Norte), Habitação Social, Residências Universitárias, Unidades Cuidados Integrados. No âmbito das Grandes Opções do Plano de Viana do Castelo, para o exercício de 2021, vamos concluir as grandes linhas de atuação do executivo municipal de acordo com os objetivos definidos no início do mandato e que resultam de uma estratégia clara e coerente ao longo dos últimos anos nas seguintes apostas: reabilitação urbana, coesão social e territorial das freguesias, educação, no acolhimento empresarial, cultura e economia do mar. O executivo municipal de acordo com a sua prática, ao longo dos últimos anos, continuará a pautar a sua administração com uma gestão rigorosa dos dinheiros públicos e de uma poupança corrente que lhe permite continuar a ter um programa ambicioso de investimentos. Estes são os grandes instrumentos financeiros que nos permitem efetuar uma poupança para continuar a garantir mais investimento e desenvolvimento no concelho de Viana do Castelo. **TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DE ESTADO** - As Transferências provenientes do Orçamento de Estado em 2021, nos últimos anos, têm aumentado tendo em 2020 e 2021 superado o valor de 2010.



EXECUÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

A boa execução dos Fundos Comunitários Europeus pode constatar-se pela boa execução dos projetos e ações do Município de Viana do Castelo, graças a um trabalho exaustivo de planeamento atempado e ao bom trabalho de execução das equipas técnicas municipais.

Fundos Comunitários + Contratos Programa



Nota: O ano de 2020 previsão a 31/12.

AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2021

GRANDES OPÇÕES PLANO (GOP'S)



DESAFIOS DA AGENDA DE INOVAÇÃO 2030 - A AGENDA de INOVAÇÃO (Revisão do Plano Estratégico -Viana do Castelo 2030) iniciada este ano com vários fóruns de participação e auscultação pública, será concluída em 2021, tendo como orientações estratégicas o Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, o novo quadro comunitário Portugal 2030 e da Europa 2030, e a reprogramação do atual Portugal 2020.

INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS: PLANO NACIONAL INVESTIMENTOS O Município conseguiu também identificar um conjunto de projetos no Plano Nacional de Investimentos, PNI, documento que sinaliza os investimentos a serem financiados no futuro próximo e que inclui a **Nova Acessibilidade da A28 ao Vale do Neiva**, a construção de uma Nova Ponte no Rio Lima que ligue Deocriste à Torre, unindo o nó

de acesso à A27 de Nogueira com a EN 202/Deocriste, o Rebaixamento da Acessibilidade Marítima de Acesso aos Estaleiros Navais, o novo Terminal de Cruzeiros na margem norte do rio Lima, apostando nos fatores de competitividade do concelho e criando infraestruturas que permitem aumentar as exportações. **A transição energética e a eficiência energética, a transição digital da administração e das escolas e a mobilidade sustentável assumem uma forte opção estratégica do município para a sustentabilidade ambiental e para a sustentabilidade energética do concelho com a concretização de diversas projetos e ações.**

ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E EMPREGABILIDADE - O executivo municipal continua em 2021 a apostar fortemente na criação de emprego mais qualificado, na inovação digital e tecnológica, que se concretizarão no reforço das áreas de acolhimento empresarial, em novos empreendimentos tecnológicos e no alargamento das áreas de incubadoras e aceleradoras tecnológicas. A proposta de revisão do PDM vai indicar as novas localizações de áreas de acolhimento empresarial, consolidação das atuais áreas de acolhimento empresarial novas áreas logísticas, um local para o "Porto Seco", para além de áreas de consolidação urbana e de equipamentos públicos. **ALTO MINHO 2030: NOVOS DESAFIOS TRANSFRONTEIRIÇOS** - O PAO 2020 vai continuar os projetos no âmbito do PDCT, com a CIM Alto Minho, na consolidação da estratégia do Alto Minho 2020. Com a aprovação na última cimeira ibérica da Estratégia Transfronteiriça são várias as oportunidades de investimento e cooperação com a nossa vizinha Galiza.

VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO - Em 2021 a aposta na ciência e na divulgação do património natural serão continuados em vários projetos aprovados com financiamento comunitário, esperando poder concretizar um **Centro de Valorização do Território** no domínio da robótica e energias renováveis atlânticas. As parcerias com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e com outras Instituições de Ensino Superior serão continuadas em especial com o INESC, Universidade do Porto e Universidade do Minho.

EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - A aposta na Educação continua com a Requalificação da EB2,3 S de Monte da Ola, estando previstas a **Substituição das Coberturas em Amianto das EB2,3 e o início da obra de Requalificação da EB2,3 de Pintor José de Brito.** Estão programadas diversas intervenções em EB1's e também na requalificação das cozinhas de algumas Escolas EB2,3.

DESPORTO E CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - **Viana do Castelo foi aceite pela ACS como candidata a Cidade Europeia do Desporto em 2023** tendo o Conselho Municipal do Desporto como órgão de apoio e aconselhamento na programação dos investimentos e desenvolvimento desportivo. **O Município tem um ambicioso plano de investimentos na construção e**

requalificação de equipamentos desportivos para 2021 e anos seguintes, dotando o concelho de infraestruturas para o futuro, dos quais se destacam a Praça Viana, Requalificação Pavilhão José Natário, Nova Piscina Municipal, novos pisos sintéticos e requalificação de balneários desportivos. O excelente trabalho de parceria com o movimento associativo e as escolas serão reforçadas no sentido do alargamento da prática desportiva acessível a todos os vianenses. **REABILITAÇÃO URBANA - A Reabilitação Urbana / PEDU tem sido e será o grande instrumento municipal de reabilitação dos espaços públicos**, de arruamentos e promotor/indutor da reabilitação de edifícios e habitações privadas. Terão grande expressão as intervenções na freguesia de Darque, e na União de Freguesias de Monserrate, Meadela e Santa Maria Maior. **COESÃO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS - A Coesão Territorial e o desenvolvimento das freguesias terão em 2021 um acréscimo orçamental de 10%, em valor de investimento global**, para obras de intervenção direta das freguesias. As Uniões e Juntas de Freguesia terão os meios necessários para poderem continuar a postar na qualidade de vida dos seus fregueses nomeadamente em obras de beneficiação de espaços públicos, arruamentos, equipamentos culturais, de utilização pública e desportivos.



COESÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Neste momento difícil da Pandemia o Município de Viana do Castelo vai reforçar em 2021 os apoios às IPSS's, para garantir a boa execução das candidaturas disponíveis no Programa PARES e PDCT para apoiar a construção e requalificação de equipamentos sociais, e ao mesmo tempo reforçando as linhas de apoio à criação de novas respostas sociais do concelho. **PROMOÇÃO DA SAÚDE** - Iniciaremos em 2021 a elaboração da **Estratégia Municipal da Saúde** articulando com a ULSAM as diferentes respostas bem como campanhas de saúde preventiva e de vacinação. A Saúde tem também neste PAO um incremento importante no reforço da melhoria dos **Cuidados de Saúde de Proximidade**,



com a construção de uma nova Unidade de Cuidados de Saúde na Meadela e a preparação dos projetos do novo Centro de Saúde de Alvarães e do Centro de Saúde do Litoral Norte. Procuraremos também junto do Ministério da Saúde encontrar o financiamento necessário para as obras de ampliação e requalificação do Hospital Distrital de Viana do Castelo, como o Serviço de Urgência, novos espaços para a Consulta Externa, eficiência energética e dotação de novos equipamentos de diagnóstico necessários. **POLÍTICAS DE JUVENTUDE** - Através das propostas do **Conselho Municipal da Juventude**, o executivo municipal continuará a apoiar os projetos nas variadas áreas como a cultura, economia, associativismo ou criação artística. **TURISMO E INTERNACIONALIZAÇÃO** - Tal como em 2020 o próximo ano 2021 será importante na **Internacionalização de Viana do Castelo**. A aposta na promoção do concelho é importante para o Turismo na Economia Digital e na Cultura. Queremos desta forma apoiar os grandes investimentos em curso de novas unidades hoteleiras para Viana do Castelo. **PREVENÇÃO FLORESTAL** - A **prevenção dos incêndios florestais** e a nova política florestal que o governo pretende desenvolver através dos próximos programas comunitários terão acolhimento nos nossos investimentos. Estaremos particularmente atentos aos projetos de levantamento cadastral dos espaços florestais. Continuaremos a parceria com as Comissões de Compartes e outras Associações Florestais na preparação de novos projetos de silvicultura preventiva e de exploração florestal. **MELHORIA DE INDICADORES AMBIENTAIS** - Colaboraremos com a nova Entidade Gestora das Águas- **Águas do Alto Minho** no programa de investimentos em novas redes e requalificação de redes obsoletas no concelho. Prevemos um importante alargamento das redes de água e de saneamento do concelho, aumentando significativamente as atuais taxas de cobertura. **A política de resíduos sólidos urbanos** continuará a apostar na **redução da deposição de biodegradáveis em aterro** bem como nos projetos de compostagem. Estas intervenções serão concertadas com os investimentos nos SMSBVC e com a Resulima. **VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO LITORAL** - O Município de Viana do Castelo vai continuar em parceria com a Polis Litoral Norte a valorização e a proteção do litoral vianense com a conclusão da ciclovía do litoral. O ordenamento da orla costeira e a consolidação dos planos de praia serão também objeto de novos projetos a apresentar aos novos instrumentos comunitários. **VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL** - A **conservação e valorização do património** terá no

próximo ano a consolidação da requalificação de alguns equipamentos e a renovação das nossas exposições nos museus. A renovação já iniciada no Museu do traje continuará com o núcleo do Museu do Ouro, permitindo assim um maior enriquecimento da oferta cultural da cidade. Os Caminhos de Santiago pela Costa, a ampliação do Museu de Artes Decorativas, o novo Centro de Memória e Imagem, a Casa do Teatro, o Fórum Cultural das Neves, o Auditório do Centro Histórico e o Museu Marítimo terão desenvolvimento nos projetos para as candidaturas ao próximo quadro comunitário. **CANDIDATURA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA - Viana do Castelo vai formalizar a candidatura a Capital Europeia da Cultura em 2027** alicerçada nos principais ativos que dispõe: na forte identidade cultural e etnográfica da cultura popular e no traje, na forte identidade e matriz de cultura marítima, no valioso espólio arqueológico e arquitetónico e na forte atividade e criatividade cultural do movimento associativo e dos agentes culturais. **COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL - Viana do Castelo terá uma parte ativa na definição das prioridades do desenho do Plano Estratégico do Alto Minho 2030**, assim como na execução de programas na eficiência energética, na promoção da cultura, no desenvolvimento económico, na modernização administrativa, nos equipamentos sociais, na requalificação de equipamentos escolares, e na promoção turística. **A nossa cooperação em redes e parcerias nacionais e europeias continuará nas redes de cidades e municípios**, visto que Viana do Castelo tem a presidência das Cidades atlânticas e da Rede Ibérica Transfronteiriça. O executivo municipal continuará a desenvolver em parceria com a CIM do Alto Minho programas de formação e qualificação dos seus colaboradores da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados. (a) José Maria Costa.”, e registando-se a intervenção dos deputados municipais:- José Meleiro (doc nº 14), José Carlos Freitas, António Silva (doc. 15). - - - - -

- - - Fim das intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 40 (quarenta) votos a favor dos Agrupamentos do PS, JFI, CDS/PP e PSD (Presidentes das Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, Lanheses e Freixieiro de Soutelo), e deputado independente Luis Jorge Videira, 13 (treze)

abstenções dos Agrupamentos da CDU, PSD e BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou nos termos das disposições conjugadas do artigo 33º, número 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e do Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) aprovar o Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viana do Castelo para 2021. - - - - -

PONTO 3

3ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC - 2020

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 26 de Novembro findo (doc. n.º 16), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com oito abstenções do PSD e BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea c) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento da CMVC de 2020. - - - - -

PONTO 4

INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - APROVAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 26 de Novembro findo (doc. n.º 17), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com oito abstenções do PSD e BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou autorizar que os investimentos constantes da proposta constante da referida deliberação sejam financiados

por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de valor de €2.938 216,95, prazo de vencimento de 12 anos e período de utilização do capital de dois anos. - - - - -

PONTO 5

CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - APROVAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 26 de Novembro findo (doc. n.º 18), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com oito abstenções do PSD e BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou autorizar a contração de um empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) até ao valor de € 2.938.216,95, prazo de vencimentos de doze anos e período de utilização de capital de dois anos, para financiamento do investimentos. - - - - -

PONTO 6

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR- RETIFICAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 8 de Outubro findo (doc. n.º 19), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção de Tomás Belo da Costa (doc. n.º 20). - - -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do Agrupamento do BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. - - - - -



PONTO 7

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA DE ARGÁ – ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA - PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 3 de Dezembro corrente (doc. n.º 21), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção do deputado Luis Louro. - - -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara face ao teor da intervenção do deputado Luis Louro solicitou que o presente ponto da ordem de trabalhos seja retirado tendo em vista a reformulação dos Estatutos da Associação de Municípios da Serra de Argá - Área de Paisagem Protegida. -----

- - - A Assembleia Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - De seguida, a Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público tendo-se registado a intervenção de André Lajoso (doc 22). -

DURAÇÃO DA SESSÃO – ARTIGO 24º DO REGIMENTO

- - - Dado o adiantado da hora e a proibição de circulação imposta pelas DGS relativa as medidas em vigor no concelho de Viana do Castelo, e face ao esclarecimento do Sr. Presidente da Câmara que informou que os pontos 8 a 14 da ordem de trabalhos poderão ser objeto de apreciação em sessão posterior por não serem urgentes, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade remeter a apreciação dos referidos assuntos para uma próxima sessão da Assembleia Municipal a ter lugar na sessão ordinária de Fevereiro de 2021. - - - -

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. - - - - -

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. - - - - -



The image shows a handwritten signature in blue ink. The signature is stylized and appears to be 'Georgina Jay'. Below the signature, the name 'Georgina Jay' is written in a more legible, cursive script.



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

(DOCUMENTO Nº 1)

FOLHA DE PRESENÇAS 2017/2021

11/12/2020



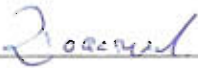

MEMBROS ELEITOS	
Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva – PS	
José Carlos Coelho Resende da Silva – PS	Videokonferência
Luís Manuel de Miranda Palma – PS	
Manuel Pinto Costa – PS	
José Emílio da Rocha Antunes Viana – PS	
Elisa Arieira Ruivo – PS	Videokonferência
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego – PS	
Amândio Araújo Passos Silva – PS	
Cristina Manuela Araújo de Moraes – PS	
Paulo Jorge Costa Lains – PS	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro – PS	
Catarina de Sampaio e Silva – PS	
Porfírio Neves Afonso – PS	
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas – PS	
Francisca Neves Moraes da Fonte - PS	Videokonferência
Eduardo Jorge do Paço Viana – PPD/PSD	Videokonferência
Sara Cristina Meira Brota – PPD/PSD	
Joana Cerveira Ranhada Monteiro (PSD)– PPD/PSD	
Artur Guilherme Lima Sousa Emílio – PPD/PSD	Videokonferência
Marília Florencia de Sousa Nunes – PPD/PSD	
Adolfo Jácome Manso – PPD/PSD	
António Tomas Belo da Costa – PSD/PSD	
Joaquim Fernando da Rocha Neves - CDU	
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU	S
António Gonçalves da Silva - CDU	
Jorge Manuel Gomes Teixeira - BE	S
José Augusto Meleiro Rodrigues – CDS/PP	
Luis Jorge Videira - I	



FOLHA DE PRESENCAS 2017/2021

11/12/2020

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS	
Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva – PS	
José Carlos Coelho Resende da Silva – PS	
Luís Manuel de Miranda Palma – PS	
Manuel Pinto Costa – PS	
José Emílio da Rocha Antunes Viana – PS	
Elisa Arieira Ruivo – PS	Videokonferência
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego – PS	
Amândio Araújo Passos Silva – PS	
Cristina Manuela Araújo de Moraes – PS	
Paulo Jorge Costa Lains – PS	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro – PS	
Catarina de Sampaio e Silva – PS	
Porfírio Neves Afonso – PS	
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas – PS	
Francisca Neves Moraes da Fonte - PS	Videokonferência
Eduardo Jorge do Paço Viana – PPD/PSD	
Sara Cristina Meira Brota – PPD/PSD	
Joana Cerveira Ranhada Monteiro (PSD)– PPD/PSD	Videokonferência
Artur Guilherme Lima Sousa Emilio – PPD/PSD	
Marília Florencia de Sousa Nunes – PPD/PSD	
Adolfo Jácome Manso – PPD/PSD	
António Tomas Belo da Costa – PSD/PSD	
Joaquim Fernando da Rocha Neves - CDU	
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU	
António Gonçalves da Silva - CDU	
Jorge Manuel Gomes Teixeira - BE	
José Augusto Meleiro Rodrigues – CDS/PP	
Luis Jorge Videira - I	



FOLHA DE PRESENÇAS 2017/2021

11/12/2020

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	
Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	
Luis Miguel Lima Teixeira (PS)	
Sandra Portela Alves (PS)	
Marçal da Silva Pereira (PS)	
Noé Martins da Rocha (PS)	
Maria Gil Novais Seromenho (PS)	
Pascoal Salgado Parente Antunes (PS)	
Márcio José Barbosa da Silva (PS)	
Rita Carolina Carvalho Saraiva (PS)	
Elídio Matos de Carvalho (PS)	
Antonio Amorim Carvalhosa (PS)	
Inês Maria Coelho Alves (PS)	
Agostinho Lobo de Carvalho (PSD)	
José Maria Rocha Pires Vieito (PSD)	
Ana Sofia Torres Faria (PSD)	
Ricardo Augusto da Fonte Parente (PSD)	
Hugo Luis da Costa Delgado (PSD)	
Ana Filipa Campos Braga (PSD)	
Daniel Dias Gonçalves (PSD)	
João Paulo Dias Carvalho (PSD)	
Júlio Manuel S. Magalhães e Vasconcelos (CDS/PP)	
Susana J. Moreira Cunha Cruz Cerqueira (CDS/PP)	
Armando Alberto C. Castro Pinto Sobreiro (CDS/PP)	
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)	<i>António José Rodrigues Soares Basto</i>
Tiago Portela Fonte (CDU)	
Marta Conceição Alves Silva Ligeiro (CDU)	
João Eduardo Gavinho Chavarria (CDU)	
Maria Helena Adrião de Castro Brito (CDU)	
João Antonio de Sousa Correia (CDU)	
Abel Duarte Lima Barbosa Pires Viana (CDU)	
Maria Gracinda de Brito Gonçalves (CDU)	
José Rodrigues da Silva (CDU)	
Carlos Alberto Dias da Torre (BE)	
Eunice Maria Feijó Alves de Brito (BE)	
Luis Filipe de Oliveira Louro (BE)	<i>Luis Filipe de Oliveira Louro</i>
Ana Rosa Fernandes Macedo (BE)	
Artur Gomes Giestinhas (MPT)	
Sofia de Jesus Peixoto Maciel (MPT)	
Manuel Luis Carvalhido Viana (MPT)	



FOLHA DE PRESENCAS 2017/2021

11/12/2020

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA	PRESIDENTE	
AFIFE – (I)	Arlindo Manuel Sobral Ribeiro	
ALVARÃES – (PS)	Fernando Alberto Vilarinho Martins	
AMONDE – (I)	Mário Brito Sá	
AREOSA – (PS) S	Rui Miguel da Silva Mesquita	
CARREÇO – (I)	João Nuno Amorim de Pinho	
CASTELO DE NEIVA – (I)	Paulo Jorge Dias Torres	
CHAFÉ – (I)	António de Oliveira Lima	
DARQUE – (CDU)	Augusto Manuel Alves Silva	
FREIXIEIRO DE SOUTELO – (PSD)	Luís Augusto Canas Lourenço	
LANHESES – (PSD)	Filipe Manuel Castro da Rocha	
MONTARIA – (I) S	Armando da Silva Paula	
MUJÃES – (I)	José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira	
OUTEIRO – (I)	José Manuel Vieira Morais	
PERRE – (I)	Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira	
STª MARTA PORTUZELO – (PSD)	Paulo José Calçada Maciel	Videokonferência
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (I)	Manuel Rodrigues Salgueiro	
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)	Rui Miguel Barbosa de Sousa	
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (I)	Manuel Correia Castilho	
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I) S	Armindo Dias Fernandes	
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)	Manuel Dias Viana Barreto	
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA - (I)	Rui Alexandre Vieira Maciel	
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ – (I)	David Meira Veiga	
UF TORRE E VILA MOU – (I)	Filipe Mendes Costa	
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)	José António Gonçalves Ramos	
VILA DE PUNHE – (PS)	António Manuel Marques Cunha Costa	
VILA FRANCA – (I) S	José Carlos Rodrigues Rocha	S
VILA NOVA DE ANHA – (PS)	José Filipe Correia da Silva	



FOLHA DE PRESENÇAS 2017/2021

11/12/2020

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/	NOME SUBSTITUTO / NIF Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 18º da Lei nº 75/2013	
AFIFE – (I)		
ALVARÃES – (PS)		
AMONDE – (PSD)		
AREOSA – (PS)	Rita Sarceira	
CARREÇO – (I)		
CASTELO DE NEIVA – (PSD)		
CHAFÉ – (I)		
DARQUE – (CDU)		
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)		
LANHESES – (PSD)		
MONTARIA – (PSD) . .		C. P. P. P.
MUJÃES – (I)		
OUTEIRO – (I)		
PERRE – (I)		
STª MARTA PORTUZELO – (PSD)		
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (PSD)		
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)		
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (I)		
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	Fenusa Lopes	
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)		
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDE (I)		
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE, PORTELA SUSÃ (I)		
UF TORRE E VILA MOU – (PSD)		
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)	[Handwritten signature]	
VILA DE PUNHE – (PS)		
VILA FRANCA – (I)	[Handwritten signature]	
VILA NOVA DE ANHA – (PSD)		

(DOCUMENTO Nº 2)

PROPOSTA *de Recomendações*

ALBERGUE - ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA COM CENTRO COMUNITÁRIO

Sem-Abrigo / Outras situações de carência habitacional

Conforme é do conhecimento dos Vianenses, tem sido crescente nos últimos anos a visibilidade de **situações precárias de habitação**, e mesmo de situações de impossibilidade de acesso à mesma.

Certamente, apesar dos mais variados motivos que poderão estar na origem de cada drama humano pessoal, e do **empenho das instituições com competência de dar respostas** a cada uma destas situações, e conforme tenho tido a oportunidade de alertar junto das diversas entidades, constata-se que se **mantém a dificuldade em oferecer uma resposta àqueles que, desde logo, necessitam de um teto** para procurar **reconstruir** a sua vida.

Esta é **a mais básica das respostas** que o Estado tem obrigação de acautelar, e em muitos casos só esta poderá **permitir um trabalho complementar** junto do indivíduo, necessariamente **integrado entre as instituições que melhor possam responder** às suas necessidades.

Considerando o exposto e a atual conjuntura de crescentes e dramáticas dificuldades económicas e sociais, cujas repercussões já se fazem sentir junto das instituições de solidariedade social, **relembrando a Assembleia que esta lacuna foi inclusive referenciada em programas eleitorais da última década**, proponho:

Recomenda à C.M.
- que esta Assembleia considere prioritária a construção de um **ALBERGUE - ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA**, que possa responder às situações de **sem-abrigo** e de outros tipos de precariedade habitacional.

Viana do Castelo, 11 de Dezembro de 2020

O eleito Independente

Luís Jorge Videira



MOÇÃO

Pela eliminação das portagens na A28

A introdução de portagens na A28, em 2010, acarretou encargos financeiros significativos, nas pessoas que vivem e trabalham em Viana do Castelo e nas empresas cujos veículos, no âmbito da sua atividade, têm de utilizar, regularmente aquela via.

Decorridos todos estes anos, é possível afirmar que foi a sua concessionária a única beneficiária da portajação daquela via.

Todos os outros perderam, e continuam a perder cada vez mais, com a acelerada degradação das condições de vida no concelho, fruto da atual crise económica, social e sanitária.

O fim da cobrança de portagens na A28 adquiriu, nas atuais circunstâncias, ainda maior urgência, impondo-se, desde já, a desativação do “Pórtico do Neiva”, por ter um impacto menor, praticamente sem expressão, no Orçamento do Estado aprovado para o ano 2021.

Todos os partidos representados na Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Viana do Castelo e nesta, também, os cidadãos eleitos, independentemente de representação partidária, são unânimes no entendimento que a desativação deste pórtico potenciará um maior desenvolvimento económico do concelho e da região, nomeadamente pela atratividade à criação de mais empresas e à oferta de maior e melhor emprego.

Esta é ainda uma aspiração cada vez mais sentida e expressa pela generalidade das pessoas que residem e trabalham no concelho de Viana do Castelo.



Os representantes dos cidadãos eleitos para a Camara e Assembleia Municipal de Viana do Castelo pugnarão, por isso, firmemente, pela consecução destes dois objetivos, com prioridade para a eliminação do Pórtico de Neiva.

Neste contexto, recomenda-se à Assembleia Municipal de Viana do Castelo que delibere:

1. Renovar o apelo ao Governo, para que este tome as medidas necessárias à desativação urgente do Pórtico 4 da A28, entre Neiva e Darque;
2. Considerar e reafirmar que a eliminação das portagens, na "A28", é matéria de interesse público, e por isso, Governo deve tomar as medidas necessárias à reversão para a gestão pública daquela infraestrutura.

A enviar para:

- Secretário de Estado das Infraestruturas
- Ministra da Coesão Territorial
- Assembleia da Republica

Viana do Castelo, 11 de Dezembro de 2020

P¹ O Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Sónia Jacob Cassaltes



MOÇÃO

Suplemento por trabalho em condições de penosidade e insalubridade

Data de 1998 a aprovação da legislação que «regulamenta as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade». Consagrou as figuras de compensações, suplementos e demais regalias a atribuir em função de algumas particularidades específicas do trabalho prestado no âmbito da Administração Pública, aqui se incluindo os serviços e organismos da administração local, cuja regulamentação nunca foi efetuada, em prejuízo dos trabalhadores que nunca viram os seus direitos devidamente garantidos.

Já em 2008 a Lei n.º 12-A/2008, que revogou expressamente o Decreto-lei de 1998 inscreveu a previsão dos suplementos remuneratórios. Consagração a que não correspondeu a indispensável regulamentação fazendo com que mais de vinte anos depois este legítimo direito não tenha tido aplicação.

Veze sucessivas ao longo destes anos, designadamente com iniciativas legislativas apresentadas pelo PCP na Assembleia da República, se procurou dar concretização à Lei determinando o seu âmbito de aplicação, regras de cálculo e modo de pagamento destes suplementos, bem como dos respetivos complementos a atribuir em acréscimos aos referidos suplementos.



Considerando que o Orçamento de Estado para 2021 veio finalmente assegurar a efectivação deste direito, ainda que aquém dos valores que seriam devidos e que a proposta do PCP previa, remetendo para os órgãos executivos das autarquias a sua aplicação directa, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo delibera:

1. Instar a Câmara Municipal a proceder à sua aplicação de modo a permitir que o suplemento passe a ser devido a partir de 1 de Janeiro de 2021, reconhecendo ao conjunto dos trabalhadores definidos no âmbito da Lei que seja reconhecido o grau mais elevado de penosidade e insalubridade;
2. Saudar os trabalhadores da autarquia pela luta que ao longo dos anos travaram pela concretização deste direito.

Viana do Castelo, 11 de Dezembro de 2020

O Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal de Viana do Castelo

(DOCUMENTO Nº 5)

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE NICOLAU DA CONCEIÇÃO VERÍSSIMO

No passado dia 29 de Novembro, faleceu em Viana do Castelo, Nicolau da Conceição Veríssimo. Nascido na Meadela, em 1940, foi bancário de profissão e um cidadão empenhado na vida política e associativa desta cidade e concelho.

Exerceu diversos cargos autárquicos, nomeadamente Presidente da Junta de Freguesia da Meadela, nos mandatos de 1976 e de 1979 e, tendo sido candidato à Presidência da Câmara Municipal de Viana do Castelo pelo Partido Socialista nas eleições de 1982, foi, no mandato de 1983 a 1985, vereador com pelouros atribuídos e presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados.

Para além disso, ao longo da sua vida, dedicou-se a causas públicas e associativas em prol do bem comum.

Foi dirigente do Centro Social e Cultural da Meadela, contribuindo ativamente para o engrandecimento desta associação, trabalhando no alargamento das suas diversas valências, com o objetivo de garantir o bem-estar e a assistência a diferentes necessidades da freguesia.

Destaca-se a construção do Pavilhão Desportivo da Meadela, primeiro equipamento desportivo coberto, sonho de 20 anos do Centro Social e Cultural da Meadela, para apoiar a prática desportiva do núcleo escolar e para acolher a prática desportiva das crianças e jovens da área de influência da freguesia.

Deixa, assim, um legado de participação pública, pelo seu percurso político, associativo, cultural e social e uma marca nos projetos e obras que deixa e que ajudou a construir.

Assim, pelo seu percurso de vida e de serviço público, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida em 11 de Dezembro de 2020, vem com este voto de pesar, expressar a sua consternação pelo falecimento de Nicolau da Conceição Veríssimo, expressando as suas condolências e solidariedade, a transmitir à sua família e à direção do Centro Social e Cultural da Meadela.

Viana do Castelo, 11 de Dezembro de 2020.

Four handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the document. The signatures are stylized and appear to be of different individuals. The first signature on the left is a cursive 'J'. The second signature in the middle is more complex and includes the date '2020' written below it. The third signature is a cursive 'H'. The fourth signature on the right is a cursive 'A'.

(DOCUMENTO Nº 6)

Voto de Pesar pelo falecimento de José Augusto Amado Belo

José Augusto Amado Belo, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Subportela, faleceu aos 87 anos, deixando uma vida dedicada à causa pública e à freguesia.

Pelos serviços prestados enquanto Presidente da Junta da Freguesia de Subportela, para a qual foi eleito em 1997, pela carreira dedicada e pelo legado deixado na freguesia, a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, reunida em 11 de Dezembro de 2020, aprovou um voto de pesar pelo seu falecimento, voto este que deverá ser endereçado à família, à Assembleia de Freguesia e à Junta de Freguesia.

Viana do Castelo, 11 de Dezembro de 2020



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'José Augusto Amado Belo' and other illegible signatures.

Agradecimentos:

- *Corrimão colocado na rampa dos CTT*
 - *Passadeira colocada ao lado do prédio Coutinho*
-

Alertas:

1 - Monumento ao pescador continua com pouca iluminação

2 - Resolver a sinalização horizontal e vertical dos acessos à ponte seca, quem vem da Sr^a da Agonia para a Avenida Conde da Carreira, pois quase todos os dias passam carros em sentido contrário

3 - Monumento ao Bombeiro continua sem iluminação

4 - É necessário criar uma linha de apoio para as pessoas idosas que vivem sozinhas, pois ainda no dia 4 de Out. uma senhora esteve morta dentro de casa durante vários dias

5 - Juntas de freguesias que não colocam as bandeiras aos domingos e feriados, tenham a responsabilidade de as colocar. Os mastros se existem para alguma coisa é.

6 - Rua dos Sobreiros continua sem passeios. Quando é previsto começar a obra?

7 - Bairro dos Pescadores precisa urgentemente de iluminação (1 ou 2 focos) nas últimas duas casas

8 - Colocar uma passadeira sobre-elevada em frente à saída da residência do IPVC no BC9

9 - Quando começa a obra do parque dos skates? Pois os jovens estão ansiosos

10 - Os proprietários da padaria Vianense pedem se é possível passar o lugar de deficientes mais para cima, para poderem colocar uma esplanada como tem o restaurante Casa Primavera em S.Domingos

11 - Na Avenida Humberto Delgado é urgente colocar uma caixa de segurança junto à saída dos autocarros da central de camionagem, saindo assim em segurança

12 - Em Carreço, perto da junta de freguesia, os sinais de trânsito estão muito danificados, é urgente colocar sinalização nova

13 - Travessa do Mirante, Areosa, precisa urgentemente de um foco, já que lá existe um poste e corrente eléctrica

14 - Rua do Penedo precisa urgentemente que se coloquem pilaretos, para que o passeio volte a pertencer às pessoas e não aos carros

15 - As passadeiras em Monserrate precisam de ser iluminadas para segurança de todos nós

16 - Santa Marta de Portuzelo:

Rua Augusto Cantamba faz falta um STOP

Rua da Vinagreira precisa de um STOP e do outro lado um espelho

Rua do Sordo já que existe uma oliveira no meio da rua, onde existem 4 saídas, pode-se colocar sinais de rotunda

Travessa das Louras colocar o trânsito num sentido único

17 - A estrada , depois do hospital, no sentido de Santa Luzia precisa urgentemente de ser alcatroada, são apenas 175 metros

18 - Falar sobre o elevador junto à estação. Avaria 2 a 3 vezes por semana, pois está na altura de se colocar um elevador novo.

Temos de pensar em fazer uma cobertura lateral e superior na ponte pedonal

Alerta Social:

(DOCUMENTO Nº 8)

Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, senhores Secretários, senhor Presidente da Câmara Municipal, senhoras e senhores Vereadores, senhores Presidentes de Junta e Membros Eleitos da Assembleia Municipal,

O mundo está claramente em transformação e o nosso país conseqüentemente caminha para uma mudança de mentalidades e de atitudes que vão necessariamente alterar as vivências do passado.

É urgente que o Governo, a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e todas as entidades públicas se preparem e propiciem toda uma ajuda para estas novas realidades e formas de estar na sociedade e na comunidade. As freguesias rurais, com destaque para as suburbanas vão doravante ser objeto de uma procura por parte da população que assim irá exercer uma pressão significativa sobre esses territórios.

Será paulatinamente retomado o cultivo dos campos abandonados, a criação de animais domésticos que outrora foram também o suporte das economias familiares.

Esta migração pode, no entanto, trazer uma alteração significativa do mundo rural e cumpre à Câmara Municipal e às Juntas de Freguesia preparar os caminhos para que esta transformação seja positiva e humanizada, salvaguardando a identidade e características do meio.

Ao Governo compete promover a alteração de leis que nos últimos anos têm vindo a criar uma série de entraves ao crescimento e desenvolvimento do meio rural, e às dificuldades criadas aos intervenientes deste importante espaço do território.

Licença para ter isto, licença para ter aquilo, licenças e mais licenças, criando toda uma série de burocracias para desmotivar as pessoas e nada fazendo para as motivar ao cultivo da terra, à produção de bens caseiros e saudáveis, à prática de venda destes bens, sem intermediários que onerem o custo dos mesmos, auferindo mais que os próprios produtores.

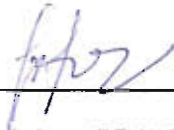
É preciso que a Câmara Municipal crie postos de venda ao público no novo mercado municipal cobrando apenas um valor simbólico pelos espaços, e que algumas Juntas de Freguesia promovam espaços públicos para a venda destes bens em locais de fácil acesso e afluência públicos.

Não se pense, porém, que serão só vantagens, pois este êxodo vai exigir um novo esforço da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia no equilíbrio entre os novos espaços e novos residentes e a identidade própria de cada freguesia.

Não serei eu apenas a pugnar pela descentralização de equipamentos para os meios rurais, mas certamente que serão as pessoas que vão aumentar significativamente o número de eleitores nessas freguesias, a exigir e a conseguir esses propósitos.

Aproximam-se as festas de Natal e Ano Novo e o que eu desejo é que todos vocês, no seio das vossas famílias, tenham umas Festas Felizes.

Viana do Castelo, 11 de dezembro 2020



José Meleiro. CDS-PP

(DOCUMENTO Nº 9)

Ex.ma Senhora Presidente da AMVC e restante mesa

Ex.mo Senhor Presidente da CMVC e restante executivo

Ex.mos Senhores presidentes de Junta, eleitos, público e jornalistas presentes

Em nome do executivo Darquense, venho lembrar que à exceção das freguesias da cidade, a Vila de Darque é a maior freguesia do concelho em número de habitantes, razão pela qual não pode ser ignorada.

Há momentos propícios para a elaboração de balanços, os quais inevitavelmente nos levam a uma reflexão sobre o nosso trajeto e a evolução nos últimos 34 anos.

A História ditou a elevação de Darque à categoria de Vila em 1986, efeméride que para a nossa população foi a esperança de mais desenvolvimento económico e cultural, e de melhoria da qualidade de vida, beneficiando também das magníficas condições naturais e localização privilegiada com que a natureza nos brindou.

E sobre este acontecimento, há época, um jornalista disse ser preciso estar atento às **“investidas dos que cegamente pretendem travar o progresso, já irreversível, da nossa Vila de Darque”**. E sem que todos tivessem contribuído, aos poucos a Vila de Darque modificou-se perdendo valências e quase a sua identidade.

Ninguém melhor que os eleitos locais, conhece as reais necessidades das populações.

Senhor Presidente da Câmara,

Nos últimos dois anos temos vindo a solicitar apoio para resolução de vários problemas, que afetam a Vila de Darque, sobre os quais ainda não tivemos resposta e que aqui destacamos:

1. Melhoria nos acessos ao interior da freguesia, proporcionando condições de segurança a veículos e peões.
2. Melhoria de equipamentos em espaços públicos muito degradados
3. Obras na atual Sede da Junta de Freguesia, ou aquisição de novo edifício.
4. Obras urgentes no Pavilhão Gimnodesportivo ou construção de um novo pavilhão.
5. Alargamento da Rua da Seca, que apesar desta assembleia já ter votado duas vezes a Declaração de Utilidade Pública, até este momento apenas foi deliberada a atribuição de 15 mil euros para continuação da obra;

6. Alargamento e pavimentação da Rua do Maçarico e passeio da Cidade Nova até à ZAED, protocolos já celebrados com os proprietários em 2017, os moradores desta rua deslocam-se para as suas habitações em piso de terra batida, o que consideramos impensável acontecer em plena área urbana;
7. Transporte público (mini autocarro) a circular pelo interior da Freguesia, desde 2018 que estão criadas as condições para circulação do mesmo;
8. Alargamento da Rua Duarte Rocha, tendo sido solicitada pela Junta de Freguesia a Declaração de Utilidade Pública de uma pequena parcela de terreno, havendo acordo de todos os moradores à exceção de um, por forma a que seja possível a passagem de veículos de emergência e socorro;
9. Pavimentação de várias ruas no Cais Novo e noutros lugares da freguesia, ruas estas já com todas as infraestruturas instaladas;
10. Saneamento na Rua Rosa Oliveira, Travessa do Cais Velho e Lugar da Estação;
11. Carrinha de 9 lugares, indispensável para responder às inúmeras solicitações das escolas, associações, e apoio a idosos que necessitam de se deslocar a consultas e exames. A Junta de freguesia da Vila de Darque, dispõe apenas de uma única viatura com 20 anos e por isso legalmente impedida de transportar crianças.

Senhor Presidente da Câmara,

Entendemos que para lá das convicções políticas de cada um, deve prevalecer o ser humano, o cidadão que no dia-a-dia sofre consequências de más decisões políticas, resultantes do desprezo institucional projetado sobre os eleitos locais.

A democracia é um jogo onde saber perder é tão dignificante como saber ganhar, onde os autarcas passam, mas as populações se perpetuam.

Acabei de apresentar as necessidades mais urgentes para a Vila de Darque, lamentando que ao longo de 26 meses, o executivo camarário não tenha tido tempo para reunir com o executivo e assembleia de freguesia de Darque, ao contrário do que acontece com associações de moradores e comissões de festas da freguesia.

Para concluir, renovo-lhe o convite que enderecei em nome do executivo há mais de um ano, para que o Sr. Presidente da Câmara e respetivo executivo camarário visitem a Vila de Darque, por forma a testemunharem e melhor perceberem as nossas preocupações.

Augusto Silva – Presidente Junta de Freguesia de Darque – CDU – Assembleia Municipal VC – 11/12/2020

(DOCUMENTO Nº 10)

Viana do Castelo Cidade Europeia do Desporto 2023

Cumprimento, naturalmente, a Presidente da Assembleia Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e nas suas pessoas permitam-me que cumprimente todas e todos os presentes.

Após um investimento consolidado em infraestruturas desportivas, clubes, modalidades e acima de tudo nas pessoas, a estratégia do município de Viana do Castelo para a promoção da atividade física e do bem-estar é mais uma vez reconhecida!

Este concelho, que soube tirar partido da montanha, rio e mar, criando estruturas de apoio e incentivo à prática desportiva e ^{que incentiva} ~~potenciou~~ estilos e hábitos de vida saudáveis nos munícipes em todo o território, lança-se agora num caminho ambicioso e bem estruturado para continuar a afirmar Viana do Castelo como um local privilegiado para a prática desportiva, destacando-se como uma referência no plano nacional e europeu.

O planeamento, que ganhou um grande impulso em Viana do Castelo enquanto Cidade Náutica do Atlântico, permitiu nomeadamente a criação de Centros desportivos para o Remo, a Vela, a Canoagem e do Centro de Alto Rendimento de Surf, que a par de mais de 25 estruturas desportivas municipais, se assumem como espaços por excelência para a promoção de uma consciência desportiva dos vianenses, dos mais jovens até aos mais velhos, implementando um acesso democrático e inclusivo à atividade física. Com uma aposta clara deste município na formação de técnicos, atletas e dirigentes e no enorme potencial desportivo dos vianenses surgiram novos campeões e tal foi o espírito ganhador que, ano após ano, numa Gala que galvaniza o espírito vencedor dos vianenses, centenas de desportistas veem o seu mérito reconhecido.

“Importa destacar o crescimento notável da prática desportiva em Viana do Castelo nos últimos anos” afirma o Vereador do Desporto, Vítor Lemos, e que todos nós reconhecemos e somos beneficiários.

A dinâmica desportiva, formal e informal, é hoje um motor do desenvolvimento social e económico, para o qual se criou o Conselho Municipal do Desporto, com o objetivo de capitalizar a energia dos mais de 70 clubes, das mais de 40 modalidades oficialmente praticadas, com mais de 160 equipas federadas, para além de ser um agente de coesão e consolidação da estratégia desportiva do município.

A cultura desportiva que hoje se vive no concelho, pautado todo ano por provas e campeonatos nacionais e internacionais de diversas modalidades, lança Viana do Castelo rumo a Cidade Europeia do Desporto 2023. O anúncio foi feito durante a primeira reunião do Conselho Municipal do Desporto, pelo Nuno Santos, presidente da Associação Portuguesa das Cidades Europeias do Desporto, que reconheceu o mérito e as potencialidades da candidatura vianense.

Neste concelho “que respira desporto”, nas palavras do Presidente da CM, José Maria Costa, assume-se agora o desafio de envolver todos no espírito de Viana do Castelo como uma cidade europeia do desporto, numa “candidatura das pessoas e para as pessoas de Viana do Castelo”, afirmou o Presidente do Executivo Camarário.

O grupo parlamentar do PS enaltece o passado e motiva-se com o futuro desportivo de Viana do Castelo, certo de que todos somos parte desta candidatura, desde os atletas, os dirigentes, os técnicos, os clubes, as associações, as instituições e todos os cidadãos vianenses, e vibraremos, como sempre, com mais esta conquistas que se vislumbra para esta terra de campeões!

Obrigada a todos e a todas pela vossa atenção.

Tiago Manuel Rego



(DOCUMENTO Nº 11)

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

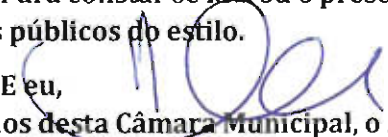
MARIA FLORA DA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **11 de Dezembro** corrente (**Sexta-Feira**), com início pelas **19 horas e trinta minutos**, realizar-se-á no **Auditório do Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA CMVC E SMVC - 2021
3. 3ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC - 2020
4. INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - APROVAÇÃO
5. CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - APROVAÇÃO
6. REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR- RETIFICAÇÃO
7. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA DE ARGA – ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA - PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO
8. INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE DAS ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÃO E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS DA MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., NA FREGUESIA DE OUTEIRO – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL
9. OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE AMPLIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - PROC. 1031/82 - GALPEDRAS - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PEDRA, LD.ª - TRAVESSA DA PORTELA, N.º 40 - CARDIELOS (UF CARDIELOS E SERRELEIS) – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL
10. MANUEL ANTÓNIO MELO ALVES - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL – AGRO-TURISMO, PROC. 34/18 – AMONDE - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL
11. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARTE DO ARRUAMENTO E ESPAÇO PÚBLICO DA ZI NEIVA – I FASE;
12. SÓNIA CRISTINA FERNANDES BARBOSA – EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL – AGROTURISMO - PROC. 461/20 – UF BARROSELAS E CARVOEIRO – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL;
13. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA GERAZ DO LIMA – CAPELA DE SANTA BÁRBARA EM GERAZ DO LIMA (ST.ª MARIA) - PROC. 24/20 – UF GERAZ DO LIMA E DEÃO - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 2 de Dezembro de 2020

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



(DOCUMENTO Nº 12)



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Assembleia Municipal, 11 de dezembro de 2020.

Informação do Presidente

Gabinete do Presidente

No dia 26 de setembro, no âmbito **I Jornadas do Património** de Viana do Castelo o Presidente e o executivo municipal estiveram presentes na cerimónia de reabertura do Centro de Interpretação do **Castro do Vieito**, na freguesia de Perre, que incluiu a apresentação do filme "Técnicas Milenárias - Castro do Vieito" e o lançamento de uma brochura relativa à exposição permanente. Nestas Jornadas estiveram também presentes na sessão de encerramento, o Diretor Regional da Cultura do Norte e o Presidente do IPVC.

No dia 30 de setembro, o Presidente da Câmara participou na reunião do **Conselho de Concertação Territorial**, para apreciar o Plano de Recuperação Económica de Portugal, que decorreu no Palácio da Ajuda, sob a presidência do Primeiro Ministro.

No dia 1 de outubro, foi aberta ao trânsito a **nova rotunda de Mazarefes** obra que visou a melhoria das condições de segurança rodoviária e pedonal na ligação entre a estrada municipal e a Estrada Nacional 308.

No dia 2 de outubro, decorreu no Auditório do Castelo Santiago da Barra, o 2º Fórum da Agenda da Inovação **VIANA 2030** subordinado ao tema "Os fundos europeus e a recuperação da economia" com a presença do eurodeputado José Manuel Fernandes.

No dia 9 de outubro, o Presidente da Câmara promoveu uma sessão de apresentação do **Atlantis Test Center** - Centro de Investigação e Desenvolvimento, primeiro centro europeu de teste de robôs marítimos em ambiente real localizado em Viana do Castelo, aproveitando as infraestruturas do projeto Windfloat bem como de uma rede de parcerias entre as quais o Município de Viana do Castelo, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo (APDL), West Sea, Enercon, Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e outras empresas do setor. Nesta sessão foi também apresentado o projecto HiWave-5 desenvolvido pela CorPower Ocean.

No dia 16 de outubro, foi assinado o contrato de investimento entre a Câmara Municipal e a Rendimo para a **construção de uma unidade hoteleira** do grupo francês B&B Hotels, com 116 quartos e a criação de 20 postos de trabalho. O B&B Viana Hotel ficará situado num quarteirão localizado entre as ruas Tenente Coronel Afonso do Paço e a estrada da papa nata, junto à ponte Eiffel, e estará concluído até ao verão de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal recebeu o **Presidente do Conselho Económico e Social**, Francisco Assis, e nesta reunião, apresentou a intenção do Município em instituir um Conselho de Concertação Estratégico no âmbito dos trabalhos que estão a ser desenvolvidos para criar a Agenda da Inovação e Plano Estratégico para 2030.

As Juntas de Freguesia do concelho de Viana do Castelo funcionaram, a partir de 19 de outubro, como postos de vacinação contra a gripe sazonal, para aliviar a pressão sobre os três centros de saúde, fruto da parceria para a estratégia de vacinação descentralizada em postos de proximidade à comunidade proposta pela Unidade Local

1

de Saúde do Alto Minho (ULSAM) aos 10 municípios do distrito de Viana do Castelo. Esta parceria pretende "o máximo de cobertura à população abrangida" sendo também lançada uma Linha de Apoio Municipal de Vacinação.

No âmbito das comemorações do centenário do etnógrafo Amadeu Costa, assinalado a 23 de outubro, foi inaugurada a exposição "**AMADEU COSTA - Homenagem pelo centenário de nascimento**", no Museu do Traje.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo promoveu a **vacinação dos 400 trabalhadores do Município** que aderiram para prevenir a gripe sazonal, tendo já iniciado a campanha preventiva com os trabalhadores de risco.

No dia 24 de outubro, o Presidente da Câmara apresentou à Assembleia Municipal os investimentos em curso para os novos acessos ao Porto de Mar à **Comissão de Urbanismo da Assembleia Municipal** e acompanhou a visita desta Comissão ao local. Tiveram ainda oportunidade de visitar os novos armazéns de aprestos e a nova lota de Castelo de Neiva.

No 27 de outubro, decorreu a visita do **Ministro do Mar** e da Directora Geral das Políticas do Mar para a Sessão de Apresentação Pública e debate da nova proposta para a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030.

No dia 29 de outubro, decorreu no Teatro Municipal de Sá de Miranda, com a presença do Presidente da Câmara e do Vereador do Desporto, a sessão de instalação do **Conselho Municipal de Desporto**, órgão consultivo com o objetivo de promover o desenvolvimento desportivo sustentável e a implementação de políticas desportivas definidas pelos agentes desportivos concelhios e responsáveis municipais.

Convocada pelo Presidente da Câmara, reuniu no dia 2 de Novembro a **Comissão Municipal de Proteção Civil** para analisar a situação epidemiológica e as medidas anunciadas pelo Conselho de Ministros extraordinário com novas ações imediatas de combate à pandemia por COVID-19. A Comissão decidiu procurar operacionalizar medidas preventivas que se tornem necessárias para não colocar em causa os serviços de saúde COVID e não-COVID, tendo o Presidente da Câmara a missão de priorizar a disponibilização de testes para os agentes de proteção civil e encontrar espaços de confinamento para soluções de emergência, sem recorrer ao Centro Cultural.

O projeto Viana Abraça, promovido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo através dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC), com objetivo o desvio de resíduos orgânicos do aterro e a atribuição de benefícios sociais às instituições de solidariedade social do Município, recebeu uma menção honrosa no **European Enterprise Promotion Awards (EEPA) 2020**.

O Presidente da Câmara participou na Assembleia Geral Extraordinária das Cidades Atlânticas, na qual **foi reeleito presidente da direção desta Associação**. Na sessão foram aprovados o plano estratégico e as linhas de ação, bem como uma declaração final e enviar ao Governo Português e às instâncias comunitárias.

A primeira reunião do Conselho Municipal do Desporto decorreu no dia 14 de novembro no Teatro Municipal de Sá de Miranda, com a presença do Presidente da Câmara Municipal e do Presidente da ACES PORTUGAL – Associação Portuguesa das Cidades Europeias do Desporto, o qual confirmou a aceitação da candidatura de **Viana do Castelo a Cidade Europeia do Desporto em 2023**.

No dia 16 de novembro, Dia Nacional do Mar, com a presença do Presidente da Câmara, foi descerrado uma placa comemorativa na estátua do navegador, para **homenagem a João Álvares Fagundes** como forma de assinalar os 500 anos da

descoberta da Terra Nova. O Dia nacional do mar assinalou, também, o sexto aniversário do Centro de Mar de Viana do Castelo instalado no Navio museu Gil Eannes.

No dia 26 de novembro, com a presença do Secretário de Estado da Mobilidade, Coordenador da zona norte, foi aberta e **entrou em funcionamento a Unidade de Retaguarda do Alto Minho instalada no Centro Cultural de Viana do Castelo**, para internamento de infetados com Covid-19 que já não necessitam de internamento hospitalar.

No 27 de novembro, o Presidente da Câmara Municipal **assinou com a BorgWarner um contrato de investimento para a ampliação**, no valor de 7 milhões de euros, das suas instalações situadas no Parque Empresarial de Lanheses e que prevê criar mais 38 postos de trabalho.

No dia 28 de novembro, assinalaram-se os **45 anos da - A ZEPAM – Zé Pedro Associação Musical** com um programa de comemorações no Teatro Municipal de Sá de Miranda, que integrou também a comemoração do centenário do nascimento do Maestro José com a apresentação do livro “Maestro José Pedro – Vida e Obra”, da autoria de Fernando Baganha.

No dia 2 de dezembro, o Vereador da Promoção da Saúde iniciou a **entrega de um total de 12.000 kits compostos por máscara social, embalagem de 100 de álcool-gel e saco para acondicionamento** que serão distribuídos aos alunos, professores e auxiliares de ação educativa de todos os níveis de ensino de todas as escolas do concelho.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai disponibilizar um novo serviço gratuito, através da aplicação **Press Reader**, para possibilitar que os 21.877 utilizadores inscritos na Biblioteca Municipal vianense tenham acesso digital a mais de 7.600 publicações nacionais e internacionais.

No dia 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos o Município de Viana do Castelo prestou **homenagem a Aristides de Sousa Mendes**, um dos homens grandes da História Contemporânea. O programa de homenagem incluiu o descerramento de uma placa na nova Praça Aristides de Sousa Mendes, no espaço requalificado da Praia Norte. A homenagem integrou ainda a conferência “A lista de Aristides Sousa Mendes”, por Ana Cristina Luz, autora do livro com o mesmo nome, no Teatro Municipal Sá de Miranda e a exibição do filme “O Cônsul de Bordéus”, gravado em Viana do Castelo, que contou com a presença do produtor José Mazedra e do realizador Francisco Manso, bem como de alguns atores.

No dia 11 de dezembro, a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresentou, no Teatro Municipal Sá de Miranda, o livro “**ENVC: O Estaleiro da saudade**”, da autoria da jornalista Ana Peixoto Fernandes e com fotografia de Egídio Santos.

Viana do Castelo, 11 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa





CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Execução Orçamental Ano 2020

Período - 2020 / 01 / 02 a 2020 / 12 / 10

Unidade: Euro

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
61.141.030,35 €	60.216.145,00 €	59,86%	4.028.042,36 €

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

11/12/2020



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Assembleia Municipal, 11 de dezembro de 2020.

Informação do Presidente

Gabinete do Presidente

No dia 26 de setembro, no âmbito **I Jornadas do Património** de Viana do Castelo o Presidente e o executivo municipal estiveram presentes na cerimónia de reabertura do Centro de Interpretação do **Castro do Vieito**, na freguesia de Perre, que incluiu a apresentação do filme "Técnicas Milenárias - Castro do Vieito" e o lançamento de uma brochura relativa à exposição permanente. Nestas Jornadas estiveram também presentes na sessão de encerramento, o Diretor Regional da Cultura do Norte e o Presidente do IPVC.

No dia 30 de setembro, o Presidente da Câmara participou na reunião do **Conselho de Concertação Territorial**, para apreciar o Plano de Recuperação Económica de Portugal, que decorreu no Palácio da Ajuda, sob a presidência do Primeiro Ministro.

No dia 1 de outubro, foi aberta ao trânsito a **nova rotunda de Mazarefes** obra que visou a melhoria das condições de segurança rodoviária e pedonal na ligação entre a estrada municipal e a Estrada Nacional 308.

No dia 2 de outubro, decorreu no Auditório do Castelo Santiago da Barra, o 2º Fórum da Agenda da Inovação **VIANA 2030** subordinado ao tema "Os fundos europeus e a recuperação da economia" com a presença do eurodeputado José Manuel Fernandes.

No dia 9 de outubro, o Presidente da Câmara promoveu uma sessão de apresentação do **Atlantis Test Center** - Centro de Investigação e Desenvolvimento, primeiro centro europeu de teste de robôs marítimos em ambiente real localizado em Viana do Castelo, aproveitando as infraestruturas do projeto Windfloat bem como de uma rede de parcerias entre as quais o Município de Viana do Castelo, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo (APDL), West Sea, Enercon, Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e outras empresas do setor. Nesta sessão foi também apresentado o projecto HiWave-5 desenvolvido pela CorPower Ocean.

No dia 16 de outubro, foi assinado o contrato de investimento entre a Câmara Municipal e a Rendimo para a **construção de uma unidade hoteleira** do grupo francês B&B Hotels, com 116 quartos e a criação de 20 postos de trabalho. O B&B Viana Hotel ficará situado num quarteirão localizado entre as ruas Tenente Coronel Afonso do Paço e a estrada da papa nata, junto à ponte Eiffel, e estará concluído até ao verão de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal recebeu o **Presidente do Conselho Económico e Social**, Francisco Assis, e nesta reunião, apresentou a intenção do Município em instituir um Conselho de Concertação Estratégico no âmbito dos trabalhos que estão a ser desenvolvidos para criar a Agenda da Inovação e Plano Estratégico para 2030.

As Juntas de Freguesia do concelho de Viana do Castelo funcionaram, a partir de 19 de outubro, como postos de vacinação contra a gripe sazonal, para aliviar a pressão sobre os três centros de saúde, fruto da parceria para a estratégia de vacinação descentralizada em postos de proximidade à comunidade proposta pela Unidade Local

descoberta da Terra Nova. O Dia nacional do mar assinalou, também, o sexto aniversário do Centro de Mar de Viana do Castelo instalado no Navio museu Gil Eannes.

No dia 26 de novembro, com a presença do Secretário de Estado da Mobilidade, Coordenador da zona norte, foi aberta e **entrou em funcionamento a Unidade de Retaguarda do Alto Minho instalada no Centro Cultural de Viana do Castelo**, para internamento de infetados com Covid-19 que já não necessitam de internamento hospitalar.

No dia 27 de novembro, o Presidente da Câmara Municipal **assinou com a BorgWarner um contrato de investimento para a ampliação**, no valor de 7 milhões de euros, das suas instalações situadas no Parque Empresarial de Lanheses e que prevê criar mais 38 postos de trabalho.

No dia 28 de novembro, assinalaram-se os **45 anos da - A ZEPAM – Zé Pedro Associação Musical** com um programa de comemorações no Teatro Municipal de Sá de Miranda, que integrou também a comemoração do centenário do nascimento do Maestro José com a apresentação do livro “Maestro José Pedro – Vida e Obra”, da autoria de Fernando Baganha.

No dia 2 de dezembro, o Vereador da Promoção da Saúde iniciou a **entrega de um total de 12.000 kits compostos por máscara social, embalagem de 100 de álcool-gel e saco para acondicionamento** que serão distribuídos aos alunos, professores e auxiliares de ação educativa de todos os níveis de ensino de todas as escolas do concelho.

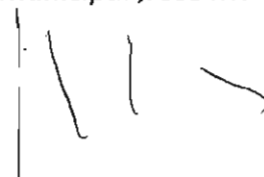
A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai disponibilizar um novo serviço gratuito, através da aplicação **Press Reader**, para possibilitar que os 21.877 utilizadores inscritos na Biblioteca Municipal vianense tenham acesso digital a mais de 7.600 publicações nacionais e internacionais.

No dia 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos o Município de Viana do Castelo prestou **homenagem a Aristides de Sousa Mendes**, um dos homens grandes da História Contemporânea. O programa de homenagem incluiu o descerramento de uma placa na nova Praça Aristides de Sousa Mendes, no espaço requalificado da Praia Norte. A homenagem integrou ainda a conferência “A lista de Aristides Sousa Mendes”, por Ana Cristina Luz, autora do livro com o mesmo nome, no Teatro Municipal Sá de Miranda e a exibição do filme “O Cônsul de Bordéus”, gravado em Viana do Castelo, que contou com a presença do produtor José Mazedra e do realizador Francisco Manso, bem como de alguns atores.

No dia 11 de dezembro, a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresentou, no Teatro Municipal Sá de Miranda, o livro “**ENVC: O Estaleiro da saudade**”, da autoria da jornalista Ana Peixoto Fernandes e com fotografia de Egídio Santos.

Viana do Castelo, 11 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 02.12.2020 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº. 1656/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Luís Martins Gigante

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 149.500,00, acrescida de juros legais.

VALOR DA ACCÃO – € 149.500,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

2

PROCESSO – nº. 133/09.8BEPRT – TAF do Porto – U.O. 2 – 6º Juiz

ESPÉCIE – Execução de sentença

EXEQUENTE – Manuel Carlos Costa Marinho

EXECUTADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de execução da sentença que anulou a deliberação desta C.M. de 27.01.1998, com vários pedidos relacionados com tal execução.

VALOR DA ACCÃO – € 125.000,00

ESTADO ACTUAL – O Município interpôs recurso da sentença para o TCA Norte, tendo sido dado provimento ao recurso quanto às questões relativas às deduções das remunerações auferidas pelo exequente ao serviço da CM de Barcelos, da sociedade “Risco 2000 - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda. e pelo exercício de cargo na Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A”. O Autor

5

PROCESSO – n.º. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

VALOR DA ACCÃO – € 2.678, 62

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA Norte.

6

PROCESSO – n.ºs. 863/08.1BEBRG e 698/09.4BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Virgin Flower – Comércio Internacional de Flores, Ld.ª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 21.02.2008, que ordenou o embargo de trabalhos de limpeza e preparação da parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença; Pedido de anulação do despacho de 23.01.2009, que ordenou o embargo de trabalhos de montagem de estufas na parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença;

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – As partes chegaram a acordo, tendo sido proferida sentença a homologar a transacção, encontrando-se o Município a dar execução ao acordado, até integral cumprimento.

7

ESTADO ACTUAL – O Tribunal da Relação de Guimarães deu provimento ao recurso apresentado pelo Município e, conseqüentemente, anulou de novo o julgamento em relação às respostas dadas pelo Tribunal de 1.ª Instância relativamente a vários quesitos, com a conseqüente repetição do julgamento quanto aos mesmos. A anteceder a repetição do julgamento, o Tribunal ordenou que se proceda à delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com os prédios da Autora, nos termos estabelecidos no DL n.º 353/2007, de 26.10, tudo em ordem a dar cumprimento ao primeiro Acórdão da mesma Relação proferido nos autos, procedimento que está a decorrer.

9

PROCESSO – n.º. 823/01 – 4ºJuiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

VALOR DA ACCÃO – 107.600.000\$00

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão final do processo referido no número anterior.

10

PROCESSO – n.º. 510/07.9BEBRG - 1ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Alves Rodrigues e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 27.12.2006, que deferiu um pedido de alteração de licença a Olívia de Sousa Viana Manso, em Mazarefes.

VALOR DA ACCÃO – € 3.741,00

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 27.01.2009, que deferiu o licenciamento da construção de uma moradia em Vilares, Outeiro, Viana do Castelo, a Milton Faria Videira de Abreu.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência final.

13

PROCESSO – n.º. 836/11.7BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

AUTOR – Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por acidente de viação, de € 8.039,20, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

Na acção é também demandada a Allianz Portugal, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2009.

VALOR DA ACCÇÃO – € 8.039,20

ESTADO ACTUAL – As partes chegaram a acordo tendo sido proferida sentença homologatória da transacção. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

14

PROCESSO – n.º. 1023/11.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTORA – Modelo Continente – Hipermercados, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade de normas do Regulamento Municipal que fixa os horários de funcionamento das superfícies comerciais.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual foi parcialmente procedente e, em consequência, condenou o Município no pagamento da quantia de € 17.500,00. O A. interpôs recurso da sentença, aguardando-se a decisão do recurso.

17

PROCESSO – nº. 1159/12.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – STAL, em representação de vários bombeiros municipais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento ao direito de os representados do Autor dependerem directamente, em termos funcionais, administrativos, hierárquicos e disciplinares do Comandante do Corpo de Bombeiros do Município, pedido de declaração de nulidade do acto de nomeação do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil, pedido de condenação do Município a negociar com os representados do Autor os objectivos e competências a definir no âmbito da avaliação de desempenho com o seu superior hierárquico imediato e pedido de declaração de que a NEP 1/2012, emanada do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil viola o disposto nos artigos 45º/1 e 2 e 46º da Lei 66-B/2007 e als. c), d) e i) do art. 87º e art. 90º, ambos do RCTFP, com a condenação do Município a abster-se de praticar os testes físicos aí discriminados e de fixar tais testes como objectivo individual de avaliação do desempenho dos associados do Autor.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

18

PROCESSO – nº. 1676/12.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – António Ferreira de Miranda e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e ARH Norte, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento de que não existe linha de água ou curso de água sobre o prédio dos mesmos e que vem representada na Planta de Condicionantes do PDM e no PP para a área Marginal ao Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque, e na Planta de Ordenamento do PDM, e

21

PROCESSO – nº. 425/13.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação ao pagamento das horas de trabalho prestadas pelos representados do Sindicato referidos na p.i. ao abrigo do regime de disponibilidade permanente que vão além do período normal de trabalho, desde o início de 2010 até ao presente, a título de trabalho extraordinário e pedido relacionado com tal pedido principal.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município dos pedidos, a qual transitou já em julgado. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

22

PROCESSO – nº. 498/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Maria Antónia Soares de Almeida

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade dos despachos do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 26.07.2011 e de 19.07.2012, o primeiro que deferiu a emissão do alvará de licença de construção 241/11, a Maria Isabel Coutinho Araújo e o 2º que deferiu a emissão do alvará de licenciamento de obras nº. 420/10 a António Costa Silva, e vários pedidos com ele conexionsados.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – A acção foi julgada totalmente improcedente, tendo o Município sido absolvido do pedido. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

23

PROCESSO – nº. 1618/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – PROTOIRO – Federação Portuguesa das Associações Taurinas

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de invalidade, de ineficácia e da inconstitucionalidade da declaração da cidade de Viana do Castelo como cidade anti-touradas (deliberação de 27.02.2009).

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção dilatória inominada suscitada pelo Município na sua contestação e, conseqüentemente, a absolver o Município da instância, a qual julgou também improcedente o pedido de condenação do R. no pagamento de indemnização como litigante de má fé. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença.

26

PROCESSO – nº. 1931/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de José Manuel Carvalho Costa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara de 21.08.2013, que homologou a lista de classificação final e graduação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares de chefe de secção, e de 26.08.2013, que determinou a nomeação, por urgente conveniência de serviço, na função de chefe de secção, das candidatas graduadas nos 1º a 4º lugares daquela lista, bem como pedido de condenação à abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de chefe de secção que ficaram vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

27

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Simão Pedro Gomes Soares

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 12.532,45, acrescida de juros legais, por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes do resultado do concurso externo para admissão de 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 – estagiários (carreiras não revistas).

VALOR DA ACCÇÃO – € 12.532,45

ESTADO ACTUAL – Foi realizada a audiência final, aguardando-se a sentença.

30

PROCESSO – nº. 2227/14.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de anulação do acto de indeferimento de autorização municipal de instalação de estação de telecomunicações na Rua das Dálias, freguesia de Darque, deste concelho e, subsidiariamente, condenação no reconhecimento do deferimento tácito de tal autorização; ainda subsidiariamente, condenação do Município à emissão do acto de autorização referido.

VALOR DA ACCÇÃO – € 8.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferido acórdão sentença, a qual julgou a acção procedente e, conseqüentemente, condenou o Município nos pedidos, tendo o Município recorrido da mesma. Aguarda a decisão do TCAN.

31

PROCESSO – nº. 2691/14.6BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Victor Manuel Ribeiro da Silva

emolumentos notariais e participação em custas de processos de execução fiscal e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 32.478,73

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

34

PROCESSO – nº. 679/15.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Queirimóveis – Imobiliária, Lda.

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 22.10.2014 do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a demolição da edificação executada sem licença municipal no prédio sito em Baganheiras, Afife, deste concelho.

VALOR DA ACCÇÃO – € 2.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de inimpugnabilidade do acto impugnado invocada pelo Município, tendo absolvido o mesmo da instância, decisão da qual a A. recorreu para o TCAN, o qual negou provimento ao recurso. A A. interpôs recurso de revista do acórdão do TCAN para o STA. Aguarda-se a decisão do recurso.

35

PROCESSO – nº. 1932/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – João de Deus Monteiro Gonçalves e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da decisão da ENRAN de 18.12.2004, que indeferiu o pedido de parecer prévio para utilização não agrícola de 1 parcela de solo integrado em RAN, em Castelo do Neiva, pedido de condenação do Município a reconhecer que a construção de 102,00 m2 existente no

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final agendada para o dia 18.02.2021.

38

PROCESSO – nº. 3103/15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Dr. Agostinho Correia de Sousa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 16.07.2015, que determinou a imposição de obras aos Autores.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda reagendamento da audiência final.

39

PROCESSO – nº. 3158/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Martinho Gomes de Campos

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de prescrição da quantia cuja restituição foi ordenada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015 ou, subsidiariamente, pedido da anulação de tal despacho, bem como pedido de condenação no pagamento ao representado do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório correspondente ao subsídio de turno desde Junho/2012 até Julho/2015, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente procedente. O Município interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

40

PROCESSO – nº. 3157/15.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

AUTOR – STAL, em representação de Agostinho Américo Pires da Silva Caetano e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda despacho saneador/sentença.

43

PROCESSO – nº. 3280/15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Ana Maria Barbosa Pinto e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância pelo facto de o A. não ter providenciado pelo suprimento e pela correcção das irregularidades do seu articulado, dentro do prazo. O A. interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

44

PROCESSO – nº. 3292/15.7 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTORES – João Daniel Gomes de Miranda e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo de 30.12.2015 que aplicou ao Autor uma coima no valor de €400,00 pela prática de uma infracção p.p. pelo art. 72.º/2.12 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão pelo Tribunal de Conflitos no sentido de julgar os Tribunais da jurisdição comum os materialmente competentes para apreciar e decidir a questão em causa nos autos. O processo vai ser agora remetido ao Tribunal Judicial de Viana do Castelo, onde prosseguirá os seus termos normais.

47

PROCESSO – n.º. 276/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Ana Pedro Correia de Sampaio Viana Arriscado e Outro.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de inoponibilidade do acto que ordena a demolição à Autora e pedido de nulidade de todos os actos do procedimento tendentes à formação do acto que ordena a demolição parcial da marquise existente na fracção autónoma dos AA. designada de “AD”, sita na Avenida da Abelheira, n.º 3, em Viana do Castelo, e bem assim, o acto que ordena a demolição.

VALOR DA ACCÇÃO – €30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedentes as excepções de inimpugnabilidade e intempestividade quanto ao Autor e procedente a acção quanto à Autora, determinando a repetição de todo o procedimento que culminou com a prática do acto de demolição, mas com a participação agora da Autora. O Município interpôs recurso da sentença na parte relativa à Autora, aguardando-se a decisão do TCA Norte.

48

PROCESSO – n.º. 1334/16.8 T8VCT – Instância Central de Viana do Castelo – Secção Cível – J2

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTORA – Natália Maria Alves Dias

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia global de € 12.967,49 a título de danos decorrentes do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 08.08.2006 que deferiu o pedido de informação prévia apresentada pela A. relativo à possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar num prédio da mesma, sito no Lugar da Ribeira, freguesia de Serreleis, desta comarca, pretensão essa que foi, posteriormente, indeferida no processo de licenciamento de obras particulares n.º 275/07 – ONERED – N.

VALOR DA ACCÃO – € 12.967,49

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de prescrição do direito da A., e consequentemente, a absolver o Município do pedido. A A. interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do TCA Norte.

51

PROCESSO – n.º. 1578/16.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Cândida Martins Dias

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento de indemnização no valor de €11.830,00, e bem assim, de indemnização a liquidar em sede de execução de sentença.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Lusitânia Companhia de Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2013.

VALOR DA ACCÃO – € 11.830,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência prévia ou a prolação de despacho saneador.

52

PROCESSO – n.º. 2767/15.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

54

PROCESSO – nº. 501/17.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Jaime Costa Gonçalves

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de revogação do despacho de 28.11.2016 proferido pelo Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística da CMVC que ordenou a remoção voluntária de uma caixa metálica colocada pelo A. no rés-do-chão do prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, n.º 168/170, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

55

PROCESSO – nº. 667/17.0 BEBRG – U.O 1 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Renato Miguel Gonçalves Vieira Cunha Pita

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de € 30.500,00, correspondente a direito de crédito do A. sobre o R. decorrente da prestação de serviços de patrocínio desportivo, acrescido de juros de mora, pedido de indemnização por danos morais no montante de € 5.000,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 35.500,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda o reagendamento da audiência final.

56

PROCESSO – nº. 925/17.4 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

AUTORA – UP VIANA, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 03.11.2017 do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC que rejeitou liminarmente o pedido de alteração de utilização de Unidades do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo e pedidos conexos;

VALOR DA ACCÇÃO – € 15.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda despacho saneador/sentença.

59

PROCESSO – nº. 2670/17.1 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Luís Manuel de Lorena da Costa Nogueira e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento dos AA. como únicos e exclusivos proprietários do prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Cabedelo, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, pedido de condenação do Município a restituir o prédio aos AA., livre de pessoas e de bens, devolvendo-o no mesmo estado em que se encontrava antes da ocupação, destruindo assim, as construções nele existentes, pedido de indemnização por privação do uso no valor de € 40,500,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 180.000,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de audiência prévia.

60

PROCESSO – nº. 1417/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – VIANACAIS - Investimentos Imobiliários, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do processo de avaliação de desempenho da associada do A. referente ao biénio 2015/2016 desde a fixação dos objectivos, bem como do despacho que homologou a avaliação de desempenho e do despacho do Sr. Presidente da CMVC que decidiu a reclamação apresentada pela associada do A. do despacho de homologação da avaliação de desempenho da mesma;

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de audiência prévia.

63

PROCESSO – nº. 2108/18.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria de Fátima Pereira Parente Costa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 50.440,00 por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes de um sinistro (queda) sofrido num dos passeios da Avenida dos Combatentes, em Viana do Castelo, e bem assim, de danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Fidelidade Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017.

VALOR DA ACCÇÃO – € 50.440,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

64

PROCESSO – nº. 2273/18.3 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – AGEAS - Seguros em Portugal, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação do acto de deferimento do pedido de licenciamento da construção apresentado pela contra-interessada Olímpia Reis Gonçalves, no âmbito do processo de obras n.º 193/17, constante do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 15.05.2018.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

67

PROCESSO – n.º. 1046/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Maria de Lurdes Gonçalves Amorim Costa Carvalho e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação do acto que ordenou a demolição voluntária do muro no prédio dos AA. sito na Estrada da Igreja, 921, Perre, concelho de Viana do Castelo e pedido de condenação à legalização do anexo/anexo existente no referido prédio.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

68

PROCESSO – n.º. 1015/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 4.250,69, acrescida de juros de mora, decorrente de sinistro ocorrido no Caminho da Biqueira, sentido Tourim -Amonde, em Viana do Castelo.

O Município requereu a intervenção nos autos da Seguradoras Unidas, S.A (a qual sucedeu à Açoreana Seguros, S.A), para quem havia transferido a sua

71

PROCESSO – nº. 2369/19.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – João Manuel Alves Rodrigues Gaivotto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. no pagamento da quantia de € 59.693,95 a título de indemnização pelos danos já sofridos pelo A. com o sinistro ocorrido na Avenida da Abelheira, em Viana do Castelo em 11.09.2017, pedido de indemnização por danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença e pedidos com estes conexos.

O Município requereu a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, estando a aguardar a decisão sobre a admissão ou não dessa intervenção.

VALOR DA ACCÃO – € 59.693,95

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

72

PROCESSO – nº. 2514/19.0 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Procedimento de Massa

AUTORA – Cândida Isabel Vilarinho da Silva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto de homologação da acta n.º6 praticado pelo Sr. Presidente da CMVC em 18.10.2019 que excluiu a A. do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Constituição de Reservas de Recrutamento, Técnico Superior - Direito e do acto do referido Sr. Presidente da CMVC de 21.10.2019 que determinou a cessação, por inexistência de candidatos, do referido procedimento concursal, e bem assim, pedidos com eles conexos;

VALOR DA ACCÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Foi proferido acórdão pelo TCAN a negar provimento ao recurso interposto pelo A. e, conseqüentemente, a manter a sentença do TAF de Braga, a qual rejeitou liminarmente o requerimento inicial. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado do acórdão.

75

PROCESSO – nº. 434/20.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Ana Maria de Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração que o vínculo de emprego que a A. detinha com o Município desde 4 de Novembro de 2002 era materialmente uma nomeação e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

76

PROCESSO – nº. 525/20.1 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Márcia Carina Rego Barbosa e outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 02.12.2019 e pedido de condenação à prática do acto devido de levantamento ou cessação de embargo e autorização de continuação da obra levada a cabo pelo AA. até final.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000, 01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

77

AUTORA – Paínhas Parques, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. a transferir para a A. a propriedade dos espaços comerciais projectados para o r/c dos edifícios administrativos e uma parte do parque de estacionamento, nos termos do ponto 3., alínea f) do contrato de concessão da obra de construção e de exploração do parque de estacionamento da Praça da Liberdade, e dos Edifícios Administrativos, celebrado em 29.06.2004, e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 37.027, 355, 44.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

80

PROCESSO – n.º. 844/20.7 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Amélia Rodrigues Duarte Ramos

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na prática dos actos devidos tendentes à realização de obras coercivas no prédio urbano, sito na Rua do Couto Paredes, n.º 137, r/c direito, em Viana do Castelo, e pedido conexo.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

81

PROCESSO – n.º. 845/20.5 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência cautelar

REQUERENTE – Maria Amélia Rodrigues Duarte Ramos

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na prática dos actos devidos tendentes à realização de obras coercivas no prédio urbano, sito na Rua do Couto Paredes, n.º 137, r/c direito, em Viana do Castelo, e pedido conexo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 6.495,92.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a declarar o Tribunal incompetente em razão da matéria para julgar a acção. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença.

84

PROCESSO – nº. 2164/20.8 T8VCT – Juízo Local Cível de Viana do Castelo - J1

ESPÉCIE – Procedimento Cautelar

REQUERENTE – ERI - Estudos e Realizações Imobiliárias, Lda.

REQUERIDOS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de ratificação judicial de embargo de obra nova realizada pelo Município no prédio rústico da Requerente, situado no Rocio do Porto e inscrito na matriz predial da freguesia de Afife, concelho de Viana do Castelo sob o artigo 5.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000, 01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar o Tribunal Judicial de Viana do Castelo incompetente em razão da matéria para apreciar o pedido, absolvendo o Município da instância. Remetido o processo ao TAF de Braga, julgou-se também este Tribunal materialmente incompetente em razão da matéria para apreciar o pedido, absolvendo o Município da instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

85

PROCESSO – nº. 1113/20.8 BEBRG - A – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência Cautelar

REQUERENTE – José Carlos Moreira de Freitas

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do Autor elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 16.547,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

88

PROCESSO – nº. 1516/20.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – José Carlos Moreira de Freitas

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade de actos administrativos praticados pelo Município (e que o Autor não identifica) no âmbito de pretenso acidente em serviço sofrido pelo mesmo, em 24.10.2019, enquanto estava ao serviço do Réu, e pedidos de condenação no pagamento de despesas médicas, de transporte, pensão anual, e indemnização ao Autor, decorrentes de tal acidente.

A acção foi também instaurada contra a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil decorrente de acidentes em serviço no ano de 2019.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

89

PROCESSO – nº. 1692/20.0 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo Cautelar

REQUERENTE – Tributogália, Lda.

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedidos de suspensão de eficácia de despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 07.09.2020 que ordenou o despejo administrativo do estabelecimento instalado no prédio sito no Largo Vasco da Gama, União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria



CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião extraordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e seis de Novembro do ano de dois mil e vinte, consta a seguinte deliberação: -

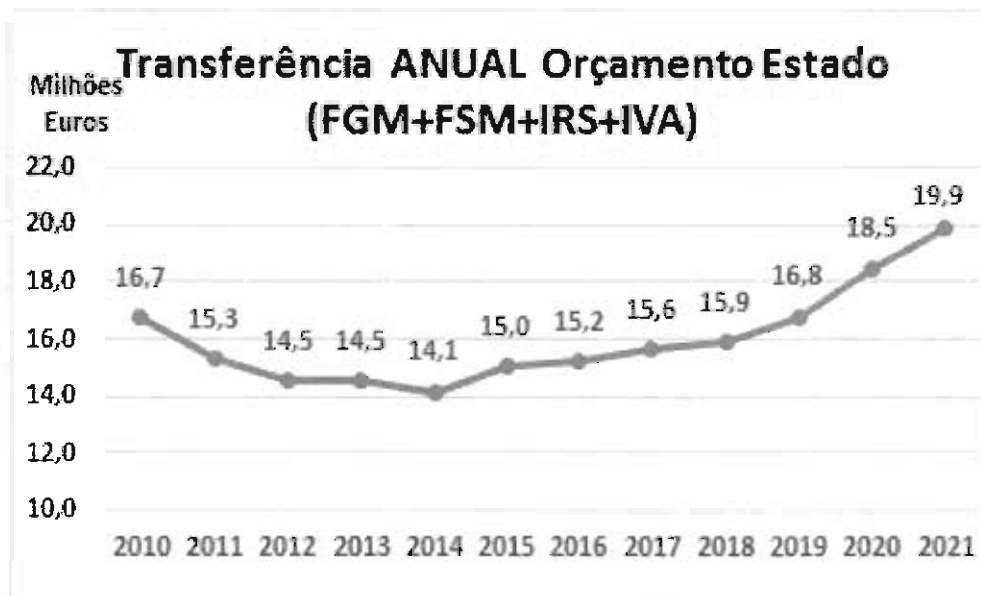
- - - **(01) PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA CMVC E SMVC - 2021:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2021 - O nosso país e o mundo estão a viver uma situação excecional originada pela pandemia do COVID 19 para o qual não temos registo histórico de nada que tenha ocorrido com este impacto nos domínios da saúde, da economia e das áreas sociais. O abrandamento económico e o confinamento total da primeira vaga e o condicionamento da segunda vaga originaram um efeito de redução das receitas próprias da autarquia, resultantes do abrandamento da economia, que terão um impacto na estrutura orçamental do atual ano económico de 2020 e 2021. Assim, parece-nos prudente prever para o próximo ano uma redução da receita própria dos impostos municipais, resultante das descidas do IMT e da Derrama e uma estabilidade das verbas do Orçamento de Estado. Os fatores positivos do aumento previsível da receita de 2021 estão associados à reprogramação do atual Quadro Comunitário **“Portugal 2020”**, com o normal aumento das taxas de comparticipação de projetos já aprovados, o reforço de financiamentos de ações em curso e novas ações resultantes de uma reprogramação. Inicia-se em janeiro de 2021 o novo Quadro Comunitário de Apoio **“Portugal 2030”** que terá um horizonte temporal de 2021 até 2027 e que permitirá ao município a continuidade de muitos projetos e apostas municipais já em curso nos domínios da educação, nas infraestruturas ambientais, na cultura e nos apoios aos equipamentos sociais. Em 2021 teremos também a implementação do **Plano de Recuperação e Resiliência** que disponibilizará 15,7 mil milhões de euros a Portugal para a recuperação económica, reformas estruturais e investimentos associados á descarbonização da economia e adaptações climáticas, para várias tipologias de investimentos de 2021 até 2026. O PPR prevê intervenções financiadas a 100% nas áreas da saúde, áreas sociais, pequenas ligações rodoviárias, habitação social, centros de investigação e de valorização do território, eficiência energética e projetos de adaptação às alterações climáticas. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

- As grandes opções de investimento do município estarão muito centradas em quatro objetivos fundamentais: ⇒ **Apoio às populações no combate á Pandemia COVID 19, incentivos à economia e às Instituições de Solidariedade Social:** Nestes programas estão incluídos os apoios à saúde à população



vianense nos testes, nos equipamentos de proteção individual, nos incentivos económicos às atividades mais fustigadas pela crise e nos apoios às IPSS's para equipamentos de proteção individual, equipamentos e obras de requalificação ou ainda o aumento de valências sociais. ⇨ **Execução do atual quadro comunitário de apoio nas tipologias de investimento:** Infraestruturas básicas de abastecimento de água e águas residuais, educação (Remoção Fibrocimento Escolas, Requalificação Escola Pintor José de Brito, requalificação de várias EB1's como Escola Carmo, Escola de Areosa, Santa Maria Geraz do Lima), equipamentos sociais (apoios aos programas das IPSS's no âmbito do Programa Pares e outras ações), equipamentos de saúde (Centro Saúde/USF da Meadela), ambiente (Alargamento de redes de água e saneamento) reabilitação urbana (conclusão do PEDU e arranjos urbanísticos dos centros cívicos das freguesias); ⇨ **Enquadramento dos projetos municipais nos objetivos do próximo Quadro Comunitário de Apoio:** Mobilidade Sustentável (rede cicloviária e adaptação da frota municipal para veículos elétricos), Eficiência Energética (substituição de luminárias e adaptações de edifícios públicos), Cultura (Programa Valorização Património Construído) e Infraestruturas de Saneamento Básico (Alargamentos das redes de água, saneamento nas freguesias e resíduos sólidos urbanos); ⇨ **Candidatura dos projetos identificados no Plano Nacional de Investimentos no Plano de Recuperação e Resiliência Económica:** Nova Via Vale do Neiva, Nova Travessia do Rio Lima, Áreas de Acolhimento Empresarial Alvarães, Barroelas, Castelo Neiva, Cardielos, Carvoeiro, Neiva e Lanheses) novo Terminal de Cruzeiros, novos Centros de Saúde (Meadela, Alvarães, Litoral Norte), Habitação Social, Residências Universitárias, Unidades Cuidados Integrados. No âmbito das Grandes Opções do Plano de Viana do Castelo, para o exercício de 2021, vamos concluir as grandes linhas de atuação do executivo municipal de acordo com os objetivos definidos no início do mandato e que resultam de uma estratégia clara e coerente ao longo dos últimos anos nas seguintes apostas: reabilitação urbana, coesão social e territorial das freguesias, educação, no acolhimento empresarial, cultura e economia do mar. O executivo municipal de acordo com a sua prática, ao longo dos últimos anos, continuará a pautar a sua administração com uma gestão rigorosa dos dinheiros públicos e de uma poupança corrente que lhe permite continuar a ter um programa ambicioso de investimentos. Estes são os grandes instrumentos financeiros que nos permitem efetuar uma poupança para continuar a garantir mais investimento e desenvolvimento no concelho de Viana do Castelo. **TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DE ESTADO** - As Transferências provenientes do Orçamento de Estado em 2021, nos últimos anos, têm aumentado tendo em 2020 e 2021 superado o valor de 2010.



EXECUÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

A boa execução dos Fundos Comunitários Europeus pode constatar-se pela boa execução dos projetos e ações do Município de Viana do Castelo, graças a um trabalho exaustivo de planeamento atempado e ao bom trabalho de execução das equipas técnicas municipais.



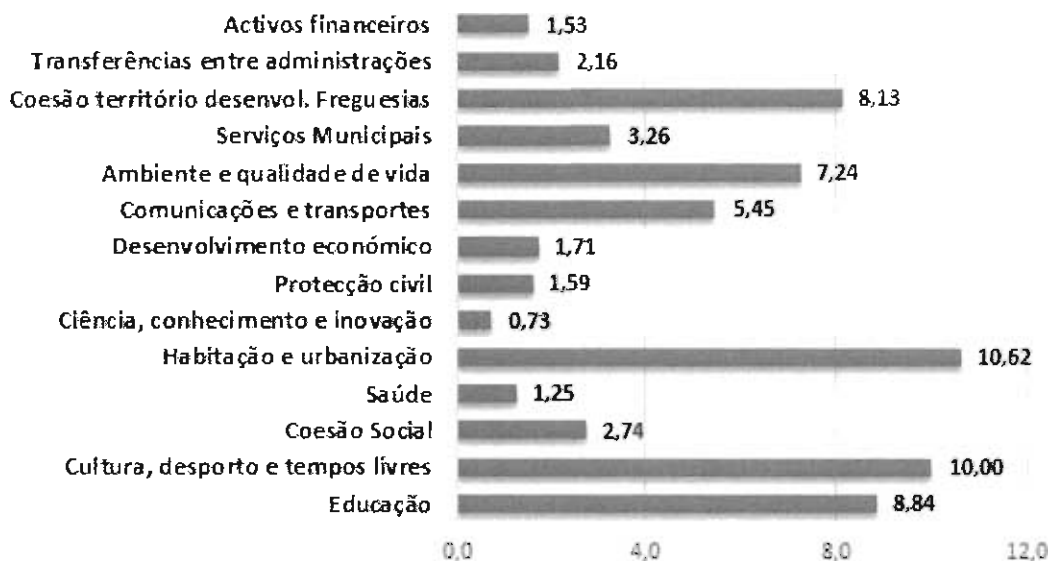
Nota: O ano de 2020 previsão a 31/12.

AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2021



GRANDES OPÇÕES PLANO (GOP'S)



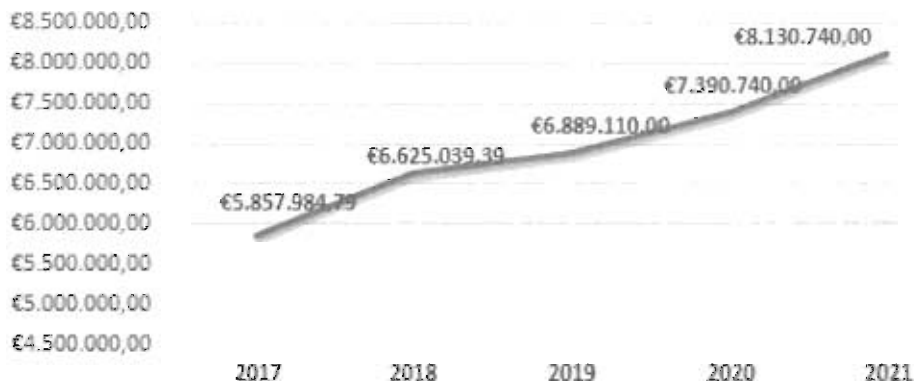
DESAFIOS DA AGENDA DE INOVAÇÃO 2030 - A AGENDA de INOVAÇÃO (Revisão do Plano Estratégico -Viana do Castelo 2030) iniciada este ano com vários fóruns de participação e auscultação pública, será concluída em 2021, tendo como orientações estratégicas o Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, o novo quadro comunitário Portugal 2030 e da Europa 2030, e a reprogramação do atual Portugal 2020. **INVESTIMENTOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS: PLANO NACIONAL INVESTIMENTOS** O Município conseguiu também identificar um conjunto de projetos no Plano Nacional de Investimentos, PNI, documento que sinaliza os investimentos a serem financiados no futuro próximo e que inclui a **Nova Acessibilidade da A28 ao Vale do Neiva**, a **construção de uma Nova Ponte no Rio Lima** que ligue Deocriste à Torre, unindo o nó de acesso à A27 de Nogueira com a EN 202/Deocriste, o Rebaixamento da Acessibilidade Marítima de Acesso aos Estaleiros Navais, o novo Terminal de Cruzeiros na margem norte do rio Lima, apostando nos fatores de competitividade do concelho e criando infraestruturas que permitem aumentar as exportações. **A transição energética e a eficiência energética, a transição digital da administração e das escolas e a mobilidade sustentável assumem uma forte opção estratégica do município para a sustentabilidade ambiental e para a sustentabilidade energética do concelho com a concretização de diversas projetos e ações.** **ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E EMPREGABILIDADE** - O executivo municipal continua em 2021 a apostar fortemente na criação de emprego mais qualificado, na inovação digital e tecnológica, que se concretizarão no reforço das áreas de acolhimento empresarial, em novos empreendimentos tecnológicos e no alargamento das áreas de incubadoras e aceleradoras tecnológicas. A proposta de revisão do PDM vai indicar as novas localizações de áreas de acolhimento empresarial, consolidação das atuais áreas de acolhimento empresarial novas áreas logísticas, um local para o “Porto Seco”, para além de áreas de consolidação urbana e de equipamentos



públicos. **ALTO MINHO 2030: NOVOS DESAFIOS TRANSFRONTEIRIÇOS** - O PAO 2020 vai continuar os projetos no âmbito do PDCT, com a CIM Alto Minho, na consolidação da estratégia do Alto Minho 2020. Com a aprovação na última cimeira ibérica da Estratégia Transfronteiriça são várias as oportunidades de investimento e cooperação com a nossa vizinha Galiza. **VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO** - Em 2021 a aposta na ciência e na divulgação do património natural serão continuados em vários projetos aprovados com financiamento comunitário, esperando poder concretizar um **Centro de Valorização do Território** no domínio da robótica e energias renováveis atlânticas. As parcerias com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e com outras Instituições de Ensino Superior serão continuadas em especial com o INESC, Universidade do Porto e Universidade do Minho. **EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - A aposta na Educação continua com a Requalificação da EB2,3 S de Monte da Ola, estando previstas a **Substituição das Coberturas em Amianto das EB2,3** e o **início da obra de Requalificação da EB2,3 de Pintor José de Brito**. Estão programadas diversas intervenções em EB1's e também na requalificação das cozinhas de algumas Escolas EB2,3. **DESPORTO E CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO** - Viana do Castelo foi aceite pela ACS como candidata a Cidade Europeia do Desporto em 2023 tendo o Conselho Municipal do Desporto como órgão de apoio e aconselhamento na programação dos investimentos e desenvolvimento desportivo. **O Município tem um ambicioso plano de investimentos na construção e requalificação de equipamentos desportivos para 2021** e anos seguintes, dotando o concelho de infraestruturas para o futuro, dos quais se destacam a Praça Viana, Requalificação Pavilhão José Natário, Nova Piscina Municipal, novos pisos sintéticos e requalificação de balneários desportivos. O excelente trabalho de parceria com o movimento associativo e as escolas serão reforçadas no sentido do alargamento da prática desportiva acessível a todos os vianenses. **REABILITAÇÃO URBANA - A Reabilitação Urbana / PEDU tem sido e será o grande instrumento municipal de reabilitação dos espaços públicos**, de arruamentos e promotor/indutor da reabilitação de edifícios e habitações privadas. Terão grande expressão as intervenções na freguesia de Darque, e na União de Freguesias de Monserrate, Meadela e Santa Maria Maior. **COESÃO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS - A Coesão Territorial e o desenvolvimento das freguesias terão em 2021 um acréscimo orçamental de 10%, em valor de investimento global**, para obras de intervenção direta das freguesias. As Uniões e Juntas de Freguesia terão os meios necessários para poderem continuar a postar na qualidade de vida dos seus fregueses nomeadamente em obras de beneficiação de espaços públicos, arruamentos, equipamentos culturais, de utilização pública e desportivos.



Valor Orçamento Coesão Territorial e Desenvolvimento de Freguesias



COESÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Neste momento difícil da Pandemia o Município de Viana do Castelo vai reforçar em 2021 os apoios às IPSS's, para garantir a boa execução das candidaturas disponíveis no Programa PARES e PDCT para apoiar a construção e requalificação de equipamentos sociais, e ao mesmo tempo reforçando as linhas de apoio à criação de novas respostas sociais do concelho. **PROMOÇÃO DA SAÚDE** - Iniciaremos em 2021 a elaboração da **Estratégia Municipal da Saúde** articulando com a ULSAM as diferentes respostas bem como campanhas de saúde preventiva e de vacinação. A Saúde tem também neste PAO um incremento importante no reforço da melhoria dos **Cuidados de Saúde de Proximidade**, com a construção de uma nova Unidade de Cuidados de Saúde na Meadela e a preparação dos projetos do novo Centro de Saúde de Alvarães e do Centro de Saúde do Litoral Norte. Procuraremos também junto do Ministério da Saúde encontrar o financiamento necessário para as obras de ampliação e requalificação do Hospital Distrital de Viana do Castelo, como o Serviço de Urgência, novos espaços para a Consulta Externa, eficiência energética e dotação de novos equipamentos de diagnóstico necessários. **POLÍTICAS DE JUVENTUDE** - Através das propostas do **Conselho Municipal da Juventude**, o executivo municipal continuará a apoiar os projetos nas variadas áreas como a cultura, economia, associativismo ou criação artística. **TURISMO E INTERNACIONALIZAÇÃO** - Tal como em 2020 o próximo ano 2021 será importante na **Internacionalização de Viana do Castelo**. A aposta na promoção do concelho é importante para o Turismo na Economia Digital e na Cultura. Queremos desta forma apoiar os grandes investimentos em curso de novas unidades hoteleiras para Viana do Castelo. **PREVENÇÃO FLORESTAL** - A **prevenção dos incêndios florestais** e a nova política florestal que o governo pretende desenvolver através dos próximos programas comunitários terão acolhimento nos nossos investimentos. Estaremos particularmente atentos aos projetos de levantamento cadastral dos espaços florestais. Continuaremos a parceria com as Comissões de Compartes e outras Associações Florestais na preparação de novos projetos de silvicultura preventiva e de exploração florestal. **MELHORIA DE INDICADORES AMBIENTAIS** - Colaboraremos com a nova Entidade Gestora das Águas- **Águas do Alto Minho** no programa de investimentos em novas redes e requalificação de redes obsoletas no concelho. Prevemos um importante alargamento das



redes de água e de saneamento do concelho, aumentando significativamente as atuais taxas de cobertura. **A política de resíduos sólidos urbanos continuará a apostar na redução da deposição de biodegradáveis em aterro** bem como nos projetos de compostagem. Estas intervenções serão concertadas com os investimentos nos SMSBVC e com a Resulima. **VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO LITORAL** - O Município de Viana do Castelo vai continuar em parceria com a Polis Litoral Norte a valorização e a proteção do litoral vianense com a conclusão da ciclovia do litoral. O ordenamento da orla costeira e a consolidação dos planos de praia serão também objeto de novos projetos a apresentar aos novos instrumentos comunitários. **VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL** - **A conservação e valorização do património** terá no próximo ano a consolidação da requalificação de alguns equipamentos e a renovação das nossas exposições nos museus. A renovação já iniciada no Museu do traje continuará com o núcleo do Museu do Ouro, permitindo assim um maior enriquecimento da oferta cultural da cidade. Os Caminhos de Santiago pela Costa, a ampliação do Museu de Artes Decorativas, o novo Centro de Memória e Imagem, a Casa do Teatro, o Fórum Cultural das Neves, o Auditório do Centro Histórico e o Museu Marítimo terão desenvolvimento nos projetos para as candidaturas ao próximo quadro comunitário. **CANDIDATURA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA** - **Viana do Castelo vai formalizar a candidatura a Capital Europeia da Cultura em 2027** alicerçada nos principais ativos que dispõe: na forte identidade cultural e etnográfica da cultura popular e no traje, na forte identidade e matriz de cultura marítima, no valioso espólio arqueológico e arquitetónico e na forte atividade e criatividade cultural do movimento associativo e dos agentes culturais. **COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL** - **Viana do Castelo terá uma parte ativa na definição das prioridades do desenho do Plano Estratégico do Alto Minho 2030**, assim como na execução de programas na eficiência energética, na promoção da cultura, no desenvolvimento económico, na modernização administrativa, nos equipamentos sociais, na requalificação de equipamentos escolares, e na promoção turística. **A nossa cooperação em redes e parcerias nacionais e europeias continuará nas redes de cidades e municípios**, visto que Viana do Castelo tem a presidência das Cidades atlânticas e da Rede Ibérica Transfronteiriça. O executivo municipal continuará a desenvolver em parceria com a CIM do Alto Minho programas de formação e qualificação dos seus colaboradores da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados. (a) José Maria Costa.”. Analisados e discutidos todos os documentos, procedeu-se à votação tendo-se obtido o seguinte resultado:- 6 votos a favor e 3 abstenções, pelo que foi deliberado propor os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 33º, número 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e do Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL). Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na acta, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam



arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido e Ricardo Rego, e a abstenção dos Vereadores Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** – Considerando toda a as atividades desenvolvidas no decurso deste mandato - projetos implementados e atividade financeira , o nosso sentido de voto traduzir-se-á na Abstenção. Este sentido de voto tem também em consideração o atual período de excepcionalidade que estamos a viver, que obrigou à reformulação ou acréscimos de atividades, traduzidas em medidas de mitigação dos efeitos da atual pandemia. Reportando-nos à execução deste Executivo neste último ano, bem como no decurso do mandato, é possível constatar que a execução orçamental deste Executivo não tem refletido a preocupação de poupança, sendo que a receita é automaticamente absorvida na implementação das atividades, o que inibe a existência de recursos supervenientes e obriga ao recurso ao endividamento, o que nos parece incorrecto sob o ponto de vista da sustentabilidade financeira. Por outro lado, constatamos que as Grandes Opções de plano (GOP’s) para 2021 prevêem pouco investimento na Coesão Social (2,74) e na Saúde (1,25), justamente áreas que necessitarão de um grande reforço de investimento nesta fase de pandemia, devido à deterioração económica e das condições de vida das pessoas, sobretudo nos grupos mais vulneráveis. Em linha com o Plano Nacional de Investimento (PNI) cremos que as GOP’s previstas não traduzem uma aposta suficiente no que respeita às Comunicações e Transportes, que reforçam a mobilidade e a coesão territorial, com vista também à necessária Transição Energética e Adaptação Climática. As questões de mobilidade no concelho merecem uma melhor atenção, uma vez que é necessário crescer no sentido da mobilidade sustentável, devendo ser implementado um amplo programa de incentivo à utilização dos transportes públicos, que têm que ser necessariamente melhorados, bem como à prática de uma mobilidade geral que respeite a Transição Energética e a Adaptação Climática. Quanto à Adaptação Climática, acresce dizer que esta obrigará a um investimento muito maior em termos de Proteção Civil, cujas GOP’s apenas prevêem um investimento na ordem dos 1,59%, nomeadamente na prevenção dos incêndios e das questões de manutenção da prevenção de situações que provoquem a desordem civil. Portanto, este seria um Plano de Atividades e Orçamento que executaríamos tendo em conta Opções de Planos redimensionadas de forma diferente, para poder ir de encontro às necessidades prementes que esta crise económica e social provocou. (a) Hermenegildo Costa e Paula Veiga.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** - A situação que estamos a viver, decorrente do surto epidémico, confirma a nossa visão sobre o papel do Poder Local Democrático e no papel determinante que este tem na capacidade de resposta aos problemas do concelho. Não podemos deixar ainda de referir e



reforçar, que o processo de transferência de competências, em que o PS se juntou ao PSD (ou vice-versa), veio fragilizar ainda mais o poder local e desresponsabilizar o estado de funções bastante relevantes e essenciais no estado de providencia. Tem sido diversa a produção legislativa decorrente do surto epidémico, abrangendo muita dela as autarquias locais, valorizando muitas destas medidas legislativas com implicações em diversos domínios, estas poderão ser essenciais para a resposta à população, mas em contrapartida podem ser também destrutivos para as autarquias. Algumas destas medidas adotadas surgiram com base em propostas apresentadas pelo PCP, outras há, no entanto, que mereceram a nossa oposição e que não asseguram o normal exercício de competências de cada um dos níveis de administração ou que distorcem o fim de instrumentos de gestão financeira já existentes. Tem-se vindo a abrir espaços para que as autarquias locais assumam intervenções que devem ser assumidas pelo governo não sendo possível ainda determinar o impacto financeiro decorrente da situação. A CDU, já em junho de 2020, alertava para o impacto social e financeiro que poderia advir e que agora vemos explanado neste Plano de Atividades e Orçamento para 2021, que passo a referir: ⇨ O aumento geral da despesa corrente; ⇨ A tendência para assumir encargos e responsabilidades que não são da administração local, nomeadamente a nível das medidas de prevenção e de combate ao surto epidémico, das respostas sociais e de uma intervenção desproporcionada no apoio às empresas; ⇨ A diminuição de impostos municipais, como é o caso do IMT e de uma previsível quebra na cobrança da receita de IMI; ⇨ A médio prazo e fruto da situação anterior, a diminuição da capacidade futura de endividamento decorrente da redução global das receitas correntes. ⇨ Também a médio prazo e em virtude da redução da cobrança de IVA, IRC e IRS, uma diminuição na participação nos impostos do Estado; ⇨ Um previsível regresso de medidas de contenção financeira tomadas pelo governo e pelo Estado, com reduções extraordinárias da participação nos impostos do Estado no segundo semestre deste ano e nos seguintes, interrompendo um percurso que, sendo claramente insuficiente, se tem traduzido num aumento anual das transferências do Orçamento de Estado; ⇨ Em termos financeiros, acresce a estas situações o facto de estarmos a entrar num processo de transição entre dois períodos de programação comunitária, cuja definição concreta se vai atrasar em função da necessidade de discutir a reafectação de recursos, o que vai ocasionar dificuldades na obtenção de fundos para investimentos municipais. Assim, e do resultado dos contactos diretos com a população ao longo deste mandato, os representantes dos eleitos da CDU-PCP/PEV nos órgãos municipais (Câmara, Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia) continuam a apresentar e a defender algumas propostas que visavam, sobretudo, melhorar as condições de vida em Viana do Castelo e contribuir para o bem-estar da sua população. Dentro dessa série de propostas, destacamos com maior relevo: ⇨ - **Criação do programa Municipal de habitação**, a custo controlado e renda condicionada, para responder às necessidades da população; ⇨ - **Proporcionar em parceria com a ULSAM** uma descentralização das respostas integradas de especialidade (oncológica e de cardiologia) para um edifício exterior à unidade de saúde local, promovendo melhores cuidados de saúde em áreas que requerem maior especialidade e maiores



cuidados. ⇨- Criar Zonas de Playground no concelho (Basquetebol, Skate Parque, entre outros equipamentos desportivos) para a prática de atividade física ao ar-livre; ⇨ Acrescentar, no prolongamento da ligação da Ciclovía Litoral que irá ligar Caminha, Viana e Esposende, a (re)construção de uma travessia pedonal e ciclável sobre o Rio Lima; ⇨- Negociar com o Governo a abolição imediata do pórtico do Neiva e reverter o processo das portagens na A28. ⇨- Criação do Museu de Ciência e Investigação ligado ao mar; A CDU destaca algumas questões: 1 – Não podemos deixar de referir que os munícipes continuam a ter um mercado municipal a funcionar num parque de estacionamento sem condições nenhuma e que o mercado fixo (provisório) continua com muitos problemas; 2 – A feira da Meadela permanece no mesmo local, mesmo depois das obras estarem concluídas no espaço agora destinado; 3 – O Parque da cidade permanece encerrado; 4- A empresa ADAM foi um retrocesso no que concerne ao serviço prestado no seu todo aos consumidores/população, já não falando da qualidade do bem essencial que é a água, pois, ainda não temos indicadores que nos evidenciem se terá a mesma qualidade quando o serviço era prestado pelos SMSBVC; 5- Constatamos que existe investimento nas GOP (Grandes Opções do Plano), em determinadas áreas em detrimento de outras, que achamos que são também no momento essenciais, como é o caso da ciência, conhecimento e inovação, a coesão social e a saúde. Não correspondendo ao explanado nas evidências referidas no Plano apresentado. 6 – Continuamos a questionar este executivo em maioria se as verbas, provenientes do Poder Central, dão cobertura à transferência de competências. Pelo explanado a CDU abstém-se no Plano de Atividades e Orçamento da CMVC para 2021, ressalvando que só não votamos contra pois nas GOP é focado como primeiro objetivo fundamental o apoio às populações. (a) Cláudia Marinho.”

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS – Os eleitos pelo Partido Socialista reveem-se nas grandes opções do Plano para 2021, e aprovam as prioridades definidas: ⇨ Apoiar as populações no Combate ao Covid19 e ⇨ Reativar a Economia do concelho de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa. (a) Vítor Lemos, (a) Luís Nobre; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Carvalho e (a) Ricardo Rego.”. (a) José Maria Costa. (a) Vítor Lemos, (a) Luís Nobre; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Carvalho e (a) Ricardo Rego.”.-----

--- Está conforme o original. -----
--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----
--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, onze de Dezembro do ano de dois mil e vinte. -----

Georgina Jay

(DOCUMENTO Nº 14)

Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, senhores Secretários, senhor Presidente da Câmara Municipal, senhoras e senhores Vereadores, senhores Presidentes de Junta e Membros Eleitos da Assembleia Municipal,

Os Planos e Orçamentos da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados para o próximo ano serão seguramente um instrumento de trabalho que se vão prolongar nos próximos três anos, pelo menos a maioria das GRANDES OPÇÕES do plano.

Contudo a Câmara Municipal não prevê nem antevê as consequências pós-COVID nem - salvo melhor opinião - procura salvaguardar os impactos negativos que se vão verificar quando terminar esta pandemia, ou seja, recessão económica, dificuldades na retoma dos índices em todas as vertentes socioeconómicas, desportivas, culturais, etc.

O esforço da Câmara Municipal no apoio às IPSS e o empenho no aproveitamento das verbas do quadro comunitário de apoio "Portugal 2030", e que será precedido de um novo empréstimo para ajudar a custear algumas ações no âmbito deste programa será com certeza o primeiro de outro ou outros empréstimos, dada a quebra de receitas na derrama e impostos municipais.

Ao propor um novo empréstimo de aproximadamente 3 milhões de euros para aproveitar as verbas disponibilizadas pela União Europeia, parece-me que a Câmara Municipal não está muito convencida da viabilização dos projetos candidatos, caso contrário o empréstimo a pedir deveria ser significativamente mais alto, e seria justificado em função da capacidade de endividamento que a Câmara Municipal ainda tem.

Devo registar o facto de a Câmara Municipal continuar a não aproveitar captar verbas da União Europeia e canalizá-las para o aproveitamento e valorização dos recursos naturais do concelho, nomeadamente o rio Lima e o monte de Santa Luzia.

Não posso deixar de alertar para a necessidade de requalificação, valorização e definição de funções de vários equipamentos e edifícios municipais como é o caso do antigo matadouro municipal e o edifício adquirido à A.I. Minho. Reveja-se a política de transportes urbanos e não urbanos, construam-se paragens e respetivos abrigos de passageiros, procure-se a descentralização de equipamentos desportivos e de lazer. Arranjem-se locais para dois parques de caravanas na margem direita e na margem esquerda com luz, abastecimento de água e águas residuais, construam-se parques de estacionamento nas praias marítimas, onde os atuais são manifestamente insuficientes. Revejam-se os planos de ordenamento de território, nomeadamente o P.D.M., tendo em vista

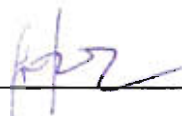
não só as leis que os orientam, mas também a visão da Câmara Municipal no sentido de humanizar a paisagem e o território sem os descaracterizar, proporcionando aos cidadãos o usufruto do seu património construído e a construir. Incentive-se a utilização do solo agrícola para o cultivo de produtos que possam ser vendidos diretamente pelos produtores em locais a disponibilizar pelas autarquias.

Continuamos à espera do novo mercado municipal e da resolução do prédio Coutinho, qual novela sem fim à vista, e procuramos resposta para a demora na mudança da feira da Meadela para o local que lhe está destinado.

Tenho fé e espero que os projetos candidatos ao Plano Nacional de investimentos tenham sequência e não sejam esquecidos, pois caso contrário teríamos que considerar este plano uma pandemia.

São estas obras que podem valorizar significativamente o nosso território e a nossa aposta para o futuro, pois podem abrir novas perspetivas nas comunicações, na mobilidade, no turismo, na saúde e na consolidação de um meio empresarial mais variado e pujante. Enfim, na economia do concelho e consequentemente num melhor nível de vida para a população.

Viana do Castelo, 11 de dezembro 2020



José Meleiro. CDS-PP

(DOCUMENTO Nº 15)

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021

Na análise ao Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021, a CDU não pode deixar de chamar a atenção para o facto de, talvez que pela primeira vez, a maioria socialista no Executivo Municipal nos apresentar um documento para a elaboração do qual não pediu quaisquer contributos quer aos cidadãos, quer às associações sociais, culturais e desportivas, quer aos diversos Conselhos Municipais em atividade de funções, quer às Uniões e Juntas de Freguesia, quer às forças políticas representadas nesta Assembleia Municipal, quer aos vereadores da oposição, o que não podemos deixar de considerar como um comportamento estranho, mas grave, num regime democrático.

Poderemos estar a lavrar em erro mas, tanto quanto é do nosso conhecimento, nem a reunião recentemente efetuada com as Uniões e Juntas de Freguesia a isso se destinou mas, antes e apenas, para lhes transmitir os investimentos previstos pelo Executivo para as Grandes Opções do Plano.

Ao iniciarmos a análise do Plano de Atividades, para o ano de 2021, teremos de ter em atenção as afirmações do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, na sua apresentação pública, ao avaliá-lo como o “maior orçamento de sempre” e justificando-o, por um lado, pela necessidade da afetação de verbas avultadas para um real combate à epidemia que a todos nos aflige e, por outro, a uma forte aposta no investimento para satisfação dos anseios da população.

Prevendo uma redução das receitas correntes próprias, resultado do inevitável abrandamento da economia local por força da Covid-19, apresenta como fatores positivos o aumento de receitas que espera arrecadar através da programação do atual Quadro Comunitário Portugal 2020, do novo Quadro Comunitário de Apoio de Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência programado pela União Europeia.

A CDU não pode afirmar que se não trata do maior orçamento de sempre, em Viana do Castelo. Acrescenta, porém, que nele constam 9.200.000 euros provenientes das transferências das novas competências para as autarquias, em resultado da controversa Lei 50/2018, e que 16.432.274 euros serão provenientes de empréstimos de curto (4.500.00 euros) e médio/longo prazos (11.932.274 euros) que futuramente terão de ser pagos e que afectarão os futuros Planos de Atividades.

A CDU, porque tem plena consciência de que o desenvolvimento dos planos, nos anos anteriores, só foi possível tendo como principal suporte o montante conseguido através dos impostos diretos, que têm tido sempre subidas robustas e constantes, vê com extremas reservas os fatores positivos apresentados pelo Executivo para a sua concretização, já que os fundos comunitários mais os contratos programa, como se pode ver a fls. 2 do Plano de Atividades para o ano de 2020 e a fls. 3 do Plano de Atividades para o ano de 2021 têm tido, quanto a nós, resultados muito pouco encorajadores:

Anos	Previsões orçamentais de Fundos Comunitários	Execução dos Fundos Comunitário + Contratos Programa	Porcentagens
2016	8,1 milhões de euros	0,9 milhões de euros	11%
2017	10,7 milhões de euros	4,3 milhões de euros	40%

2018	9,4 milhões de euros	6,2 milhões de euros	66%
2019	12,7 milhões de euros	6,1 milhões de euros	48%
2020	21,9 milhões de euros	8,5 milhões de euros - (previsível)	38%
2021	22,6 milhões de euros	-----	-----

factos que, infelizmente, poderão tirar alguma credibilidade ao entusiasmo do Executivo Camarário.

Acrescentamos, ainda, que **esses fatores, tão positivos, de que fala o Executivo, contrastam com o teor da proposta que nos é remetida, agora, para votação nesta Assembleia**, suportada nos “atrasos verificados na aprovação de candidaturas a fundos europeus” e nos constrangimentos provocados pela pandemia Covid-19” para a “**redução de 17.385.250,86 euros**” no **orçamentado no Plano de Atividades de 2020.**

A CDU assume a sua preocupação, ainda, pelo facto de estarmos em período de início de arranque de novos programas comunitários, que atrasam a disponibilização das verbas, e pela aceitação, por parte do Executivo de Viana do Castelo, da Lei das Transferências, que veio desresponsabilizar o Estado por funções que lhe eram próprias, passando-as para o Poder Local Democrático, nomeadamente ao nível da prevenção do combate à Covid-19, das respostas sociais daí decorrentes e, ainda, de uma intervenção já relevante nos domínios do apoio à instalação de novas empresas e da assunção de competências ao nível do cumprimento da Área das Expressões dos Programas do 1º. CEB e, também, porque prevê que, terminado o período da pandemia pela utilização da vacinação, aí apareçam de novo a União Europeia, o Banco Central Europeu e o FMI a forçarem ao cumprimento do abaixamento do deficit e da dívida e, daí, o encurtamento das verbas disponibilizadas, pelo Estado ao Poder Local Democrático.

Alertamos a Câmara Municipal para o facto de, contrariamente à correta posição assumida pelos SMSBVC, não ter incluído, como a legislação determina, qualquer verba para as prováveis alterações de posicionamento remuneratório por via da aplicação da regra da progressão por Opção Gestionária.

Constitui uma discriminação inaceitável, que aqui denunciámos, agravada pelo facto de, também, no que concerne à aplicação do suplemento por trabalho em condições de penosidade e de insalubridade não estar, igualmente, orçamentada qualquer verba.

Da análise feita à Estrutura das Grandes Opções do Plano para 2021, verificámos que:

ESTRUTURA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021							
Previsões							
Pelouros	2019	Pro-ridades	2020	Prio-ridades	2021	Prio-ridades	Diferenças entre 2020 - 2021
Educação	9.826.092 €	1ª.	7.189.000 €	5ª.	8.890.833 €	3ª.	+ 1.701.833
Cultura/Desp/Tem	8.060.082 €	3ª.	9.023.174 €	2ª.	10.000.220 €	2ª.	+ 977.046 €
Coesão Social	1.847.689 €	10ª.	2.060.532 €	8ª.	2.735.532 €	8ª.	+ 675.000 €
Saúde	122.500 €	14ª.	123.910 €	14ª.	748.551 €	13ª.	+ 624.641 €
Habit / Urbanização	8.122.924 €	4ª.	10.545.954 €	1ª.	10.620.998 €	1ª.	+ 75.044 €

Ciência / Conhecim.	707.893 €	13ª	961.057 €	13ª.	513.824 €	14ª.	(-447.233 €)
Proteção Civil	796.886 €	12ª	1.120.000 €	12ª.	1.591.608 €	11ª.	+ 471.608 €
Des. Económico	2.749.984 €	7ª.	1.409.492 €	11ª.	1.762.579 €	10ª.	+353.087 €
Comun. / Transport.	5.708.718 €	5ª.	6.742.390 €	6ª.	5.448.306 €	6ª.	(-1.294.084 €)
Amb. / Quali. Vida	2.530.498 €	8ª.	7.222.673 €	4ª.	7.239.306 €	5ª.	(-16.633 €)
Serv. Municipal.	1.450.622 €	6ª.	2.346.660 €	7ª.	3.262.340 €	7ª.	+ 915.680 €
Iniciat. Desenvolv.	6.889.110 €	2ª.	7.390.740 €	3ª.	8.130.740 €	4ª.	+740.000 €
Coesão Ter/ Fregues.	-----	---	-----	---	-----	----	-----
Trans. Administ.	1.790.576 €	11ª.	1.800.399 €	9ª.	2.158.158 €	9ª.	+ 357.759 €
Ativos Financeiros	2.088.789 €	9ª.	1.415.616 €	10ª.	1.530.036 €	12ª.	+ 114.420 €
Totais	52.692.369 €	59.351.601 €	64.633.037 €	+5.281.436 €

- . estamos de acordo que a Câmara trave um real combate à epidemia Covid-19, que a todos nos preocupa, embora não saibamos dizer se os mais 675.00,00 euros afetados à Coesão Social e os mais 624.641 euros, à Saúde, do que no ano findo, serão as verbas consideradas como suficientes;
- . não temos grandes discordâncias quanto às prioridades estabelecidas;
- . apesar das incertezas no que respeita à recolha das receitas orçamentadas, se prevê um **investimento superior, em 5.281.436 euros, relativamente ao orçamentado em 2020, e mais 11.940.668 euros relativamente ao orçamentado em 2019, o que nos parece uma atitude “um pouco” eleitoralista;**
- . se, no Relatório respeitante a 2019, referimos que “ no Pelouro da Ciência, Conhecimento e Inovação, área cada vez mais imprescindível à formação dos cidadãos e no desenvolvimento do País, apenas foram gastos 39,59% da verba votada nesta Assembleia Municipal, facto que, certamente, nos causa preocupação”, verificámos que, no Plano de 2021, há um corte de 447.233 euros em relação ao orçamentado no ano findo, o que não nos deixa minimamente descansados;
- . sendo o Pelouro da Habitação e Urbanização aquele que foi dotado com a maior verba, achamos estranho que nada conste quanto à criação de um **progama municipal de habitação, a custos ou rendas controladas, de forma a responder às carências habitacionais que se fazem sentir em Viana do Castelo;**
- . se no Plano de Recuperação Económica de Portugal, Costa e Silva aponta como um dos seus eixos estratégicos “a dinamização da agricultura e da floresta”, qual a razão para nada se dizer sobre a necessidade da Câmara pressionar o Governo para tomar posição quanto a uma política de defesa da agricultura familiar, nada dizer sobre o andamento do Plano de Intervenção em Espaço Rural da Areosa/Carreço/ Afife para “a valorização económica, social e ambiental desse imenso território”, como vem referido nos diversos Planos de Atividades, há mais de uma década, e não tenha desenvolvido esforços de associativismo junto dos agricultores e junto das grandes superfícies que possibilitem o escoamento da produção agrícola local, para que grande parte dos campos do nosso concelho deixem de permanecer votados ao abandono?;

. há muitos outros projetos que fazem parte dos Planos, há décadas, e que são dotados com verbas de 1.000,00 euros, o que quer dizer que não são para ser levados a sério.

Se, como resultado de uma constante procura da participação da juventude, das associações e coletividades, dos trabalhadores, dos empresários, dos agricultores e pescadores para, em conjunto, se dinamizar a atividade económica, social e cultural de Viana do Castelo, se definisse um Plano Estratégico de Desenvolvimento para um período mais alargado, **nos Planos de Atividades Anuais deveriam constar apenas as atividades que, inscritas naquele, se iriam desenvolver ao longo desse ano. No final do ano, na nossa perspectiva, dever-se-ia proceder ao balanço do realizado e do não realizado e dever-se-ia fazer a justificação do não conseguido realizar.**

Assim, gostaríamos de que, no próximo Plano de Atividades para 2022, pudéssemos conhecer os prazos iniciais para a execução de obras que se arrastam por vários Planos. Como, por exemplo:

- . quando se iniciará o projeto para o Auditório da Escola de Música, tão necessário aquela Escola, e quando será inscrito para a candidatura comunitária?
- . quando se iniciará o projeto para o Museu do Mar, que dignifique o passado de Viana e a projete no futuro, e quando será candidatado aos fundos comunitários?
- . quando se iniciará a obra da Rua da Seca, em Darque?
- . quando se iniciarão as obras de recuperação do Pavilhão Desportivo de Darque, já em processo de degradação?
- . quando se abrirá ao público em geral, para o dinamizar, o Parque da Cidade?
- . que passos concretos se terão de dar e quando, para se facilitar a criação artística, principalmente, para os jovens?
- . quando se iniciarão os trabalhos de construção de Playground, no concelho (basquetebol, skate parque entre outros equipamentos desportivos), de forma a fomentar a prática da atividade física ao ar livre?
- . com a desejada entrada de métodos de iniciação científica nas escolas do 1º. CEB, com a entrada dos computadores, com as iniciativas de complemento curricular, etc., quando se definirão, com a ajuda do Conselho Municipal de Educação, os novos espaços pedagógicos a ter em conta na reparação ou na edificação dessas escolas?

Apesar de afirmarmos a nossa concordância com muitas das propostas inseridas no Plano de Atividades para o ano de 2021, que nos foi presente para apreciação, por tudo o que acima foi dito, iremos abster-nos na votação deste ponto da Ordem de Trabalhos.

Viana do Castelo, 11 de dezembro de 2020
O Eleito da CDU,

(António Gonçalves da Silva)



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(DOCUMENTO Nº 16)

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião extraordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e seis de Novembro do ano de dois mil e vinte, consta a seguinte deliberação: -

- - - **(02) 3ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC - 2020:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - 3ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2020- O Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021, aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal, identifica projetos de investimento que incorporam os reajustamentos físicos e financeiros de obras previstas no Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano. A proposta de Revisão Orçamental tem por objetivo aproximar os valores previsionais do orçamento à execução dos mesmos ao longo do ano de 2020, nomeadamente nas rubricas/projetos que evidenciam reduzida percentagem de execução e projetos sem qualquer execução, justificados, sobretudo, por atrasos registados na aprovação de candidaturas apresentadas aos Fundos Comunitários e atrasos registados na execução das obras, justificados pelo constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19, traduzindo-se numa redução de €17.385.250,86, com reflexo nas Grandes Opções do Plano (GOP’S), conforme mapas em anexo. Com base na competência dada através da alínea c) n.º 1 do art.º 33º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do Ponto 8.3.1. do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, e nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas, foi elaborada a 3.ª proposta de Revisão Orçamental, do ano económico de 2020, que tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento de 2020, constante nos quadros seguintes:

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO		
Rubrica / Projeto	Diminuição	Justificação
Aquisição de bens e serviços	4.328.000,00 €	Redução das atividades municipais devido à Pandemia de Covid-19
Aquisição de Bens	1.520.000,00 €	
Combustíveis e lubrificantes	350.000,00 €	
Limpeza e higiene	90.000,00 €	
Alimentação - géneros para confeccionar	900.000,00 €	



Outros bens	180.000,00 €	
Aquisição de Serviços	2.808.000,00 €	
Encargos de instalações	440.000,00 €	
Limpeza e higiene	70.000,00 €	
Transportes	450.000,00 €	
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	60.000,00 €	
Seminários, exposições e similares	108.000,00 €	
Vigilância e segurança	80.000,00 €	
Outros trabalhos especializados	400.000,00 €	
Outros serviços	1.200.000,00 €	
Transferências correntes	615.000,00 €	
Administração Local	425.000,00 €	
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	25.000,00 €	
Freguesias	200.000,00 €	
Outros	200.000,00 €	
Instituições sem Fins Lucrativos	190.000,00 €	
Total Corrente	4.943.000,00 €	
Educação Básica	130.427,69 €	
Iniciativas de Desenvolvimento Cultural	37.803,31 €	
Desporto e Tempos Livres	30.568,70 €	
Centro de Mar	19.000,00 €	
Património Cultural	117.688,73 €	
Parque Habitacional	43.676,63 €	
Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	8.000,00 €	
Regeneração / Reabilitação Urbana	3.000,00 €	
ARU - Darque	1.782.368,74 €	
ARU - Cidade Poente	347.040,27 €	
ARU - Frente Ribeirinha	311.494,89 €	
ARU - Centro Histórico	1.860.998,14 €	
ARU - Cidade Norte	102.000,00 €	
ARU - Frente Atlântica	32.572,63 €	
ARU - Frente Marítima Amorosa	27.000,00 €	
ARU - Barrocelas	36.000,00 €	
PAICD - Comunidade Desfavorecida de Darque	18.823,71 €	
PAICD - Comunidade Desfavorecida da Meadela	101.120,76 €	
PAICD - Comunidade Desfavorecida Poente	13.000,00 €	
Arruamentos Urbanos	66.239,71 €	
Qualificação de Espaços Públicos	2.000,00 €	
Parques e Jardins	43.797,43 €	
Iluminação Pública e Monumental	4.718,98 €	
Rede Científica Municipal	172.850,95 €	
Protocolo de Cooperação I&D	6.000,00 €	
Programa Municipal Defesa da Floresta Contra Incêndios	47.000,00 €	
Zonas/Parques Empresariais, Industriais Atividades Económicas	295.908,90 €	
Construção e Qualificação de Mercados e Feiras	20.000,00 €	
Construção de Novas Vias Municipais	1.717.750,03 €	
Prevenção e Segurança Rodoviária	3.879,47 €	
Beneficiação da Rede Viária Municipal	145.587,43 €	
Conservação da Rede Viária Municipal	137.643,99 €	
Programa Supressão de Passagens de Nivel	288.455,03 €	
Qualificação do sistema de transportes públicos	11.000,00 €	
Parques de Estacionamento	4.333,98 €	
Sistema de Abastecimento de Água	1.315.335,29 €	
Sistemas de Águas Residuais e Pluviais	2.234.133,28 €	
Mobiliário e Equipamento	36.775,52 €	
Estudos e projetos	32.296,77 €	
Reabilitação de Ecossistemas	96.000,00 €	
Plano de Gestão de Áreas Classificadas	25.000,00 €	
Valorização de Áreas Naturais	60.650,96 €	
Edifícios Municipais	645.584,94 €	
Modernização Administrativa - Inovação	6.724,00 €	
Total PPI	12.442.250,86 €	
Total Geral	17.385.250,86 €	
Nota: Todos os projetos, acima referidos, estão previstos nas GOP's de 2021		

Atraso na aprovação de candidaturas e no início e na execução das empreitadas

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em



Câmara Municipal de Viana do Castelo

consequência, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea c) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Hermenegildo Costa e Paula Veiga.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, onze de Dezembro do ano de dois mil e vinte.-----

Georgina Tavares



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(DOCUMENTO Nº 17)

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião extraordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e seis de Novembro do ano de dois mil e vinte, consta a seguinte deliberação: -

- - - **(03) INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - APROVAÇÃO:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - O Município de Viana do Castelo pretende em 2021/2022 realizar obras de requalificação em equipamentos escolares, culturais, habitação social, requalificação de espaços públicos e assegurar a componente nacional de projetos financiados por fundos comunitários, através da contração de um empréstimo de MLP. Com a contração deste empréstimo não colocaremos em causa as disponibilidades financeiras do município, para garantir as componentes nacionais de outras candidaturas já apresentadas e aprovadas, com taxas a fundo perdido de 85% aos programas comunitários, nomeadamente, na Reabilitação Urbana-PEDU e Circulo Urbano da Água, nos programas operacionais NORTE 2020, POSEUR, POISE, POCH, PDR 2020 e MAR 2020.

1- Investimento a Financiar pelo Empréstimo:

OBRAS	Valor do Investimento	Fontes Financiamento			Total
		FEDER	Empréstimo	Orçamento Municipal	
Plano de Substituição Coberturas de Amianto	794.661,86 €	556.263,30 €	238.398,56 €		794.661,86 €
Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate 1ª Fase	2.620.325,67 €	2.227.276,82 €	393.048,85 €		2.620.325,67 €
Ampliação Rede Água e Águas Residuais Domésticas Vila Franca, Deão, Barroelas, Carvoeiro, Perre e F. Soutelo	1.759.290,17 €	1.319.467,63 €	439.822,54 €		1.759.290,17 €
Fórum Cultural das Neves	313.442,00 €		313.442,00 €		313.442,00 €
EB1/J.I. Areosa	500.000,00 €		350.000,00 €	150.000,00 €	500.000,00 €
Escola Srª Oliveiras Darque	107.000,00 €		107.000,00 €		107.000,00 €
EB1 Carmo	104.685,00 €		104.685,00 €		104.685,00 €
J.I. Geraz Lima	90.000,00 €		90.000,00 €		90.000,00 €
Coberturas exteriores/Espaços Desportivos/Bibliotecas nas escolas	250.000,00 €		250.000,00 €		250.000,00 €
Arranjo Urbanístico Centro Cívico Fase2 - Vila Nova Anha	261.820,00 €		261.820,00 €		261.820,00 €
Reabilitação Bairro Social Areia - Av. 3 julho Darque	390.000,00 €		390.000,00 €		390.000,00 €
TOTAL	7.191.224,70 €	4.103.007,75 €	2.938.216,95 €	150.000,00€	7.191.224,70 €

Atendendo que, o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei 73/2013 de 03/09 (LFL),



independentemente de o investimento estar previsto no Plano Plurianual de Investimento, têm que ser submetidos a discussão e aprovação da Assembleia Municipal. Em face do exposto, proponho que a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos investimentos constantes na proposta de deliberação, a financiar, em parte, por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de € 2.938 216,95, prazo de vencimento de 12 anos e período de utilização do capital de dois anos. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos n.ºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para que os investimentos constantes da proposta atrás transcrita sejam financiados por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de valor de €2.938 216,95, prazo de vencimento de 12 anos e período de utilização do capital de dois anos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Hermenegildo Costa e Paula Veiga. -----

--- Está conforme o original. -----
--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----
--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, onze de Dezembro do ano de dois mil e vinte. -----



CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião extraordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e seis de Novembro do ano de dois mil e vinte, consta a seguinte deliberação: -

- - - **(04) CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - APROVAÇÃO:-** Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - VALOR: € 2.938.216,95 - PRAZO DE VENCIMENTO: DOZE ANOS - PRAZO UTILIZAÇÃO CAPITAL: DOIS ANOS

- No seguimento da aprovação do Ponto anterior, importa demonstrar que o município de Viana do Castelo dispõe de capacidade de endividamento para a concretização destes investimentos, financiados através do empréstimo de médio e longo prazo no valor de € 2.938.216,95, prazo de vencimentos de doze anos e período de utilização de capital de dois anos. Para cumprimento do n.º 5.º do artigo 49.º da Lei n.º 73/13 de 3 de setembro, junto se anexa quadro resumo das condições praticadas pelos bancos que apresentaram propostas de financiamento (**Anexo 1**) e Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento (**Anexo 2**). Com a contração deste empréstimo não colocaremos em causa as disponibilidades financeiras do município, para garantir as componentes nacionais das candidaturas já apresentadas e aprovadas, com taxas a fundo perdido de 85% aos programas comunitários, nomeadamente, na Reabilitação Urbana-PEDU e Circulo Urbano da Água, nos programas operacionais NORTE 2020, POSEUR, POISE, POCH, PDR 2020 e MAR 2020. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) até ao valor de € 2.938.216,95, prazo de vencimentos de doze anos e período de utilização de capital de dois anos, para financiamento do investimento aprovado no ponto anterior. **Anexo 1 - CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - VALOR: € 2.938.216,95** - Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas dez instituições financeiras a apresentarem propostas. Das instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Taxa Juro	Período de Diferimento	Comissões
Millennium BCP	Euribor 6M + 1,0% (Euribor com limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Comissão organização 0,05% Comissão gestão 0,05%
Banco BPI	Euribor 6M + 0,58% (Euribor com limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Comissão abertura-€2 938,22
Caixa Geral de Depósitos	Euribor 6M + 0,79% (Euribor com limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isenta
Novo Banco	Euribor 6M + 1,5% (Euribor com limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isenta
Crédito Agrícola	Euribor 6M + 0,59% (Euribor com limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isenta
Santander Totta	Euribor 6M + 1,5% (Euribor com limite inferior de 0%)	Até 2 anos	Isenta



Anexo 2

MAPA DEMONSTRATIVO CAPACIDADE ENDIVIDAMENTO

Limite da Dívida Total
(artigo 52.º, da Lei 73/2013 de 03/09)

Receita Corrente Cobrada Líquida

2017 (1)	2018 (2)	2019 (3)	Total (4) = (1+2+3)	Média da Receita Líquida (5) = 4/3
62.380.454,75 €	64.064.672,56 €	66.980.440,64 €	193.425.567,95 €	64.475.189,32 €

Dívida Total da Autarquia

Limite da dívida total Artº 52.º da Lei n.º 73/2013	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	Contribuição SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívidas total excluindo não orçamentais, exceções Lei 73/2013 e FAM	Montante em excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável ⁽¹⁾
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(7)=(6)-(1), se (6)>(1)	(8)=(1)-(6), se (6)<(1)	(9) =(8) * 20%
96.712.784 €	01/01/2020						
	31.385.834 €	123.955 €	31.509.789 €	29.215.750 €		67.497.034 €	67.497.034 €
	30/09/2020						
	35.233.938 €	37.230 €	35.271.167 €	33.306.149 €		63.406.635 €	63.406.635 €
Variação da dívida %							14,00%
Variação do excesso da dívida %							
Margem disponível por utilizar de 01 de Janeiro a 30 de Setembro							63.406.635 €

(1) nº1 do artigo 2º Lei 35/2020 de 13 de agosto

(a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitou autorização à Assembleia Municipal para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo (doze anos) até ao valor de € 2.938.216,95, prazo de vencimentos de doze anos e período de utilização de capital de dois anos, para financiamento do investimentos. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Hermenegildo Costa, Paula Veiga.

--- Está conforme o original. ---
 --- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ---
 --- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, onze de Dezembro do ano de dois mil e vinte. ---

Georgina Torg



Câmara Municipal de Viana do Castelo

(DOCUMENTO Nº 19)

5

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia oito de Outubro do ano de dois mil e vinte, consta a seguinte deliberação: -----

- - - **(15) REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - RETIFICAÇÃO:-**

Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "PROPOSTA – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – RETIFICAÇÃO - Na sequência do período de abertura da entrega das candidaturas à Bolsa de Estudo para o Ensino Superior, cujo o seu Regulamento foi apresentado e aprovado em Reunião de Câmara de 4 de junho de 2020, constatou-se a necessidade de proceder a uma retificação. Considera-se esta alteração pertinente, por promover a maior celeridade e simplicidade no processo de análise e avaliação. No entanto, realça-se a garantia que esta alteração não trará qualquer prejuízo à dinâmica do procedimento, tal como a todos interessados que, entretanto, submetam a sua candidatura no período indicado, de 1 a 31 de outubro.

Retificação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior aprovado em Reunião da Câmara Municipal de 04 de junho de 2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 19 de junho do mesmo e corrente ano.

NOTA JUSTIFICATIVA

Em 15 de julho de 2020, pelo Regulamento n.º 584/2020 foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.

Aquando dos primeiros procedimentos administrativos realizados ao abrigo do presente Regulamento, foi verificada a necessidade de alteração do mesmo. É, pois, justificada e necessária esta retificação nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado ao Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Assim, altera-se e retifica-se o seguinte:

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

Artigo 1.º

Alteração do Regulamento



O artigo 1.º, o artigo 3.º, o artigo 5.º e o artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

1 - O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a alunos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, devidamente homologados.

2 – (...)»

«Artigo 3.º

[...]

1 - (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 - (...)

5 – Anualmente, o Município comunica o valor da Bolsa de Estudo para o ano seguinte, tendo em conta o valor definido pela tutela.

6 - Removido

7 – (...)

8 – (...)»

«Artigo 5.º

[...]

1 – (...)

2 – (...)

3 - O boletim de candidatura deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Atestado emitido pela respetiva Junta de Freguesia, onde seja mencionada a composição do agregado familiar, bem como o tempo de residência no concelho.

b) removida

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelos elementos do agregado familiar que se encontrem a exercer atividade profissional remunerada, nos 2 meses anteriores à data da candidatura.

h) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda e encargos com empréstimo bancário);



i) (...)

j) Comprovativo de despesas de saúde, em caso de doença crónica.

4 – (...)

5 – (...)

«Artigo 12.º

[...]

1 – (...)

2 – No caso de empate será dada preferência aos candidatos com a média mais elevada.»

Artigo 2.º

Retificação ao Regulamento

No artigo 9.º, retifica-se o seu n.º 2 e sua respetiva fórmula, onde se lê:

«Artigo 9.º

[...]

1 – (...)

Sendo que:

C = (...)

R = (...)

I = (...)

H = Encargos anuais com juros de dívida de aquisição de habitação;

S = Encargos com a saúde, até ao limite fixado por despacho do Ministerial;

N = (...).

2 - A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a fórmula seguinte, do valor mais baixo para o valor mais elevado:

$$OC = (C \times 0.5) + (M \times 0.5)$$

sendo que:

OC = (...)

C = (...)

M = média de ingresso no Ensino Superior.»

Passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

[...]

1 – (...)

Sendo que:

C = (...)

R = (...)

I = (...)

H = Encargos com habitação;

S = Encargos com a saúde;

N = (...).



2 - A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a fórmula seguinte, do valor mais baixo para o valor mais elevado:

$$OC = (C \times 0.5) - (M \times 0.5)$$

sendo que:

OC = (...)

C = (...)

M = Média obtida no ano anterior.»

Artigo 3.º

Produção de efeitos

As presentes alterações e retificações produzem os seus efeitos à data da publicação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2020.

(a) Carlota Borges.». A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as referidas alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, onze de Dezembro do ano de dois mil e vinte. -----

(DOCUMENTO Nº 20)

Ex.ma Senhora Presidente

Da Assembleia Municipal

De Viana do Castelo

Cc: Sr.ª Vereadora Carlota Borges

Junto remeto a V. Ex.ª partes da minha intervenção na Assembleia Municipal do dia 11.12.2020 sobre o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2020.

Manifesto não se tratar de uma retificação do Regulamento mas sim de uma alteração, pelo menos, atendendo à alteração do universo dos candidatos à bolsa, pois pode haver candidatos à bolsa que tenham ingressado nos estabelecimentos de ensino superior particular ou cooperativo e agora com esta alteração passam a excluídos, uma vez que a alteração tem efeitos retroativos a julho de 2020.

Acresce ainda questionar se tal alteração não deveria ter sido submetida a consulta pública, pese embora a urgência na aplicação do Regulamento.

Sobre parte do que referi na minha intervenção encontra-se a verde nos diversos artigos do Regulamento, como observações (Obs.); a azul as alterações introduzidas/aprovadas; a vermelho o que foi revogado ou removido.

Deixo um alerta que a regulamentação de tal matéria poderia ter obtido a colaboração do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Não se teria perdido nada nem haveria conflitos de interesses com o pedido de tal colaboração.

Atentamente

Assembleia Municipal, 11 de dezembro de 2020

António Tomás Belo da Costa

Deputado Municipal

Regulamento n.º 584/2020

Diário da República n.º 136/2020, Série II de 2020-07-15

Sumário: Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2020.

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que, sob prévia proposta da Câmara Municipal formulada em sua reunião de 4 de junho de 2020, a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão ordinária realizada em 19 de junho do mesmo ano, o Regulamento que a seguir se indica:

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa define no n.º 2 do Artigo 73.º que o "Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através

da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva." A Educação é, no contexto do mundo atual, uma tarefa que cabe a toda sociedade.

De entre as atribuições delegadas às Autarquias Locais, encontramos a área da educação conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, compete às Autarquias Locais promover e desenvolver ações que possam fomentar a educação e o ensino, uma vez que o desenvolvimento de um Município está diretamente relacionado com a valorização dos recursos humanos.

A atribuição de bolsas de estudo aos alunos matriculados ou inscritos no 1.º ciclo do ensino superior, residentes no Concelho de Viana do Castelo, é uma forma de estimular a continuação dos estudos pelos alunos com menos possibilidades económicas.

O objetivo é contribuir ativamente para o desenvolvimento educacional do concelho de Viana do Castelo.

As verbas para bolsas de estudo encontram-se inscritas no Orçamento e Plano de Atividades do Município, tendo como limite o montante ali previsto anualmente, o que significa que a Câmara Municipal fez, oportunamente, a necessária ponderação dos custos associados a este regulamento.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 01 de abril de 2020, e divulgação na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt. Findo o referido prazo, não se verificou a apresentação de qualquer exposição, sugestão ou contributo.

Assim, ao abrigo das disposições legais previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas h) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, aprovou o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, em vigor no Concelho de Viana do Castelo.

Artigo 1.º

Âmbito

1 - O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a alunos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, ~~devidamente homologados.~~

Antigo texto: 1 - O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a alunos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, particular ou cooperativo devidamente homologados.

Obs.: É retirada a possibilidade a alunos que ingressem ou frequentem cursos do ensino superior particular ou cooperativo devidamente homologados. Trata-se de uma alteração e não de uma retificação. Internamente este documento retificativo refere-se a alterações. Neste caso, trata-se de uma alteração ilegal, uma vez que é com efeitos retroativos, conforme estipula o artigo 3.º da Retificação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo

para o Ensino Superior. Poderá haver candidaturas a bolsas que, com esta alteração, deixem de reunir as condições para serem admitidas. Esta alteração só pode ter efeitos para futuro.

Os cursos do ensino superior público não são homologados, mas sim registados pelo MCTES.

2 - Entende-se por estabelecimento de ensino superior todo aquele que ministra cursos aos quais seja conferido o grau académico de licenciatura, designadamente:

- a) ~~Universidades;~~
- b) ~~Institutos Politécnicos;~~
- c) ~~Institutos Superiores;~~
- d) ~~Escolas Superiores.~~

Obs.: No ensino superior público não há necessidade de nomear a instituição. São instituições do ensino superior públicas. Deveria ser removido o que agora cortei.

Artigo 2.º

Finalidade

A atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo tem por finalidade apoiar o prosseguimento de estudos a estudantes com aproveitamento escolar que, por falta de condições, se veem impossibilitados de o fazer.

Artigo 3.º

Bolsa de estudo

1 - Bolsa de estudo é uma prestação pecuniária, destinada à comparticipação dos encargos inerentes à frequência do ensino superior por estudantes economicamente carenciados do Concelho de Viana do Castelo, num ano letivo.

2 - As Bolsas de Estudo são de apoio social direto nas propinas.

3 - O número de Bolsas de Estudo a atribuir pela Câmara Municipal de Viana do Castelo em cada ano letivo encontra-se dependente do valor máximo cabimentado no orçamento anual do Município de Viana do Castelo, sendo que o número máximo de bolsas atribuídas não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco).

4 - O número de vagas referido no ponto anterior distribui-se da seguinte forma: 20 (vinte) vagas para alunos que frequentem instituições de ensino superior e 5 (cinco) vagas para alunos que frequentem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC).

5 – Anualmente, o Município comunica o valor da Bolsa de Estudo para o ano seguinte, tendo em conta o valor definido pela tutela.

6 - Removido

Antigo texto:

5 - Anualmente e após deliberação da Câmara Municipal, durante o mês de julho, o Município comunica, o valor da Bolsa de Estudo para o ano letivo seguinte.

6 - O início da Bolsa de Estudo coincidirá com o mês de início das aulas.

7 - As Bolsas de Estudo têm uma duração máxima de 10 (dez) meses, correspondente ao ano letivo.

8 - A Bolsa de Estudo é paga em prestações trimestrais, mediante apresentação de comprovativo mensal de que frequenta o estabelecimento de ensino.

Obs.: Era adequado que o n.º 6 se mantivesse porque assim havia um compromisso ou obrigatoriedade que a bolsa fosse atribuída o mais rápido possível.

Tendo a bolsa a duração de 10 meses e sendo de pagamento trimestral, há uma prestação da bolsa que será de 4 meses.

Todos os meses o bolseiro tem de fazer prova de que frequenta o ensino superior?

Artigo 4.º

Condições de Candidatura

Podem candidatar-se à atribuição de bolsas de estudo, os estudantes que preenchem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Serem residentes no Concelho de Viana do Castelo há pelo menos 5 anos;
- b) Não serem detentores de licenciatura ou bacharelato;
- c) Terem obtido aproveitamento escolar no ano anterior, tal como definido no n.º 1 do artigo 7.º do presente Regulamento, caso tenham estado matriculados no ensino superior no ano letivo anterior àquele para que requerem a bolsa;
- d) Não possuírem, por si só, ou através do agregado familiar em que se integram, um rendimento mensal per capita superior ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
- e) Indicar a média de ingresso no ensino superior;
- f) Não sejam beneficiários de outra bolsa de estudo ou subsídio para o mesmo fim.

Obs.: Alerta que hoje é possível haver mestres e doutores sem o grau de licenciatura.

A bolsa podia contemplar bacharéis, pois este grau deixou de existir.

Hoje também existem cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) não conferentes de grau ministrados nas instituições do ensino superior público.

A média de ingresso no ensino superior pode variar de cursos para curso. Por isso, o que interessa é a média de ingresso no curso em que se matriculou e inscreveu.

Há ainda o ingresso dos maiores de 23 anos, cujo acesso é diferente do concurso nacional de acesso, tendo uma avaliação e media diferentes.

Artigo 5.º

Apresentação da Candidatura

1 - Tem legitimidade para se candidatar:

- a) O estudante, quando for maior de idade;
- b) O encarregado de educação, quando o estudante for menor.

2 - A candidatura far-se-á através de boletim de candidatura reservado para o efeito no site do Município de Viana do Castelo, onde os interessados deverão preencher o mesmo, acompanhado de todos os documentos comprovativos de condições aplicáveis na sua situação.

3 - O boletim de candidatura deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Atestado emitido pela respetiva Junta de Freguesia, onde seja mencionada a composição do agregado familiar, bem como o tempo de residência no concelho.

b) removida

Antigo texto:

3 - O boletim de candidatura deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia da área da sua residência, que comprove a mesma há 5 (cinco) anos;

b) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário;

c) Declaração passada pelo estabelecimento de ensino secundário que o candidato frequentou, onde conste a média de candidatura ao ensino superior;

d) Certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso;

e) Declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar;

f) Fotocópia da última declaração de I.R.S. e nota de liquidação (Modelo 3), referente a todos os elementos do agregado familiar;

g) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelos elementos do agregado familiar que se encontrem a exercer atividade profissional remunerada, nos 2 meses anteriores à data da candidatura;

h) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda e encargos com empréstimo bancário);

Antigo texto:

g) Declaração de identificação de todos os elementos que compõem o agregado familiar;

h) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);

i) Apresentar declaração sob compromisso de honra do candidato em como não é beneficiário de qualquer apoio financeiro da mesma natureza, ou para a mesma finalidade, de outras entidades nacionais ou estrangeiras.

j) Comprovativo de despesas de saúde, em caso de doença crónica.

4 - A candidatura online só ficará devidamente validada, após a apresentação do cartão de cidadão/bilhete de identidade, por parte do requerente, junto dos serviços municipais responsáveis, em vista à respetiva conferência, salvo se o candidato optar por enviar, no momento da candidatura, cópia de tal documento.

5 - Para os efeitos previstos no número anterior, os serviços municipais responsáveis comunicarão, ao candidato, o dia e a hora em que deverá efetuar a apresentação do cartão de cidadão/bilhete de identidade.

Obs.: A média de candidatura deve ser a de ingresso no curso e não a de frequência do ensino secundário, pelo que não me parece que seja o ensino secundário a atestar o que quer que seja. Quando muito poderá ser o estabelecimento do ensino superior onde o estudante ingressou a emitir uma declaração a atestar a média de ingresso ou então o MCTES.

Os maiores de 23 anos não têm habilitação do ensino secundário para o acesso. O acesso destes candidatos faz-se diretamente nas instituições do ensino superior. Como os contemplar no ingresso?

Na altura que for feita a candidatura para a bolsa da Câmara Municipal ninguém saberá que bolsas irão ser atribuídas. Por uma questão de mera cautela, qualquer candidato se candidatará às bolsas possíveis para conseguir uma. Não deve é poder beneficiar de mais que uma que lhe seja atribuída.

Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda e encargos com empréstimo bancário) de quem? Do agregado familiar? Do Estudante? Ou de todos?

O mesmo em relação às despesas com a saúde.

Sobre os dados solicitados, que são importantes, tenho dúvidas que o Regulamento de Proteção de Dados permita o seu pedido.

Este Regulamento passou pelo "crivo" do Encarregado da Proteção de Dados da Câmara Municipal?

Artigo 6.º

Divulgação e prazo de apresentação da candidatura

A Câmara Municipal de Viana do Castelo publicitará, no site oficial do Município, para cada ano letivo, a data da apresentação das candidaturas online.

Artigo 7.º

Conceito de Aproveitamento Escolar

1 - Para efeitos do presente Regulamento, considera-se que o aluno obteve aproveitamento escolar num ano letivo, quando reúne todos os requisitos que lhe permitam a matrícula e a frequência no ano seguinte do curso, de acordo com as normas em vigor no respetivo estabelecimento de ensino que frequenta.

2 - Os estudantes que não obtenham aproveitamento escolar perderão o direito à bolsa de estudo, exceto por motivo de doença prolongada ou qualquer outra situação considerada especialmente grave, desde que devidamente comprovada e participada, em tempo oportuno, à Câmara Municipal de Viana do Castelo.

3 - As exceções referidas no número anterior serão apreciadas caso a caso, cabendo à Câmara Municipal de Viana do Castelo decidir sobre a manutenção, ou não, da bolsa de estudo.

4 - Poderão candidatar-se à bolsa de estudo os estudantes que mudem de curso, não podendo, contudo, esta ser atribuída por um período superior ao da duração do curso em que inicialmente ingressaram.

5 - Os candidatos que já tenham sido contemplados com uma Bolsa de Estudo, municipal ou outra, e que tenham perdido o direito por falta de aproveitamento escolar, não poderão candidatar-se a nova bolsa.

Obs.: O aproveitamento escolar devia estar melhor definido, porque vão surgir problemas na classificação que servirá para a ordenação de candidatos que estejam já a frequentar o ensino superior. Há ainda o problema de quem é que vai calcular essa classificação.

Pelo que interpretei, não sei se bem, os candidatos que já recebem a bolsa não serão alvo de avaliação. Será suficiente terem aproveitamento e reunirem outros requisitos? E se um estudante já do ensino superior que nunca se candidatou à bolsa quiser pela 1ª vez candidatar-se como é que é classificado no seu aproveitamento?

Há confusão entre matrícula e inscrição.

Artigo 8.º

Conceito de agregado familiar do estudante

1 - Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por agregado familiar do candidato o conjunto de pessoas constituído pelo estudante e pelos que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimentos numa das seguintes modalidades:

- a) Agregado familiar de origem - o candidato e o conjunto de ascendentes, pais ou encarregados de educação e demais parentes que vivam em comunhão de habitação e rendimentos;
- b) Agregado familiar constituído - o candidato e o cônjuge, descendentes e demais parentes que vivam em comunhão de habitação e rendimentos.

2 - Podem ainda ser considerados como constituindo um agregado familiar unipessoal, os candidatos com residência habitual fora do seu agregado familiar de origem que, comprovadamente, disponham de rendimentos de bens próprios ou de trabalho bastantes para a sua sobrevivência, ainda que insuficientes para custear os seus estudos.

Artigo 9.º

Fórmulas de Cálculo

1 - O cálculo do Rendimento mensal per capita do agregado familiar obedece à seguinte fórmula, e cujos valores constem da(s) declaração(ões) de IRS e outros documentos comprovativos de rendimentos auferidos por todos os membros do agregado:

$$C = R - (I + H + S) / 12N$$

sendo que:

C = Rendimento mensal per capita;

R = Rendimento anual bruto apurado do agregado familiar;

I = Impostos e Contribuições;

H = Encargos com habitação;

S = Encargos com a saúde;

H = Encargos anuais com juros de dívida de aquisição de habitação;

S = Encargos com a saúde, até ao limite fixado por despacho do Ministerial;

N = número de elementos do agregado familiar.

2 - A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a fórmula seguinte, do valor mais baixo para o valor mais elevado:

$$OC = (C \times 0.5) - (M \times 0.5)$$

$$OC = (C \times 0.5) + (M \times 0.5)$$

sendo que:

OC = Ordenação do Candidato (do valor mais baixo para o mais elevado);

C = Rendimento mensal per capita do agregado familiar;

M = Média obtida no ano anterior.

M = média de ingresso no Ensino Superior.

Obs.: Quem calcula a média do ano anterior? E no caso de transitar de ano com Unidades curriculares em atraso, como calcular?

A meia décima escreve-se 0,5 (e não 0.5).

Já fizeram alguma simulação?

Artigo 10.º

Regras sobre comunicações e notificações

1 - As comunicações e notificações são efetuadas por via eletrónica, para o endereço indicado pelo estudante no boletim de candidatura.

2 - As notificações efetuadas ao abrigo do presente número consideram-se feitas na data da expedição, servindo de prova a mensagem eletrónica com recibo de entrega da mesma, o qual será junto ao processo administrativo.

3 - Os candidatos devem comunicar qualquer alteração ao endereço eletrónico e moradas indicadas, sob pena, de em caso de incumprimento, a notificação se considerar efetuada para todos os efeitos legais.

Obs.: A entrega não é suficiente. É necessário ter-se a certeza ou presumir-se que foi notificado o interessado. Quando? No caso de não acusar a receção da mensagem eletrónica que fazer? Não se deve aplicar o artigo 113.º do CPA?

Artigo 11.º

Situações de exclusão

Serão excluídos os candidatos que:

- a) Não preencham as condições estabelecidas no artigo 4.º do presente Regulamento;
- b) Não entreguem os documentos exigidos no n.º 3 do artigo 5.º;
- c) Entreguem o processo de candidatura fora do prazo estabelecido;
- d) Não tenham transitado de ano;
- e) Não tenham obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior, nos casos dos candidatos que mudaram de curso;
- f) Não seja possível ponderar a situação económica do agregado familiar, devido à insuficiência de documentos e ou declarações, ou devido à incoerência entre os documentos apresentados e os sinais exteriores de riqueza;
- g) Possuam já habilitação ou curso equivalente ao que pretendem frequentar;
- h) Prestem falsas declarações, tanto por inexactidão como por omissão, no processo de candidatura.
- i) Mudança de residência para outro concelho.

Artigo 12.º

Ordenação dos candidatos

1 - A ordenação dos candidatos na elaboração da lista provisória e definitiva, será feita de acordo com a fórmula do n.º 2, do artigo 9.º, pela ordem do valor mais baixo para o valor mais elevado, sendo que o valor mais baixo corresponde ao primeiro lugar.

2 – No caso de empate será dada preferência aos candidatos com a média mais elevada.

Anterior texto:

2 - No caso de empate será dada preferência aos candidatos com a média mais elevada de ingresso no ensino superior.

Obs.: Média mais elevada de quê?

Já fizeram alguma simulação?

Artigo 13.º

Lista Provisória e Lista definitiva

1 - Analisadas as candidaturas e feita a seleção dos candidatos a bolseiros será elaborada uma lista provisória que será enviada aos candidatos por correio eletrónico.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da comunicação, de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º, poderá qualquer concorrente reclamar da mesma, por escrito, através de correio eletrónico.

3 - Findo o período de reclamação, será elaborada a lista definitiva, devidamente fundamentada, a submeter à Câmara Municipal para deliberação.

4 - A lista definitiva dos beneficiários da bolsa de estudo será comunicada via correio eletrónico e publicada no site oficial do Município de Viana do Castelo.

Artigo 14.º

Deveres dos Bolseiros

Constituem deveres dos bolseiros:

a) Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, no âmbito do processo de atribuição de bolsas de estudo;

b) Participar, à Câmara Municipal de Viana do Castelo, num prazo de trinta dias, todas as alterações ocorridas posteriormente à atribuição da bolsa de estudo, relativas à sua situação económica, agregado familiar, residência ou curso, que possam **influir** na continuação da atribuição da bolsa de estudo;

c) Usar de boa fé em todas as declarações que prestar.

Obs.: **influir** ou **influenciar**?

Artigo 15.º

Direitos dos bolseiros

Constituem direitos dos bolseiros:

a) Receber integralmente e dentro dos prazos estipulados as prestações da bolsa atribuída - prestações trimestrais;

b) Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente Regulamento.

Artigo 16.º

Renovação da bolsa de estudo

A bolsa de estudo será atribuída sucessivamente nos anos de formação subsequentes aos alunos já contemplados com a mesma, desde que:

- a) Possuam os requisitos exigidos nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 4.º deste Regulamento;
- b) Façam prova de matrícula no ano subsequente;
- c) A renovação deve ser requerida anualmente nas condições definidas no n.º 2, do artigo 5.º e artigo 6.º do presente Regulamento.

Obs.: Pelo que parece a estes candidatos não lhes é pedida classificação anual para renovarem a bolsa. É só necessário que transitem de ano e se inscrevam no ano seguinte. Como ordenar estes candidatos com aqueles que estão a candidatar-se pela 1ª vez ao ensino superior? Quem está 1º? Como ordenar todos os candidatos: os que estão a candidatar-se pela 1ª vez e os que já se encontram a frequentar o ensino superior?

Artigo 17.º

Cessaçãõ da bolsa de estudo

1 - Constituem causas da cessação imediata da bolsa de estudo:

- a) A prestação, por omissão ou inexactidão, de falsas declarações à Câmara Municipal de Viana do Castelo pelo candidato ou seu representante;
- b) Alteração favorável da situação económica do candidato ou do seu agregado familiar;
- c) A desistência de frequência do curso, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, nomeadamente doença prolongada;
- d) A falta de aproveitamento no ano letivo anterior ao da candidatura;
- e) Mudança de residência para outro concelho;
- f) Não comunicar a aceitação de outra bolsa ou subsídio concedido por outra instituição para o mesmo ano letivo;
- g) O incumprimento das obrigações previstas no artigo 14.º

2 - Nos casos previstos no número anterior, a Câmara Municipal de Viana do Castelo reserva - se o direito de exigir do bolseiro ou daqueles de quem este estiver a cargo, a restituição das mensalidades eventualmente pagas, bem como de adotar os procedimentos julgados adequados.

Artigo 18.º

Situações especiais não previstas

1 - A unidade orgânica responsável pela análise dos pedidos de candidatura a bolseiros - Divisão da Coesão Social - pode, durante o processo de seleção, considerar situações especiais não previstas no presente Regulamento.

2 - As situações económicas especialmente graves não enquadráveis no âmbito do processo de atribuição de bolsas de estudo, poderão ser objeto de apreciação e decisão pela Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Produção de efeitos

O presente Regulamento produz efeitos para o ano letivo 2020/2021, inclusive e anos seguintes.

Artigo 20.º

Disposições finais

1 - A Câmara Municipal de Viana do Castelo reserva-se o direito de solicitar aos estabelecimentos de ensino informações relativas aos alunos bolseiros ou candidatos a bolsa de estudo.

2 - O candidato só tem direito a requerer bolsa de estudo durante o número de anos previstos para o curso que frequenta.

3 - A Câmara Municipal comunicará às Instituições de Ensino Superior que os candidatos frequentam, a pretensão de uma bolsa de estudo e posteriormente o valor que será atribuído.

4 - As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal.

Obs.: Tenho sérias dúvidas que os estabelecimentos de ensino deem informações relativas aos alunos bolseiros ou candidatos a bolsa de estudo.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação no Diário da República.

3 de julho de 2020. - O Presidente da Câmara, José Maria Costa.

313369459

XX

Retificação do Regulamento

(...)

Artigo 3.º

Produção de efeitos

As presentes alterações e retificações produzem os seus efeitos à data da publicação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2020.

XX

AC. EM CÂMARA

(15) REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - RETIFICAÇÃO:- Pela Vereadora carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – RETIFICAÇÃO - Na sequência do período de abertura da entrega das candidaturas à Bolsa de Estudo para o Ensino Superior, cujo o seu Regulamento foi apresentado e aprovado em Reunião de Câmara de 4 de junho de 2020, constatou-se a necessidade de proceder a uma retificação. Considera-se esta alteração pertinente, por promover a maior celeridade e simplicidade no processo de análise e avaliação. No entanto, realça-se a garantia que esta alteração não trará qualquer prejuízo à dinâmica do procedimento, tal como a todos interessados que, entretanto, submetam a sua candidatura no período indicado, de 1 a 31 de outubro.

Retificação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior aprovado em Reunião da Câmara Municipal de 04 de junho de 2020 e na sessão da Assembleia Municipal de 19 de junho do mesmo e corrente ano.

NOTA JUSTIFICATIVA

Em 15 de julho de 2020, pelo Regulamento n.º 584/2020 foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.

Aquando dos primeiros procedimentos administrativos realizados ao abrigo do presente Regulamento, foi verificada a necessidade de alteração do mesmo. É, pois, justificada e necessária esta retificação nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado ao Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Assim, altera-se e retifica-se o seguinte:

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

Artigo 1.º

Alteração do Regulamento

O artigo 1.º, o artigo 3.º, o artigo 5.º e o artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

1 - O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a alunos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, devidamente homologados.

2 – (...)»

«Artigo 3.º

[...]

1 - (...)

2

2 – (...)

3 - (...)

4 - (...)

5 - Anualmente, o Município comunica o valor da Bolsa de Estudo para o ano seguinte, tendo em conta o valor definido pela tutela.

6 - Removido

7 - (...)

8 - (...))»

«Artigo 5.º

[...]

1 - (...)

2 - (...)

3 - O boletim de candidatura deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Atestado emitido pela respetiva Junta de Freguesia, onde seja mencionada a composição do agregado familiar, bem como o tempo de residência no concelho.

b) removida

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelos elementos do agregado familiar que se encontrem a exercer atividade profissional remunerada, nos 2 meses anteriores à data da candidatura.

h) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda e encargos com empréstimo bancário);

i) (...)

j) Comprovativo de despesas de saúde, em caso de doença crónica.

4 - (...)

5 - (...))»

«Artigo 12.º

[...]

1 - (...)

2 - No caso de empate será dada preferência aos candidatos com a média mais elevada.»

Artigo 2.º

Retificação ao Regulamento

No artigo 9.º, retifica-se o seu n.º 2 e sua respetiva fórmula, onde se lê:

«Artigo 9.º

[...]

1 – (...)

Sendo que:

C = (...)

R = (...)

3

I = (...)

H = Encargos anuais com juros de dívida de aquisição de habitação;

S = Encargos com a saúde, até ao limite fixado por despacho do Ministerial;

N = (...).

2 - A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a fórmula seguinte, do valor mais baixo para o valor mais elevado:

$$OC = (C \times 0.5) + (M \times 0.5)$$

sendo que:

OC = (...)

C = (...)

M = média de ingresso no Ensino Superior.»

Passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

[...]

1 – (...)

Sendo que:

C = (...)

R = (...)

I = (...)

H = Encargos com habitação;

S = Encargos com a saúde;

N = (...).

2 - A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a fórmula seguinte, do valor mais baixo para o valor mais elevado:

$$OC = (C \times 0.5) - (M \times 0.5)$$

sendo que:

$$OC = (...)$$

$$C = (...)$$

M = Média obtida no ano anterior.»

Artigo 3.º

Produção de efeitos

As presentes alterações e retificações produzem os seus efeitos à data da publicação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2020.

(a) Carlota Borges.“ A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as referidas alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.

8 de Outubro de 2020



1

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia três de Dezembro do ano de dois mil e vinte, consta a seguinte deliberação:

- - - **(08) ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA SERRA DE ARGA – AREA DE PAISAGEM PROTEGIDA - PROPOSTA DE ACORDO CONSTITUTIVO, ESTATUTOS E ÁREA DE INTERVENÇÃO EM VIANA DO CASTELO:-**

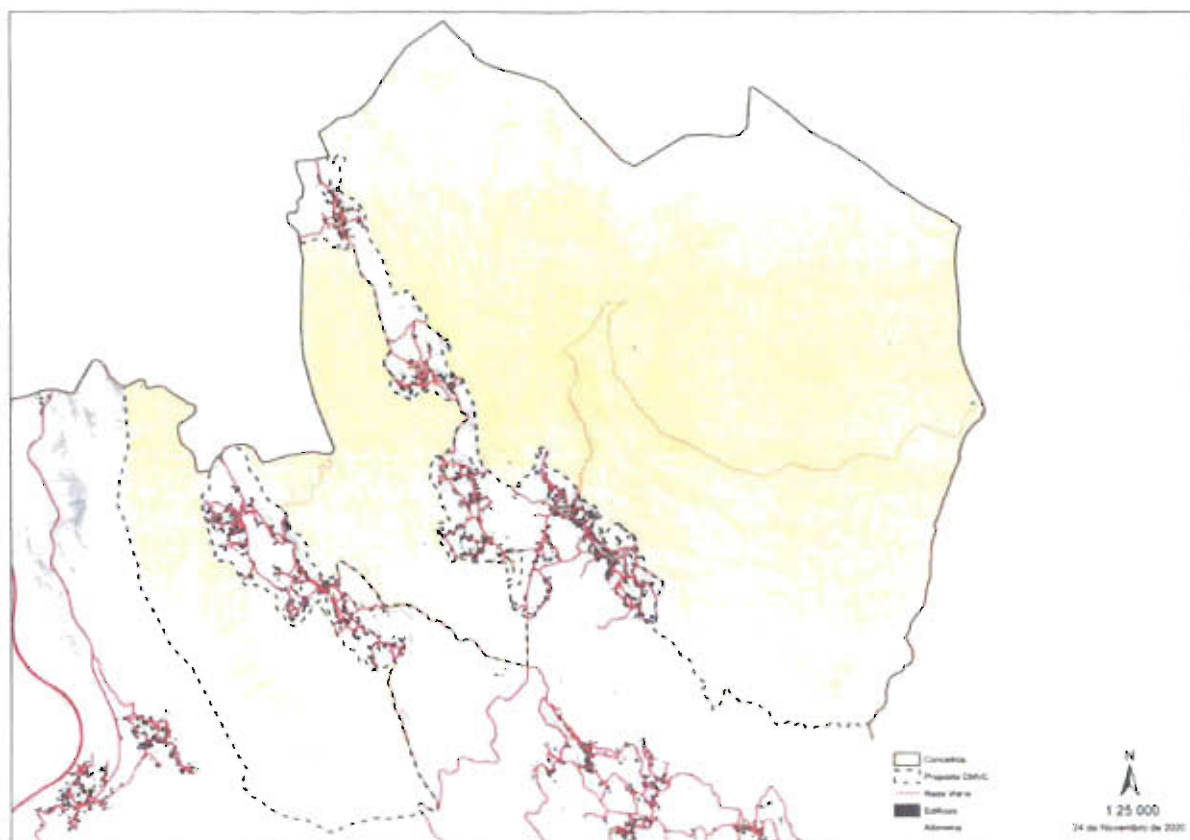
Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

PROPOSTA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA SERRA DE ARGA – AREA DE PAISAGEM PROTEGIDA: PROPOSTA DE ACORDO CONSTITUTIVO, ESTATUTOS E ÁREA DE INTERVENÇÃO EM VIANA DO CASTELO - Com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o território da Serra d’Arga, entre 2017 e 2019, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, juntamente com a de Caminha e de Ponte de Lima promoveram a **implementação do projeto intermunicipal “Da Serra d’Arga à Foz do Âncora”, cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (NORTE 2020)**. O desenvolvimento do projeto resultou na elaboração de estudos técnicos que **sistemizam a informação técnica e científica recolhida durante o período de investigação, assente em subsequente trabalho de campo para inventário e caracterização**. Resultou, ainda, no desenvolvimento de uma aplicação móvel para interpretação de trilhos pedestres (Android e IOS), bem como de um Plano de Comunicação, que inclui uma logomarca, um *website* dedicado (www.serradarga.pt), dois vídeos (um promocional e outro documentário) e cinco brochuras temáticas (Paisagem e Cultura, Trilhos Pedestres, Fauna, Flora e Geologia) em português e inglês. A implementação deste projeto constituiu uma mais-valia e um passo importante para a valorização da Serra d’Arga. **Os estudos desenvolvidos vieram demonstrar que a paisagem da Serra d’Arga resulta da interação harmoniosa entre o ser humano e a natureza, evidenciando, simultaneamente, grande valor estético, ecológico e cultural. A execução deste projeto permitiu confirmar e justificar, do ponto de vista científico, a riqueza dos valores em presença na Serra d’Arga**. Permitiu, ainda, identificar valores, suscetibilidades e potencialidades que reforçam a necessidade de conservar e valorizar este território do ponto de vista da natureza – Biodiversidade e Geodiversidade –, mas, também, do ponto de vista da sua dinamização cultural – socioeconómica. Realçam-se daqui os valores culturais, arquitetónicos e imateriais, que espelham os aspetos mais identitários e característicos das populações locais, e que adquirem uma importância fundamental, revelando um território culturalmente muito rico, com um potencial considerável. **Importa lembrar, por último, que em 25 de janeiro de 2018 e no decurso da implementação da Agenda**



para o Ambiente e a Biodiversidade, nomeadamente do seu eixo estratégico *Conservação da Natureza* foi publicado o Aviso nº 1212/2018 - Publicado no D.R., 2.ª série, nº 18, que promulgava os 8 monumentos naturais da 2ª fase de classificação. Neste documento destaco o Monumento Natural das Turfeiras das Chãs de Arga, sintetizado na memória descritiva: *“O geossítio corresponde à superfície culminante de referência para o relevo do médio-baixo Lima (Superfície de Arga, ~800 m). Constitui uma ampla planura (591 ha), de que se destaca a Chã Grande, o Chão das Sizedas e a Chã de S. João, esta última onde se localiza o Alto da Fonte da Urze (nascente do Rio Âncora). As depressões que surgem e ocupam grande parte das três chãs, formam charnecas e turfeiras, com provável origem periglacial (depressões crionivais?). No setor do Bretial é possível observar-se o anel de Sto. Ovídeo, relevo resultante de uma intrusão granítica em língua, cuja parte apical foi erodida (Lima, 2006). É possível observar a norte, as principais superfícies dos maciços a norte de Arga, até território espanhol. Para além do valor científico e cénico do geossítio, salienta-se a conservação de várias geoformas graníticas residuais, com elevado potencial de uso turístico e educativo (Carvalhido, 2012).”*

Assim e no pressuposto que a proteção da paisagem passa pela preservação do seu caráter, qualidades e valores, sem esquecer a harmonização com as alterações resultantes dos processos sociais, económicos e ambientais, e constatando-se a confluência de interesses na preservação da Serra d’Arga por parte das entidades que intervêm direta ou indiretamente no território, das associações locais e da comunidade em geral, os Municípios de Viana do Castelo, Caminha, Ponte de Lima e Vila Nova de Cerveira assumem uma partilha de interesses e uma efetiva conjugação de conhecimentos, e recursos, tendo como objetivo estratégico fulcral a implementação de uma dinâmica comum. O Acordo Constitutivo, anexo à presente proposta, resulta deste compromisso em agir de forma integrada, considerando uma perspetiva holística do território, com o objetivo de implementar um programa de ação capaz de compatibilizar a proteção do património natural e cultural com o desenvolvimento económico e a qualidade de vida das populações, orientado por princípios de sustentabilidade e inclusão social. Pretende-se que a atuação na área abrangida pela Serra d’Arga se alicerce numa dinâmica supramunicipal de cooperação e complementaridade, conducente à promoção de uma identidade territorial e a uma maior capacidade de captação de investimento, considerando os objetivos de conservação e valorização da área e a melhoria das condições de vida das populações locais. Neste contexto propõe-se à Câmara Municipal que decida submeter à Assembleia Municipal a aprovação de integração do Município de Viana do Castelo na *Associação de Municípios da Serra de Arga – Área de Paisagem Protegida*, entidade que se pretende ser participada na gestão deste território. Como suporte a esta decisão apresenta-se, em anexo, o Acordo Constitutivo, a Proposta de Estatutos, o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira desta Associação, bem como um Parecer Jurídico sobre a Criação de uma Associação Pública de Municípios de Fins Específicos.



ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA SERRA D'ARGA PAISAGEM PROTEGIDA REGIONAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Natureza, Composição, Designação e Sede

- 1 – A Associação de Municípios da Serra d'Arga é uma Pessoa Coletiva de Direito Público de natureza associativa e âmbito territorial, e visa a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram, regendo-se, enquanto Associação de Municípios de fins específicos, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de agosto, com as alterações posteriormente introduzidas, pelos presentes Estatutos e pelas demais disposições aplicáveis.
- 2 – A Associação é composta pelos Municípios de Caminha, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira e adota a designação de Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional e a abreviatura Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional.
- 3 – A Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional tem sede em Dem, Caminha (em edifício a designar), com possibilidade da sua deslocação para qualquer um dos outros Municípios que integram a Associação, por deliberação da Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Executivo.



Artigo 2.º

Fins

- 1 – A Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional tem como fim principal a criação e gestão da área protegida da Serra d’Arga, bem como a promoção ambiental, a valorização da natureza e da vida ao ar livre.
- 2 – A Associação pode, ainda, prosseguir como fins complementares:
 - a) Promoção de políticas conjuntas de turismo, lazer, animação, formação, emprego, inclusão, sustentabilidade, inovação, competitividade e internacionalização da economia, bem como a valorização das atividades agroflorestais;
 - b) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental dos territórios abrangidos;
 - c) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
 - d) Planeamento das atuações de entidades públicas de carácter supramunicipal.
- 3 – O disposto nos números anteriores concretiza-se, nomeadamente, através:
 - a) Do regulamento de gestão da área de Paisagem Protegida Regional da Serra d’Arga;
 - b) Do Plano de Gestão da Serra d’Arga;
 - c) Da realização de estudos, planos, programas e projetos, mormente os que sejam passíveis de cofinanciamento;
 - d) Da elaboração e apresentação de candidaturas no âmbito de fundos da União Europeia ou nacionais;
 - e) De ações e intervenções no território, de acordo com os seus fins.

Artigo 3.º

Duração

A Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 4.º

Direitos dos Municípios Integrantes

Constituem direitos dos Municípios Integrantes da Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional:

- a) Auferir benefícios da atividade da Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional;
- b) Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objetivos estatutários;
- c) Participar nos órgãos da Associação de Municípios;
- d) Exercer os demais poderes e faculdades previstos na Lei, nestes Estatutos e nos regulamentos internos da Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional;
- e) Requerer a convocação da Assembleia-Geral, nos termos previstos no artigo 15.º.

Artigo 5.º

Deveres dos Municípios Integrantes

Constituem deveres dos Municípios Integrantes da Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional:



- a) Prestar a colaboração necessária para a realização das suas atividades;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes à Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional, bem como os Estatutos e as deliberações dos órgãos das mesmas;
- c) Efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na Lei e nos presentes Estatutos.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Secção I Disposições Gerais

Artigo 6.º Órgãos

A Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional é constituída pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia-Geral;
- b) Conselho Executivo;
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 7.º Mandato

1 – No caso dos eleitos locais, a qualidade de membro dos órgãos da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional é indissociável da qualidade de membro dos órgãos municipais.

2 – O mandato dos membros dos órgãos da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional terá a duração do mandato municipal, determinando a perda, a cessação, a renúncia ou a suspensão daquele mandato no órgão municipal o mesmo efeito no mandato detido nos órgãos da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional.

Artigo 8.º Continuidade do Mandato

Os titulares dos órgãos da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos.

Artigo 9.º Requisitos das Reuniões

As reuniões dos órgãos da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional apenas terão lugar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

Artigo 10.º Requisitos das Deliberações

1 – As deliberações dos órgãos são tomadas por maioria relativa dos votos dos associados, estando presente a maioria legal dos membros, exceto as deliberações de alteração dos Estatutos, para as quais é necessária uma maioria qualificada, nos termos do disposto no artigo 38.º destes estatutos.

2 – Em caso de empate, o Presidente do órgão tem voto de qualidade.



- 3 – As votações assumem, por norma, a forma nominal, salvo quando se realizam eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, casos em que a votação é obrigatoriamente feita por escrutínio secreto.
- 4 – Compete ao Presidente decidir sobre a forma de votação, podendo qualquer membro propor que a mesma se faça por escrutínio secreto.
- 5 – As deliberações dos órgãos estão sujeitas às regras de publicitação das deliberações dos órgãos municipais.

Artigo 11.º **Deliberações**

As deliberações dos órgãos vinculam os Municípios Integrantes, não carecendo de ratificação pelos órgãos municipais, salvo estipulação legal em contrário desde que a competência para tal esteja legalmente prevista.

Artigo 12.º **Atas**

- 1 – De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada ata que contenha um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a hora, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as decisões e as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto da ata ter sido lida e aprovada.
- 2 – As atas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, caso em que a sua assinatura será efetuada no final da reunião.

Secção II **Da Assembleia-Geral**

Artigo 13.º **Natureza e Composição**

- 1 – A Assembleia-Geral é o órgão deliberativo da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional.
- 2 – A Assembleia-Geral é constituída por doze elementos, sendo que cada um dos Municípios Integrantes da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional nomeia três representantes, eleitos nas Assembleias Municipais dos respetivos Municípios, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas.
- 3 – O exercício da referida representação não será remunerado, sem prejuízo da responsabilidade da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional pelo pagamento das despesas de deslocação.

Artigo 14.º **Mesa**

- 1 – Os trabalhos da Assembleia-Geral são dirigidos por uma Mesa, constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, a eleger pela Assembleia-Geral de entre os seus membros.
- 2 – O mandato do presidente, do vice-presidente e do secretário tem a duração de dois anos.
- 3 – O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente e, na falta deste, pelo secretário.



- 4 – Na primeira reunião, até à eleição da Mesa da Assembleia-Geral, a presidência é exercida por Presidente de Câmara, a designar de entre os presentes, que indicará um secretário da sua escolha de entre os membros da delegação ou de entre os trabalhadores que exerçam funções públicas nos membros da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional.

Artigo 15.º

Reuniões da Assembleia-Geral

- 1 – A Assembleia-Geral terá, anualmente, duas Reuniões Ordinárias, sendo a primeira, em março ou abril, destinada à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior e a segunda, que decorrerá em outubro ou novembro, destinada à aprovação do plano de atividades e do orçamento para o ano seguinte.
- 2 – A Assembleia-Geral pode, ainda, reunir-se, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer dos membros da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem protegida Regional, desde que cumpridos os seguintes aspetos:
- a) Pelo Presidente do Conselho Executivo, em execução de deliberação deste;
 - b) Por um terço dos seus membros.
- 3 – As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, realizam-se alternadamente no domicílio social dos Municípios membros da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional.
- 4 – A Assembleia-Geral é convocada por correio postal eletrónico (e-mail) com, pelo menos, oito dias de antecedência, devendo constar da convocatória a ordem do dia, o local, o dia e a hora da reunião.

Artigo 16.º

Competências da Assembleia-Geral

- 1 – São competências da Assembleia-Geral:
- a) Eleger e destituir a Mesa da Assembleia-Geral, o Conselho Fiscal e o Diretor Executivo;
 - b) Aprovar o Plano de Gestão da Serra d'Arga;
 - c) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, o plano de atividades e a proposta de orçamento e as suas revisões, bem como apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e, ainda, apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
 - d) Aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, o mapa de pessoal da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional;
 - e) Acompanhar e fiscalizar a atividade do Conselho Executivo, devendo ser apreciada, em cada reunião ordinária, uma informação escrita sobre a atividade da associação, bem como da sua situação financeira;
 - f) Acompanhar a atividade da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional e os respetivos resultados, bem como os das pessoas coletivas em que esta tenha participação social;
 - g) Aprovar a celebração de protocolos;
 - h) Autorizar a Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional, sob proposta do Conselho Executivo, a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do setor social e cooperativo, a criar ou participar noutras pessoas coletivas;
 - i) Aprovar o seu Regimento e os Regulamentos, designadamente de Organização e Funcionamento;



- j) Aprovar ou autorizar, sob proposta do Conselho Executivo, a contratação de empréstimos nos termos da Lei;
 - k) Fixar anualmente as contribuições dos Municípios que integram a Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional;
 - l) Aprovar os preços relativos a taxas, serviços e tarefas prestadas e bens fornecidos;
 - m) Aprovar e alterar os Estatutos;
 - n) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses próprios da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional;
 - o) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Lei, pelo regimento ou pela Assembleia;
 - p) Deliberar sobre a oneração e alienação de bens próprios da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional;
 - q) Deliberar sobre a dissolução da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional e nomear a respetiva Comissão Liquidatária, determinando os procedimentos a adotar.
- 2 – A Assembleia-Geral delibera sempre por consenso (sem votos contra) entre os seus membros e com respeito pelo princípio da paridade, com exceção na matéria de empréstimos em que a deliberação deve ser tomada por maioria de todos os membros que a compõem.

Artigo 17.º

Competências do Presidente da Assembleia-Geral

São competências do Presidente da Assembleia-Geral:

- a) Dirigir os trabalhos da Assembleia-Geral;
- b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Elaborar a ordem do dia das reuniões e proceder à sua distribuição;
- d) Abrir e encerrar os trabalhos das reuniões;
- e) Proceder à marcação e justificação de faltas dos membros da Assembleia;
- f) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por Lei, pelos Estatutos, pelo Regimento ou pela Assembleia-Geral.

Secção III

Do Conselho Executivo

Artigo 18.º

Natureza e Composição

- 1 – O Conselho Executivo é o órgão de direção da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional e é constituído por quatro membros, os quais serão os presidentes dos órgãos executivos dos Municípios Integrantes, com a faculdade de delegação, ou pelos respetivos substitutos legais, sendo um presidente, um vice-presidente e os restantes vogais.
- 2 – A presidência será exercida de forma rotativa, por períodos de dois anos, entre os presidentes dos órgãos executivos dos Municípios Integrantes da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional.
- 3 – O presidente e o vice-presidente alternam as suas funções a cada dois anos.
- 4 – A adoção de decisões pelo Conselho Executivo deve ser por unanimidade e com respeito pelo princípio da paridade.



5 – Na primeira reunião, preside ao órgão um Presidente de Câmara, a designar de entre os presentes, que deverá convidar, para secretariar a reunião, um dos restantes membros do Conselho Executivo.

Artigo 19.º

Competências do Conselho Executivo

1 – Compete ao Conselho Executivo, no âmbito da organização e funcionamento:

- a) Assegurar o cumprimento das deliberações da Assembleia-Geral;
- b) Dirigir os serviços técnicos e administrativos;
- c) Propor à Assembleia-Geral o regulamento de organização e de funcionamento dos serviços;
- d) Designar o Diretor Executivo;
- e) Designar os representantes da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional em quaisquer entidades ou órgãos previstos na Lei ou para que seja convidada a fazer-se representar, sem prejuízo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 20.º;
- f) Executar o plano de atividades e o orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- g) Apresentar à Assembleia-Geral o pedido de alteração de contratação de empréstimo devidamente instruído;
- h) Apresentar à Assembleia-Geral as propostas de associação com outras entidades públicas, privadas ou do setor social ou cooperativo, a criação ou participação noutras pessoas coletivas;
- i) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos ou impostos por Lei, pelos Estatutos ou por deliberação da Assembleia-Geral.

2 – Compete ao Conselho Executivo, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento:

- a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia-Geral o plano de atividades, a proposta de orçamento e as respetivas revisões;
- b) Elaborar e aprovar as normas de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia-Geral;
- c) Propor os planos, os projetos e os programas de investimento e desenvolvimento de alcance supramunicipal;
- d) Apresentar programas de modernização administrativa;
- e) Celebrar protocolos;
- f) Propor à Assembleia-Geral, através do Diretor Executivo, a fixação do montante máximo e mínimo das taxas, os preços de prestação de serviços e de tarefas, nomeadamente da gestão de serviços públicos comuns contratados expressamente nos termos da Lei;
- g) Propor anualmente à Assembleia-Geral, através do Diretor Executivo, na sua reunião de março ou abril, os montantes máximos das contribuições financeiras dos membros da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional para o ano civil seguinte;
- h) Apresentar à Assembleia-Geral uma proposta de remuneração do pessoal dirigente, administrativo e técnico;
- i) Elaborar e aprovar normas de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e, ainda, os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia-Geral;



- j) Elaborar e apresentar candidaturas a programas europeus, portugueses ou de qualquer outra entidade de financiamento ou cofinanciamento das atividades desenvolvidas pela Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional;
 - k) Contratar pessoal administrativo e técnico, com observância das disposições legais reguladoras dessa matéria e destes Estatutos;
 - l) Exercer ação disciplinar;
 - m) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos ou impostos por Lei, pelos Estatutos ou por deliberação da Assembleia-Geral.
- 3 – O Conselho Executivo poderá delegar no seu presidente quaisquer das competências previstas neste artigo que, pela sua natureza, não sejam da sua exclusiva competência.
- 4 – O Conselho Executivo será coadjuvado tecnicamente por um Diretor Executivo que não terá direito a voto.

Artigo 20.º

Competências do Presidente do Conselho Executivo

- 1 – Compete ao Presidente do Conselho Executivo:
- a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e dirigir os respetivos trabalhos;
 - b) Executar as deliberações do Conselho e coordenar a respetiva atividade;
 - c) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por Lei ou por delegação do Conselho Executivo;
 - d) Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nos termos da Lei;
 - e) Assinar e visar a correspondência do Conselho com destino a quaisquer entidades ou Organismos Públicos;
 - f) Representar a Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional em juízo e fora dele;
 - g) Remeter ao Tribunal de Contas os documentos que eventualmente careçam da respetiva apreciação;
 - h) Emitir pareceres, em conformidade com o exigido pelo regulamento de gestão;
 - i) Exercer os demais poderes estabelecidos por Lei ou por deliberação do Conselho Executivo.
- 2 – O Presidente do Conselho Executivo pode delegar ou subdelegar o exercício das suas competências nos demais membros deste órgão ou no Diretor Executivo.
- 3 – O Presidente do Conselho Executivo é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente do mesmo órgão.
- 4 – A todos os membros do Conselho Executivo compete coadjuvar o Presidente na sua ação.

Artigo 21.º

Reuniões do Conselho Executivo

- 1 – O Conselho Executivo terá uma reunião ordinária trimestral e as extraordinárias que o Presidente convoque, por sua iniciativa ou a solicitação de, pelo menos, um terço dos seus membros.
- 2 – A reunião extraordinária é marcada com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, pelo meio de comunicação escrita, privilegiando os meios digitais, dirigida aos Membros do Conselho Executivo.
- 3 – Extraordinariamente, por decisão do Presidente, as reuniões poderão ter lugar na sede do Município que preside.



Secção V Do Conselho Fiscal

Artigo 22.º Natureza e Composição

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional e é constituído por um Presidente e dois vogais efetivos, os quais, pela natureza das funções, terão preferencialmente habilitações académicas e profissionais adequadas, sendo os mesmos nomeados pela Assembleia-Geral que compõe a Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional.

Artigo 23.º Competências

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Verificar periodicamente a regularidade das contas;
- b) Comunicar ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral a existência de abusos ou irregularidades graves em matéria de gestão económica e financeira;
- c) Dar parecer sobre os projetos de orçamento e das suas revisões, bem como sobre o relatório de contas;
- d) Fiscalizar os atos dos órgãos e serviços da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional, nos domínios financeiros e patrimonial;
- e) Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe forem apresentados pelo Conselho Executivo.

Artigo 24.º Reuniões

- 1 – O Conselho Fiscal terá uma reunião ordinária anual e as reuniões extraordinárias consideradas necessárias.
- 2 – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa, a requerimento da maioria dos seus titulares ou do Conselho Executivo.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Artigo 25.º Diretor Executivo

- 1 – A gestão corrente dos assuntos da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional e a direção dos serviços dela dependente cabe a um Diretor Executivo, cujas funções e estatuto remuneratório serão fixados no regulamento e mapa de pessoal aprovado pela Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Executivo.
- 2 – O Presidente do Conselho Executivo pode delegar as suas competências no Diretor Executivo, nos termos da Lei.
- 3 – O Diretor Executivo tem assento nas reuniões do Conselho Executivo e na Assembleia-Geral, sem direito a voto.



Artigo 26.º

Serviços de Apoio Técnico e Administrativo

- 1 – A Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional é dotada de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, cuja cedência ou recrutamento se concretizará nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
- 2 – A natureza, a estrutura e o funcionamento dos serviços previstos no número anterior são definidos em regulamento aprovado pela Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Executivo.
- 3 – Os serviços da Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional poderão funcionar em colaboração com serviços especializados dos seus membros ou serem por estes apoiados.

Artigo 27.º

Regime de Pessoal

- 1 – A Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional dispõe de um mapa de pessoal próprio, aprovado pela Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho executivo.
- 2 – O Mapa de Pessoal será preenchido através de mecanismos de mobilidade a realizar com trabalhadores pertencentes às entidades associadas à Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional, ou dos serviços da Administração Local pertencentes aos Concelhos de Caminha, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, devendo consagrar no seu orçamento as necessárias dotações para o pagamento das respetivas despesas;
- 3 – Em casos de impossibilidade de preencher o mapa de pessoal fixado nos termos do número anterior com trabalhadores com vínculo às entidades associadas à Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional ou dos serviços da Administração Local pertencentes aos Concelhos de Caminha, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, e para a implementação de projetos objeto de financiamento europeu, o recrutamento do pessoal rege-se pela lei portuguesa reguladora do contrato de trabalho em funções públicas ou pelo Código de Trabalho, conforme a natureza da atividade para que se recruta.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTAL

Artigo 28.º

Ano Económico

O ano económico corresponde ao ano civil.

Artigo 29.º

Regime de Contabilidade

- 1 - A contabilidade da Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida da Serra d’Arga rege-se pelas regras previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC) em vigor.
- 2 - As contas serão obrigatoriamente acompanhadas de informação anual de gestão e de um relatório de auditoria, sendo obrigatória a sua publicação.

Artigo 30.º

Plano de Atividades e Orçamento

- 1 – O plano de atividades e o orçamento da Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional são elaborados pelo Conselho Executivo e submetidos à aprovação da Assembleia-Geral.



- 2 – O plano de atividades e o orçamento são remetidos pelo Conselho Executivo às Assembleias Municipais dos Municípios Integrantes, para seu conhecimento, no prazo de um mês após a sua aprovação e votação pela Assembleia-Geral.

Artigo 31.º

Documentos de Prestação de Contas

- 1 – O Conselho Executivo elabora, com referência a 31 de dezembro de cada ano, e apresenta à Assembleia-Geral, no decurso do mês de março ou abril do ano seguinte, os documentos de prestação de contas para apreciação e aprovação no prazo de trinta dias a contar da data da sua receção.
- 2 – No relatório de atividades, o Conselho Executivo expõe e justifica a ação desenvolvida, demonstra a regularidade orçamental da efetivação das despesas, discrimina os financiamentos obtidos através do mapa de origem e aplicação de fundos e presta todos os esclarecimentos necessários à interpretação das contas apresentadas.

Artigo 32.º

Auditoria Externa das Contas

- 1 - A Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional submeter-se-á a uma auditoria externa independente.
- 2 - A Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional designará o auditor externo segundo os critérios mais exigentes no âmbito da auditoria.
- 3 - As contas anuais da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional, quando detentora de participações de capital social em fundações ou entidades do setor empresarial local, são verificadas por um auditor externo, designado pela Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Artigo 33.º

Apreciação e Julgamento das Contas

- 1 – As contas da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional estão sujeitas a apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas, nos termos da respetiva lei de organização e processo.
- 2 – Para efeitos do número anterior, devem as mesmas ser enviadas pelo Conselho Executivo ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos estabelecidos para as Autarquias Locais.
- 3 – As contas são, ainda, enviadas às Assembleias Municipais dos Municípios Integrantes, para conhecimentos destas, no prazo de um mês após a deliberação de apreciação e votação pela Assembleia-Geral.

Artigo 34.º

Património e Finanças

- 1 – A Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional tem património e finanças próprios.
- 2 – O património da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional é constituído pelos bens e direitos para ela transferidos ou adquiridos a qualquer título.
- 3 – Os bens transferidos pelos Municípios para a Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional são objeto de inventário, a constar de ata de acordo mútuo, subscrita pelas partes interessadas, com menção das atividades a que ficam afetos.
- 4 – Os bens e direitos afetos pelos Municípios Integrantes da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional são transferidos a título gratuito, ficando os Municípios isentos de qualquer encargo que resulte de tais bens ou direitos, designadamente dos encargos com a sua conservação e utilização.



- 5 – Os bens e direitos referidos no número anterior são transferidos sob condição resolutiva, regressando à esfera jurídica do Município respetivo aquando da extinção da Associação.
- 6 – São receitas da Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional:
 - a) O produto das contribuições dos Municípios Integrantes;
 - b) As transferências dos Municípios, no caso de competências delegadas por estes;
 - c) As transferências resultantes de contratualização com a Administração central e outras entidades públicas ou privadas;
 - d) Os montantes de cofinanciamentos comunitários que lhe sejam atribuídos;
 - e) As dotações, subsídios ou comparticipações de que venha a beneficiar;
 - f) Os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;
 - g) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;
 - h) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que a título gratuito ou oneroso lhe sejam atribuídos por Lei, contrato ou outro ato jurídico;
 - i) O produto de empréstimos;
 - j) Doações, legados e heranças;
 - k) Quaisquer outras receitas permitidas por Lei.
- 7 – Constituem despesas da Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional os encargos decorrentes da prossecução das atribuições que lhe estão confiadas.

Artigo 35.º

Contribuições Financeiras

- 1 – As transferências das contribuições financeiras dos Municípios Integrantes são fixadas pela Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho Executivo.
- 2 – As contribuições financeiras dos Municípios Integrantes são exigíveis a partir da aprovação do orçamento da Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional, constituindo os Municípios em mora, quando não seja efetuada a transferência no prazo fixado pela Assembleia-Geral.

Artigo 36.º

Endividamento

- 1 – A Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional pode contrair empréstimos, a curto, médio e longo prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por Lei a conceder crédito e celebrar contratos de locação financeira, em termos idênticos ao dos Municípios.
- 2 – Os Municípios são exclusivamente responsáveis pelo pagamento das dívidas contraídas pela Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional, apenas e só no valor correspondente, calculado por afetação real, ao investimento executado no seu concelho.
- 3 – A Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional não pode contrair empréstimos a favor de qualquer dos Municípios Integrantes, nem conceder empréstimos a entidades públicas ou privadas, salvo nos casos expressamente previstos na lei.
- 4 – É, ainda, vedada à Associação de Municípios da Serra d’Arga - Paisagem Protegida Regional a celebração de contratos com entidades financeiras com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo, bem como a cedência de créditos não vencidos.



Artigo 37.º

Cooperação Financeira

A Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional pode, ainda, beneficiar dos sistemas e programas específicos, legalmente previstos, de apoio financeiro aos Municípios, nomeadamente no quadro de cooperação técnica e financeira entre o Estado e as Autarquias Locais.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38.º

Alterações Estatutárias

- 1 – Os presentes Estatutos podem ser alterados por deliberação da Assembleia-Geral, convocada por iniciativa de um terço dos seus membros ou por proposta do Conselho Executivo.
- 2 – A deliberação referida no número anterior só pode ser tomada por maioria de três quartos dos membros presentes na reunião e a alteração aprovada pelas Assembleias Municipais dos Municípios que integram a Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional.

Artigo 39.º

Saída e Exclusão dos Municípios e Admissão de Novos Municípios

- 1 – Os Municípios Integrantes podem deixar de pertencer à Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional mediante comunicação escrita à Assembleia-Geral.
- 2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Municípios que deixarem de pertencer à Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional, nos três anos seguintes à data em que nela ingressarem, perdem todos os benefícios financeiros e administrativos atribuídos ou a atribuir, em resultado da sua participação na Associação.
- 3 – Um Município Integrante só poderá ser excluído da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional mediante deliberação, por maioria qualificada, de três quartos dos votos da Assembleia-Geral, verificada que seja a violação grave dos respetivos deveres legais ou estatutários, perante a Associação.
- 4 – A adesão de novos Municípios em momento posterior à criação da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional depende do consentimento prévio dos restantes Municípios, deliberado em reunião da Assembleia-Geral, por unanimidade dos membros presentes na reunião.
- 5 – A adesão concretiza-se com a comunicação escrita ao Conselho Executivo, por parte do Município aderente, acompanhada de fotocópia das deliberações dos respetivos órgãos municipais.

Artigo 40.º

Extinção da Associação de Municípios

- 1 – A Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional extingue-se por dissolução, cisão ou fusão com outra associação, nos termos gerais da lei.
- 2 – Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º, no caso de dissolução, o património será repartido pelos seus membros na data de dissolução, mediante critério a estabelecer pela Assembleia-Geral.



Artigo 41.º **Regime Jurídico Aplicável**

A Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional rege-se pelo disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável às pessoas coletivas públicas, bem como pelos respetivos Estatutos e regulamentos internos, estando nomeadamente sujeita a:

- a) Princípios constitucionais de direito administrativo;
- b) Princípios gerais da atividade administrativa;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Código dos Contratos Públicos;
- e) Leis do contencioso administrativo;
- f) Lei de organização e processo do Tribunal de Contas e ao regime de jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças;
- g) Regime Jurídico da Administração Financeira e Patrimonial do Estado;
- h) Regime Jurídico das Incompatibilidades e Impedimentos de Cargos Públicos e dos Trabalhadores em Funções Públicas, incluindo as incompatibilidades previstas nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, com as alterações posteriormente introduzidas;
- i) Princípios da publicidade, da concorrência e da não discriminação em matéria de recrutamento de pessoal e regime jurídico aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas;
- j) Regime da realização das despesas públicas;
- k) Regime da responsabilidade civil do estado e das demais entidades públicas;
- l) Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovado pelo Decreto-lei n.º 142/2008, de 24 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro.

Artigo 42.º **Casos Omissos**

1 – Em tudo o que os presentes Estatutos forem omissos aplica-se o Regulamento da Associação de Municípios da Serra d'Arga - Paisagem Protegida Regional, o Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de novembro, e os princípios e as disposições legais aplicáveis às associações públicas portuguesas.

2 Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia-Geral, de acordo com a legislação em vigor.

(a) Ricardo Carvalhido". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta bem como os respetivos Estatutos e remeter os mesmos para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, pelos Vereadores do PSD foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- "**DECLARAÇÃO DE VOTO** - Votamos a favor, atendendo à finalidade desta Associação, ressalvando que não concordamos com os seguintes aspetos do artigo 2.º




Câmara Municipal de Viana do Castelo

(Fins), do Estatutos propostos: os relativos ao ponto 2 deste artigo, com a redação proposta, que definem os fins complementares – A Promoção de políticas conjuntas de turismo, lazer, animação, formação, emprego, inclusão, sustentabilidade, inovação, competitividade e internacionalização da economia, bem como a valorização das atividades agroflorestais (alínea a); a Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental dos territórios abrangidos (alínea b) e a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal (alínea c). No nosso entender estas alíneas ficarão devidamente salvaguardadas se a estas se acrescer, em cada uma delas, o seguinte texto “desde que seja garantida a não destruição do património natural e socioeconómico em causa”. Parece-nos que deste modo se poderá excluir dos fins complementares qualquer possibilidade de investimentos que contemplem atividades, como é o caso da extração mineira, que ponham em risco ou destruam as paisagens, os ecossistemas e a biodiversidade desta zona que se quer protegida. (a) Hermenegildo Costa. (a) Paula Veiga.”.-

--- Está conforme o original. -----
 --- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----
 --- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, onze de Dezembro do ano de dois mil e vinte. -----

Georgina

Anexo à acta da Assembleia Municipal de Viana do Castelo do dia onze de dezembro de dois mil e vinte:



A minha intervenção visa inquirir a autarquia de Viana do Castelo sobre quais os critérios que considera necessários para que uma entidade beneficie da isenção de taxas camarárias no que concerne ao aluguer do Centro Cultural de Viana do Castelo.

Digo isto uma vez que, a 30 de maio de 2019, realizou-se, no Centro Cultural de Viana do Castelo, o espetáculo de stand up comedy PI100Pé. Este evento foi registado no website do Instituto Geral das Atividades Culturais como um cruzamento artístico, tendo sido o seu promotor oficial a Mystery Talents Unipessoal Ld.^a, comercialmente designada Fly Produções e cujo gerente é o famoso humorista Fernando Rocha, aliás, o cabeça de cartaz nesse espetáculo.

Contudo, e conforme me foi confirmado pela Senhora Vereadora da Área Funcional Dr.^a Maria José Guerreiro, o pedido de ocupação do espaço deu entrada na Camara Municipal em nome da Associação dos Amadores de Pesca de Castelo do Neiva.

O regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização do Centro Cultural reduz o pagamento em 50% para os promotores sem fins lucrativos e cujo evento siga prossiga os mesmos fins, ou isenta as atividades que resultem da estrita parceria entre a Câmara e o promotor. Apesar de nenhum destes casos ser o caso do espetáculo em questão, foi concedida a isenção das taxas camararias, de 3 300€.

Apesar do evento ter sido publicitado por toda a cidade, parece que ninguém do município se importou em seguir as normas, e isentou um evento que visa única e exclusivamente a obtenção de lucros particulares, e assim o Município de Viana do Castelo ficou a perder.

Ainda de notar a falta de rigor dos órgãos camarários que, uma vez tendo conhecimento da situação, através das missivas que tratei de enviar à Senhora Vereadora e ao Senhor Presidente da Camara, não realizou qualquer tipo de contactos de forma a sanar a situação – nem com a Associação de Pescadores, e muito menos com os reais promotores: a Mystery Talents Unipessoal Ld.^a. **Ainda neste tópico, tiveram a ousadia de, uma vez inquiridos acerca dos passos que estavam a pensar tomar, «reiterar os esclarecimentos prestados através da notificação anterior, dado não apresentar novos factos»;** sendo que eu não preciso de reiteramentos nem das anteriores notificações, eu preciso é de saber o que medidas é que a autarquia pondera tomar perante esta aparente fraude.

Este problema, que considero de interesse público, foi apresentado a 30 de janeiro à Câmara, via postal; e a 25 de setembro, via presencial, na Assembleia Municipal de Viana do Castelo: e um promotor de eventos privado gozou com a cara de todos os munícipes.

Prometeram-me, na Assembleia, que me iriam contactar e averiguar a situação - eu sou uma azémola, mas parece-me que é aquilo que aqui aconteceu é de fácil interpretação – mas mais de três meses depois, a autarquia fez zero, e não tem vergonha da clara incompetência que está subjacente ao processo.

Acabar dizendo que o crescimento dos fenómenos que hoje em dia vemos, como as extremas ou os populismos, está intrinsecamente ligado á degradação do sistema. E a maior prova disso são estes galhardetes, estas picuinhas entre os senhores deputados que se assiste em todas as assembleias: Se o sistema não fosse tão mau, não haveria anti-sistemas: digo eu, não sei.

Isto, só para dizer que eu preferi fazer as coisas de forma, diria até diplomática – mandei carta para a senhora vereadora e vim a assembleias pedir uma resposta. Mas se eu quiser ser o tal populista que chama os órgãos de comunicação social ou que faz queixa à DGAL, também consigo ser.

Viana do Castelo, 11 de dezembro de 2020:

